



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160307PP60008

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

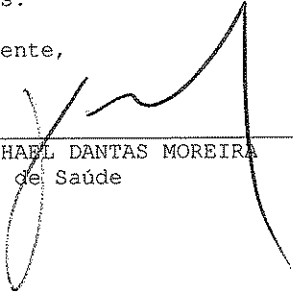
Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

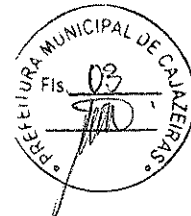
Atenciosamente,



HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

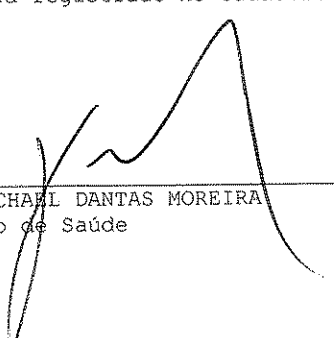
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

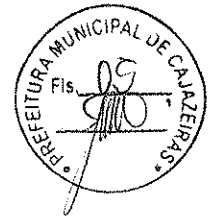
9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2016.


HENRY WITCHELL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9	24.062,03	216.558,27
Total					216.558,27

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 216.558,27.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

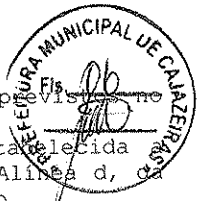
[Handwritten signatures and marks]

Conclusão: 9 (nove) meses

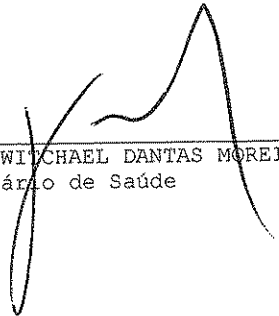
4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2016.


HENRY WILCHAEAL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a large checkmark-like symbol and a signature.



Relatório de Cotação - Cotação Rápida 31

Pesquisa concluída no dia 17/03/2016 11:35:43 (IP: 187.17.184.172)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	11	R\$ 24.062,03	1 Unidade	R\$ 24.062,03

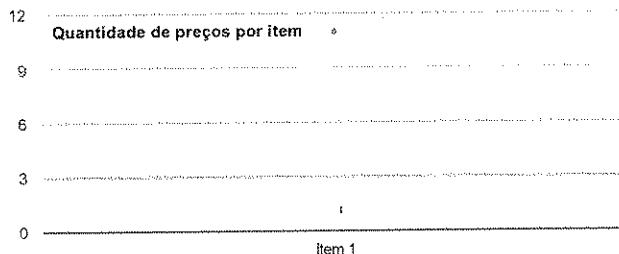
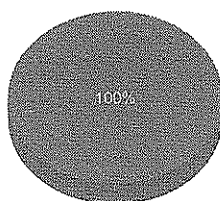
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	NºPregão:692015 UASG:153047	22/07/2015	R\$ 33.596,24
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais Hospital de Clínicas	NºPregão:382015 UASG:153808	27/07/2015	R\$ 27.066,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	NºPregão:22015 UASG:153254	11/09/2015	R\$ 29.831,23
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	NºPregão:532015 UASG:120072	30/09/2015	R\$ 14.175,00
5	MINISTÉRIO DA SAÚDE Gerência Estadual do Rio de Janeiro Hospital dos Servidores do Estado	NºPregão:452015 UASG:250061	24/11/2015	R\$ 15.641,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.062,03

Valor Global: R\$ 24.062,03

Valor do item em relação ao total

● 1) Coleta / T...



Detalhamento dos Itens

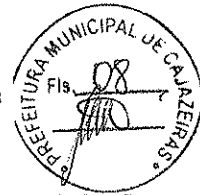
Item 1: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

R\$ 24.062,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE DO CMRJ, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO NR 02/2015-CMRJ	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 33.596,24



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS; E VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS pertencentes ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes ? HUCAM/UFES.

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Transporte e Coleta de Resíduos (Grupo D)

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

Pregão: 22/07/2015 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:692015 / UASG:153047
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/07/2015 12:00
Homologação: 30/07/2015 09:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.073.525/0001-36 * VENCEDOR *	AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 28.192,47
09.801.508/0001-63	ILHA AMBIENTAL SERVICOS LTDA - ME	R\$ 39.000,00

Preço (ComprasNet) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 27.066,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais
Hospital de Clínicas

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Coleta, Transporte E Disposição Final De Resíduos Sólidos Orgânicos E Rejeitos, Conforme Classificação Dos Resíduos Comuns, Grupo D Da Rdc 306/04 Da Anvisa, Para O Hospital De Clínicas Da Universidade Federal Do Paraná E Para A Maternidade Vitor Ferreira Do Amaral, Conforme Descrição Do Anexo I Deste Edital.

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Contratação De Empresa Especializada Em Coleta, Transporte E Disposição Final De Resíduos Sólidos Orgânicos E Rejeitos, Conforme Classificação Dos Resíduos Comuns, Grupo D Da Rdc 306/04 Da Anvisa, Para O Hospital De Clínicas Da Universidade Federal Do Paraná E Para A Maternidade Vitor Ferreira Do Amaral, Conforme Descrição Do Anexo I Deste Edital.

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

Pregão: 27/07/2015 14:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:382015 / UASG:153808
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/08/2015 18:41
Homologação: 17/08/2015 15:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: meses
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.240.760/0001-39 * VENCEDOR *	TRANSOLIDO TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	R\$ 27.066,00
77.371.789/0001-11	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 27.066,00

Preço (ComprasNet) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 29.831,23



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Administração Geral

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços realizada de forma contínua, por empresa especializada devidamente licenciada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A, subgrupo A4 (risco biológico) e resíduos do Grupo E (perfurocortantes com risco biológico), gerados no campus Pampulha da UFMG, em conformidade com a legislação em vigor, com as condições e exigências, quantitativos e especificações estipulados no Edital e seus anexos..

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 8 toneladas (oito mil quilos) por mês de resíduos de serviços de saúde compostos de carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte, armazenados em câmara frigorífica, a ser coletado nas sextas-feiras de manhã, no Hospital Veterinário.

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

Pregão: 11/09/2015 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22015 / UASG:153254

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/10/2015 10:08

Homologação: 09/10/2015 10:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: MG

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.628.257/0001-71	ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 27.093,68
00.292.081/0001-40	VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A	R\$ 28.000,00
* VENCEDOR *		
05.266.324/0003-51	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	R\$ 34.400,00

Preço (ComprasNet) 4: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14.175,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo e tratamento final de Resíduos Sólidos de saúde (lixo hospitalar) do grupo A (resíduos infectantes), Grupo E (perfuro cortantes) e do Grupo B (químicos)..

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviço de Coleta, Transporte, Transbordo e Tratamento de resíduos do Grupo A (infectantes) e do Grupo E (perfuro cortantes) por um período de 12 (doze) meses.

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

Pregão: 30/09/2015 08:16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:532015 / UASG:120072

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/10/2015 15:14

Homologação: 19/10/2015 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.030.942/0001-85	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A	R\$ 14.175,00
* VENCEDOR *		

Preço (ComprasNet) 5: Média das Propostas Iniciais

R\$ 15.641,71

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gerência Estadual do Rio de Janeiro
Hospital dos Servidores do Estado

Objeto: Prestação de serviços de coleta externa, transporte e disposição dos resíduos sólidos e líquidos classificados como comuns (grupo D), biológicos (grupo A) e perfuro cortantes (E).

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

Pregão: 24/11/2015 10:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:452015 / UASG:250061

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

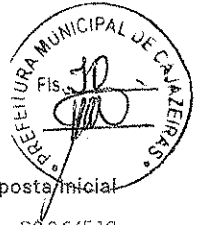
Adjudicação: 10/12/2015 10:55

Homologação: 10/12/2015 12:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: serviço
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.462.743/0001-05 * VENCEDOR *	ABORGAMA DO BRASIL LTDA	R\$ 3.645,12
08.454.836/0001-78	LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVICOS DE CONSTRUCAO	R\$ 17.280,00
30.090.575/0001-03	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	R\$ 26.000,00

Handwritten signature and a checkmark.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2016.

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcindo Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 07 de Março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

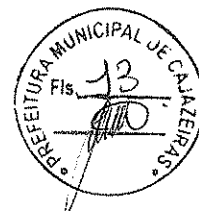
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras,PB, 07 de Março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2016.

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

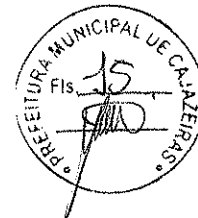
PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF, II, AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016 - 07/03/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

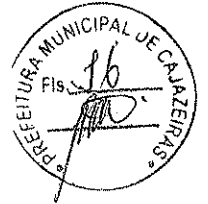
R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dirº (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE ESCOLA Matrícula: 150-23

Endereço: RUA DRACINE NOGUEIRA CRECHE N. 5. DO RIZADO

Fone: (321) 9 9927-3171 C.P.F.: 066.273.724-52

Vem(m) respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE ESCOLA
OCORRIDA NO ENDEREÇO SUPER CRIADO A COMISSÃO
QUE TEM BASEADO EM ATRIBUIÇÃO E TÍTULO
SENDO EMPREGADA NA PRESENTA SEMANA

Nestes Termos,

Fede a Espera Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria de Fátima de Almeida
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

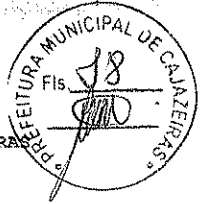
Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
- BI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Edilidade, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 18/07/2003,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges da Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Lúcia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150060 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LDO-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

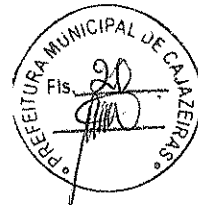
Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160307PP60008

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 60008/2016 - 07/03/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

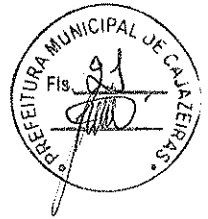
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160307PP60008
LICITAÇÃO Nº. 60008/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60008/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas



Handwritten signatures at the bottom of the page.

do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60008/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Se não houver, apresentar documento (certidão ou declaração) que afirme tal situação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.



- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de preço para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.


20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

- 20.6.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 20.6.3. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações
- 20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016.


DANYZE GONSALE FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9	24.062,03	216.558,27
Total					216.558,27

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

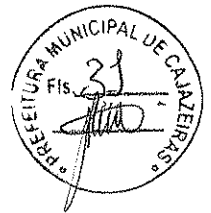
5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Fregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ



_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

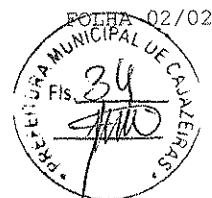
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60008/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60008/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprigio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60008/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

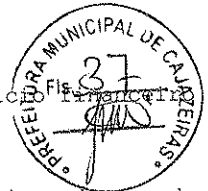
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

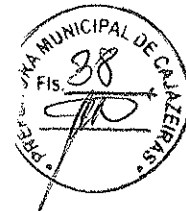
PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60008/2016

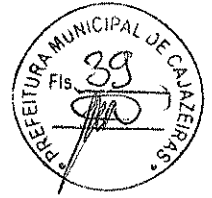
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: unidades de saúde, CAPS (ING, II, AD), policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras (www.bancodeprecos.com.br), tendo em vista que nesse caso é possível aferir o preço do serviço através do aludido sítio que realiza o arquivamento de dados de preços obtidos em outros certames de diversos órgãos públicos, estando o preço do termo de referência firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas (inclusive por região do país).

E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

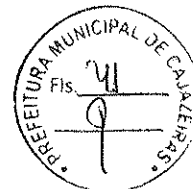
Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 21 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00018/2016.
OBJETO: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB.
ABERTURA: 09/03/2016 as 09:30 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 21/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETOENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 25.500,00.

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 9.152,75.

ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2016.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade para presta junto a S.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - S.
RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 25/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de Construções para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 04 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de pedreiro, servente de pedreiro Adesivagem e pintor para ate. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel

Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2016. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61004/2016

A Pregoeira Oficial do Município de Cajazeiras, Denyze Gonsalo Furtado, vem por meio desta, RETIFICAR o Aviso de Licitação, publicado em 18 de março de 2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, em relação a data de realização do certame.

Onde se lê: 05 de maio de 2016

Leia-se: 05 de abril de 2016

Cajazeiras - PB, 21 de março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada, para prestação de serviços contínuos de suporte de apoio adminis.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 33.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e:

CT Nº 00003/2016 - 21.03.16 - TIAGO DE ANDRADE LEITE - R\$ 11.400,00

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada, para prestação de serviços contínuos de suporte de apoio adminis.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 33.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e:

CT Nº 00003/2016 - 21.03.16 - TIAGO DE ANDRADE LEITE - R\$ 11.400,00

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 4 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 4.01.00 SCTRANS SUPERINTENDENCIA C. TRANSPORTES E TRÂNSITO 04.122.1005.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SCTRANS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO O RECURSOS ORDINARIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e:

CT Nº 00002/2016 - 10.03.16 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 9.152,75

Prefeitura Municipal de Pilar

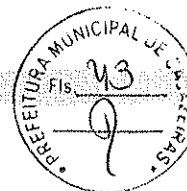
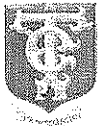
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00003/2016

1- PROCESSO Nº 209/2016 2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 3- OBJETO: Locação e contratação de serviços de transporte através de veículos destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pilar. 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR 5- CONTRATADOS: CONTRATO N. 04 - Antônio Marcio do Nascimento Araújo, CPF: 798.641.394-87



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/03/2016 às 12:17:07 foi protocolizado o documento sob o N° 14981/16 do Aviso da Licitação n° 60008/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60008/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 216.558,27

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data do Ato: 22/03/2016

Data e Hora do Certame: 04/04/2016 10:00

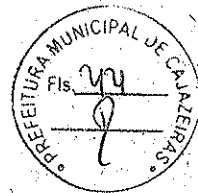
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 23 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Sousa PB, 29 de Março de 2016

A


Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB
A/C – Comissão de Licitação


Solicitamos a impugnação do edital nº 60008/2016 pelos motivos abaixo descritos:

- 1.0. Do Objeto do contrato, ou seja, é somente para Coleta, não está incluso o transporte, incineração e destinação final (cinzas);
- Item 9.0. Da Habilitação, não foi pedido Licença de Operação do Incinerador, emitida por Órgão Ambiental Estadual, uma vez que é o documento principal para exercerem esta atividade;
- Item 9.0. Da Habilitação, não foi pedido Licença de Operação ou Autorização Ambiental para transporte dos resíduos;
- Item 9.0. Da Habilitação, não foi solicitado Cadastro Técnico Federal / Certificado de Regularidade (Ibama);
- Item 9.0. Da Habilitação, não foi pedido Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, pois empresas que prestam este serviços devem estar regularizadas no órgão.

Diante dos fatos acima, pedimos que o Edital 60008/2016 seja imediatamente impugnado, uma vez que da forma que foi feito, contém falhas que podem levar esta prefeitura a contratar empresas não habilitadas para o serviço licitado.

Certos de vossa compreensão, antecipamos agradecimentos.


Trash Coleta e Incineração de lixo Hospitalar Ltda
CNPJ: 10.482.492/0001-52
Helton Magno de Sousa Gonçalves
CPF: 706.008.646-34


10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA

Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02

BR 230 S/N – DISTRITO INDUSTRIAL – SOUSA-PB – (83) 3522-4784 / 9981-0524 Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1379/2013

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21 120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

Local Atividade Licenciada

BR 230 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF

10.482.492/0001-52

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada

COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TERMICO DE RESIDUOS POR INCINERAÇÃO. (PLACAS DE VEÍCULOS OFA - 7018, MPW 3906 E OFB 6106).

II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2013-002245/TEC/LO-5060, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

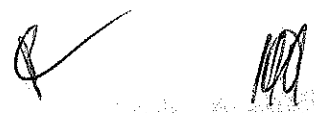
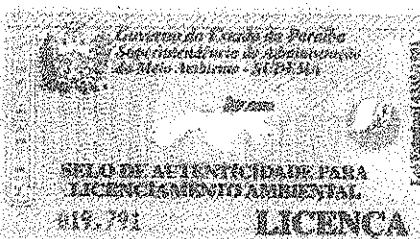
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 13/5/2016

João Pessoa - 14 de maio de 2013

Leure Amaraí Rolim
Diretor Técnico
SUDEMA


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente
SUDEMA





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5335013	24/02/2016	24/02/2016	24/05/2016
Dados básicos:			
CNPJ :	10.482.492/0001-52		
Razão Social :	TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA		
Nome fantasia :	TRASH		
Data de abertura :	17/11/2008		
Endereço:			
logradouro:	VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 6 QUADRA 2		
N.º:	00	Complemento:	DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL	Município:	SOUSA
CEP:	58800-000	UF:	PB
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares		
18-1	transporte de cargas perigosas		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		VPAT7K1Y521DQXMU	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial.º 60008/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF, II, AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

IMPUGNANTE: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

1. RELATÓRIO

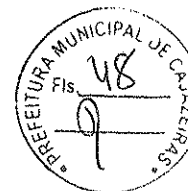
Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório protocolado pela TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, a qual impugna o objeto do certame e reclama a ausência de requisitos de habilitação específicos.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente vislumbro que estão previstos os requisitos de admissibilidade de impugnação ao instrumento convocatório, especialmente a legitimidade, tempestividade, fundamentação da impugnação e solicitação de reforma.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Com efeito o prazo para impugnação ao instrumento convocatório realizado por pretense licitante é de até dois dias antes da realização da sessão, a qual seria em 04 de abril de 2016. Portanto, tendo em vista o protocolo de impugnação ocorrido em 29 de março, considera-se tempestiva a impugnação.

Preenchidos estão, também, os demais requisitos recursais, uma vez que a impugnação está fundamentada de forma a permitir análise dos seus termos e contem pedido de correção de falhas do instrumento convocatório.

Passo ao exame do mérito.

3. DO MÉRITO RECURSAL

3.1. QUANTO AO OBJETO DO CERTAME

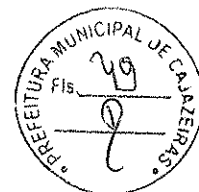
O “lixo hospitalar” são os resíduos de serviços de saúde humana e animal, e por esse fato está incluso no conceito de resíduos sólidos a que se refere a lei 12.305/2010.

O conceito legislativo de resíduo sólido a amparar esse raciocínio é o seguinte:

Art. 3º, XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Assim, o serviço de coleta dos resíduos sólidos, no que se inserem os resíduos denominados de "lixo hospitalar", devem obedecer a referida lei e as demais normas de destinação final discriminadas pelos órgãos integrantes do SISNAMA.

Assim, em parte assiste razão ao impugnante, devendo o objeto ser alterado de modo a abranger os serviços de coleta, transporte e destinação final. Com efeito, a destinação final dos rejeitos denominados de lixo hospitalar não ocorrem apenas por incineração.

Em verdade, de acordo com a RDC 33/03 da ANVISA, existem quatro espécies de resíduos gerados pelos serviços de saúde humana, os quais são divididos em grupos, de modo que alguns permitem destinação final diversa da incineração, a exemplo dos kits de linhas arteriais e venosas que permitem o acondicionamento em saco branco leitoso e posterior destinação final em aterro sanitário.

Com isso, provimento em parte em relação ao objeto do contrato, nos moldes acima discriminados

3. 2. QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Inicialmente, observa-se que as atividades que são efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou capazes de gerar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento ambiental. Trata-se de instrumento necessário para consecução do objetivo da Política Nacional do Meio Ambiente.

Tendo isso em vista, a resolução 283/2001 do CONAMA, no artigo 1º, inciso II, previu que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS deve fazer parte do procedimento de licenciamento ambiental, o que denota a sua necessidade e conclusão com emissão de licença ambiental para



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



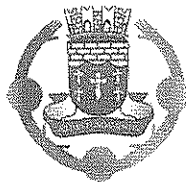
execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

Assim, necessária a exigência de licença ambiental para execução dos serviços objeto (após a correção) do presente certame, quais sejam coleta, transporte e destinação final dos rejeitos.

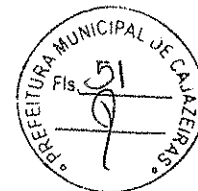
Quanto ao a necessidade de comprovação de regularidade com o Cadastro técnico federal, também vislumbra-se a sua necessidade. Com efeito, o referido cadastro também é instrumento da PNMA (Política Nacional do Meio Ambiente) prevista no seu artigo 9º, inciso XII e detém caráter obrigatório e substancial importância prática, de modo a permitir que o IBAMA exerça o controle das pessoas físicas e jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras. Saliente-se apenas que não se está por criar novo critério de habilitação, mas apenas de requisitos (tanto a exigência de licença como de regularidade no Cadastro Técnico Federal) que se amoldam a legislação especial, consoante autoriza a lei 8.666/93 quanto aos requisitos de qualificação técnica.

Por fim, a respeito da exigência de registro de requisito de habilitação na entidade profissional pertinente se faz pertinente, inclusive, por determinação da própria lei de licitações e contratos no artigo 30, inciso I. Todavia, a comprovação de quitação junto à referida entidade profissional não deve ser exigida para participação em certame licitatório, tendo em vista que o referido órgão possui meios idôneos a cobrar os créditos devidos por seus membros e, caso previsto esse fator, estaria o Poder Executivo por subtrair para si competência legislativa que não lhe é precípua, ofendendo, assim o princípio da separação dos poderes.

4. CONCLUSÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Ante o exposto, CONHEÇO da presente impugnação, vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, PROVÊ-LA PARCIALMENTE nos moldes alhures mencionados.

Outrossim, recomendo que seja republicado o instrumento convocatório, visto que altera o objeto e, portanto, a formulação das propostas, tudo em obediência ao que disciplina o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente à lei 10.520/2002.

Cajazeiras, 30 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO
LICITATÓRIO 160307PP60008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016**

Impugnação ao edital em epígrafe, proposta pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das unidades de saúde ligadas à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A impugnação do instrumento convocatório do presente processo foi recebida em 29 de março de 2016, enquanto a data de realização do certame estava prevista para 04 de abril de 2016, portanto, vislumbra-se a observância do prazo legal para a impetração da mesma, mostrando-se assim tempestiva.

2 – DO MÉRITO

No fundamento, a empresa impugnante pretende a modificação do Edital no que concerne ao objeto, qual seja, coleta de resíduos hospitalares, para acrescentar o transporte, incineração e destinação final.

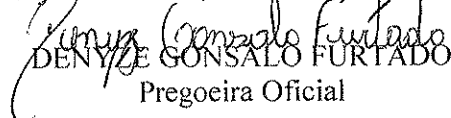
Com efeito, merece alteração, em parte, o objeto discriminado no edital, para acrescentar os serviços de transporte e destinação final dos resíduos hospitalares.

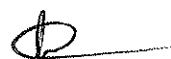
No que concerne a impugnação aos requisitos de habilitação assiste razão o acréscimo das exigências de apresentação de Licença de Operação ou Autorização Ambiental para transporte dos resíduos; comprovação de regularidade com o Cadastro Técnico Federal/Certificado de regularidade emitido pelo IBAMA bem como a exigência de registro na entidade profissional pertinente, conforme fundamentação esposada no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Cajazeiras.

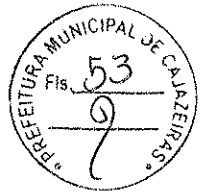
3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a presente impugnação, para alterar o edital, nos itens especificados, bem como republicar o instrumento convocatório, em conformidade com o preceituado no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Cajazeiras – PB, 30 de março de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160307PP60008
LICITAÇÃO Nº. 60008/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

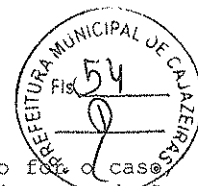
3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60008/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições

do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60008/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Apresentar licença de operação ou autorização ambiental para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares.

9.2.12. Apresentar comprovação de regularidade com o Cadastro Técnico Federal/ Certificado de Regularidade (IBAMA), para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares.

9.2.13. Apresentar registro na entidade profissional competente, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

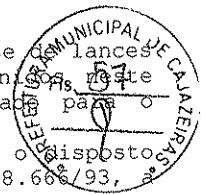


10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos no instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Q

[Handwritten signature]

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências previstas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



P

4877
Junya

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

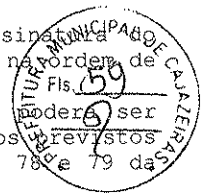
20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos



automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

20.6.2.Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.6.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

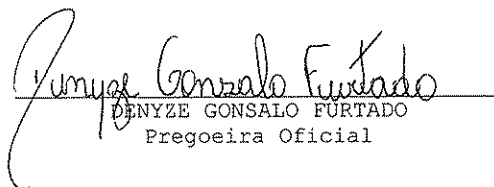
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.(Assegurado o direito do Item 13.1).

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

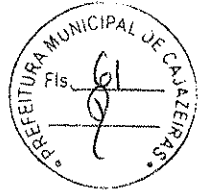
Cajazeiras - PB, 30 de Março de 2016.


DINYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial









ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9	24.062,03	216.558,27
Total					216.558,27

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

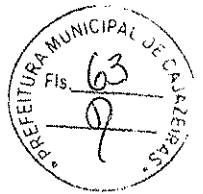
4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ



_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

P

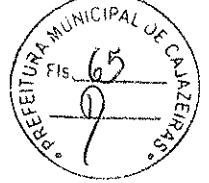
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/02



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60008/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60008/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

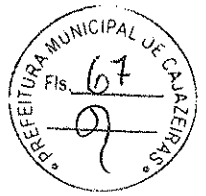
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

P

MP

Quayz



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60008/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

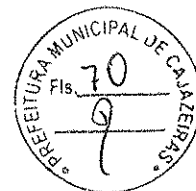
Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, através de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA aos interessados que a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO ao EDITAL do PROCESSO LICITATÓRIO 160307PP60008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016, a qual foi conhecida, processada e julgada parcialmente procedente. Nestes Termos, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016, com abertura prevista para o dia 04/04/2016, foi adiado e será realizado na data de 13 de abril de 2016, às 10 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2016, que objetiva: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia fixa, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TELEMAR NORTE LESTE SA - R\$ 34.080,00.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2016.
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia fixa.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretária de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/03/2016.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia fixa.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00029/2016 - 30.03.16 - TELEMAR NORTE LESTE SA - R\$ 34.080,00

Prefeitura Municipal
de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Na publicação deste jornal ocorreu no dia 24.03.2016, onde lê: DATA E LOCAL: 06 de abril de 2016 às 09 horas, na sala da CPL. LÊIA-SE CORRETAMENTE DATA E LOCAL: 11 de abril de 2016 às 09 horas, na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 hs. Informações pelo telefone 0800-83-3428-1000

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL/PMMD

Mãe D'Água - PB, 29 de março de 2016.

Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00097/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00097/2016, que objetiva: Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar Municipal e para atender a demanda das demais Secretarias do Município de Bom Sucesso; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 191.487,82; PEREIRA E MARTINS DISTR. DE ALIMENTOS Ltda - EPP - R\$ 103.985,99; ROLDÃO ELIZEU DE OLIVEIRA-ME - R\$ 83.073,28.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito

Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Pneus e Acessórios para a manutenção da Frota Municipal de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Bom Sucesso - PB, 30 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 10:30 horas do dia 13 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Peças e Acessórios para manutenção da Frota Municipal de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Bom Sucesso - PB, 30 de Março de 2016

Prefeitura Municipal
de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVESA COMPINA GRANDE VEÍCULOS LTDA - R\$ 75.000,00.

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
Prefeito

Cubati - PB, 18 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cubati/PB torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 0010/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. Onde se lê: 08/04/2016 Leia-se 12/04/2016.

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRAFICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@hotmail.com

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Cubati - PB, 30 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

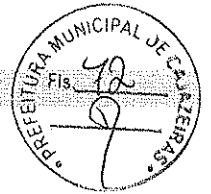
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@hotmail.com

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Cubati - PB, 30 de Março de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2016 às 11:20:16 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 14981/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60008/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 216.558,27

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data do Ato: 31/03/2016

Data e Hora do Certame: 13/04/2016 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, VISTO QUE A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, APRESENTOU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRI

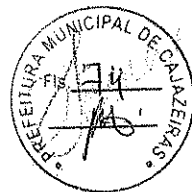
João Pessoa, 01 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CREDENCIAMENTO

Pregão presencial nº 60008/2016



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030.

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA e terá sede no Sítio MÃE D'ÁGUA, SN, GALPAO A; ZONA RURAL, SOUSA/PB, CEP 58814-000 e usará a expressão WASTE - RESÍDUOS HOSPITALARES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS HOSPITALARES).

1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

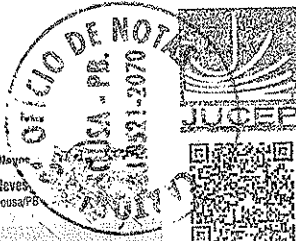
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: **Plínio Henrique Rodrigues Neves**
Rua Sargento Estêvão de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003176] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB16013-DXVG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO	30.000 quotas	50%	R\$ 30.000,00
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	30.000 quotas	50%	R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO	60.000 quotas	100%	R\$ 60.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.



JOSÉ NEVES MOREIRA

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves

JOSÉ NEVES MOREIRA

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Serviço Notarial e Registral

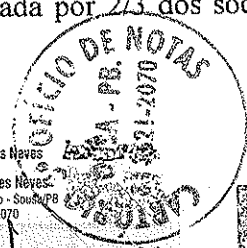
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003177] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ABB16014-U0V2

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.br>



[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo: 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela: F0D83BE561E503171D84427580A1D7D1544A23
João Pessoa - PB, 20/06/2014

[Handwritten signature]

Mano de Fátima Ventura Viana
Secretária: Carla

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".



§ 2º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signature and notes in the left margin.

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

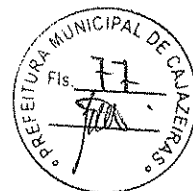
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003168] ENOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: ACZ55525-0TM4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibp.pb.gov.br>

3º Ofício Sousa/PB

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 06 de Junho de 2014

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003169] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: AC255526-2HGR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS
Sousa - PB - 3521-2070

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIAO E OFICIAL

JUCEP

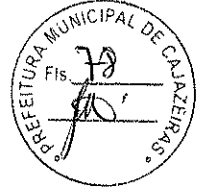
4

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob N° 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME".

Sousa



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel. João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030.

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede no Sítio Mãe D'Água, SN, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58814-000 - Sousa/PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE da Constituição de nº 252, 0063309, l por despacho no dia 20 de junho de 2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto social passa a ser Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00) e Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto pelos sócios **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO e THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

[Handwritten signatures]

1

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:05 SOB Nº 20140613781.
PROTOCOLO: 140613781 DE 17/12/2014. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

[Handwritten signature]



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME".

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 01 de dezembro de 2014

3º OFÍCIO SOUSA-PB

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Gilson Ferreira de Araújo
GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
Thiago Araújo de Sá Leite
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

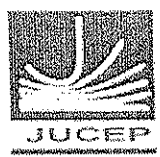
JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Del. Plicio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio do Carneiro, 04 - Dobra - Sousa/PB
CEP 58800-520 - Fone: (83) 3521-2019

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: GILSON FERREIRA DE ARAÚJO e THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
Em test. da verdade. Sousa-PB 09/12/2014 10:21:15
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Subs (2014-027855) EMOL: R\$ 14,54 - FAREN: R\$ 0,44 - FEPJ: R\$ 0,44 - ISS: R\$ 0,44
SELO DIGITAL: AAC27119-Y0IT, AAC27120-PUZD
Confira a autenticidade em <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves -
Tabelião e Oficial Substituto: 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:05 SOB Nº 20140613781.
PROTOCOLO: 140613781 DE 17/12/2014. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME"

João
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
 Fis. 80

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel. João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030 e **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME", inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, com estabelecimento único no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58814-000 - Sousa/PB, com o contrato social devidamente registrado na JUCEP sob nº 25200633091, em 20/06/2014. RESOLVEM entre si, na melhor forma de direito e de pleno acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - O sócio **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, já acima qualificado, retira-se desta sociedade vendendo e transferindo as suas 30.000 (trinta mil) quotas do capital da sociedade, integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, já acima qualificado.

CLAUSULA 2ª - O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA 3ª - Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

CLAUSULA 4ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
----------------------------------	---------------	---------------

CLAUSULA 5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em único exemplar, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Sousa/PB, 06 de julho de 2015

Thiago Araújo de Sá Leite
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

Gilson Ferreira de Araújo
GILSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edúlio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edúlio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
 Em test. da verdade, Sousa-PB 07/07/2015 09:42:45
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Escrevente
 [2015-008119]EML:R\$ 7,75 FAPEN:R\$ 0,23 FEHJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,23
 SELO DIGITAL: ABS43931-0U21
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
 Em test. da verdade, Sousa-PB 07/07/2015 09:43:14
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Escrevente
 [2015-008120]EML:R\$ 7,75 FAPEN:R\$ 0,23 FEHJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,23
 SELO DIGITAL: ABS43932-NW3S
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

OFÍCIO DE NOTAS
 SOUSA - PB
 07/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 10:57 SOB Nº 20150359047.
 PROTOCOLO: 150359047 DE 09/07/2015. NIRE: 25200633091.
 WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesin.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150359047

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Ameyll

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME"



THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e domiciliado na Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, único sócio da empresa **WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 20.474.613/0001-78, com estabelecimento único no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25200633091, em 20/06/2014, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R\$ 60.000,00 (**SESSENTA MIL REAIS**) será elevado para R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mencionada na cláusula segunda.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e

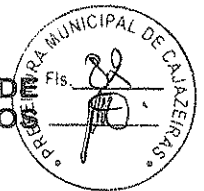
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310. PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160005310. NIRE: 25600034781. WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"



Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME** e terá sua sede no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social:
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉXTA - A empresa iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício da empresa em 31 de dezembro proceder-se à a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

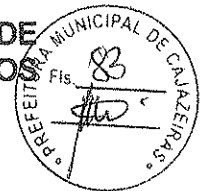
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento particular, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.



Sousa - PB, 05 de Janeiro de 2016.

[Handwritten Signature]
THIAGO ARAUJO DE SA LEITE



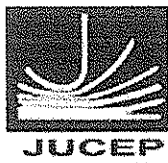
JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edélio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
Serviço Notarial e Registral CEP 58400-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: THIAGO ARAUJO DE SA LEITE

Em test.da verdade. Sousa-PB 12/01/2016 11:58:06
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
E 2016-060421 EMOL:R\$ 48,49 FARPEN:R\$ 0,23 FERJUR: 1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AC089499-JTCK
Confira a autenticidade em <https://selo.jucomercial.pb.gov.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIAO E OFICIAL
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, titular da empresa WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 20.474.613/0001-78, com estabelecimento no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25600034781, por despacho no dia 22 de janeiro de 2016 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, resolve, assim, alterar o ato constitutivo:

CLAUSULA 1ª - A EIRELI passará a ter o seguinte objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades paisagísticas.

- 1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00.
- 2 - Atividade Secundária: Tratamento e disposição de resíduos perigosos, CNAE 3822-0/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00
- 5 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00
- 6 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02
- 7 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01
- 8 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930- 2/03.
- 9 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00

CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

O titular lavra este instrumento particular, obrigando-se a cumprir a presente alteração assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 03 de fevereiro de 2016.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

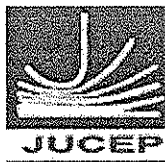


PLÍNIO MOREIRA
Título: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Giuseppe Edison de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (31) 3221-2070
CPF 58800-330

Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
Em test. da verdade, Sousa-PB 08/03/2016.16:53:54
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
(2016-002923) EROL:R\$ 80,49 FAFEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AC250589-58M3
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.org.br>
Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

16.02.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 11:38 SOB Nº 20160029384.
PROTOCOLO: 160029384 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160029384. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 520885732

THIAGO ARAUJO DE SA LEITE

DOCUMENTO / DATA EMISSÃO 29/10/14 30/03/2007

CPF 069.122.439-01 DATA NASCIMENTO 06/06/1986

MUNICÍPIO GENESIO ARAUJO DE SA

MARCA AUXILIADORA LEITE DE SA

Nº REGISTRO 04687604585 VALIDADEZ 03/02/2017

LOCAL SOUSA, PB DATA EMISSÃO 08/02/2012

42654886366 88023015797

PROPRIETÁRIO PARTICIPAR 520885732

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012

THIAGO ARAUJO DE SA LEITE

Inscrição: 0365 8966 1279

NASC: 06/06/1986 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0092

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 50800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

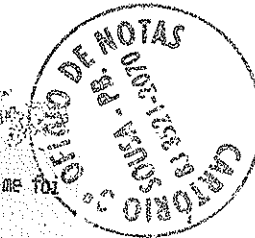
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003175] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADB16012-250U

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS


PROPONENTE: WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78

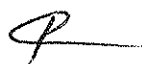
4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Thiago Araújo de Sá Leite, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 069.122.434-01, CNH nº 04067804555 DETRAN-PB, residente a Rua Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa – PB, como representante devidamente constituído de WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 20.474.613/0001-78, COM ESTABELECIMENTO NO Sítio mae D'água, s/n, Galpão A, Zona Rural, Sousa-PB, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60008/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60008/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60008/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60008/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60008/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa, 13 de Abril de 2016


Thiago Araújo de Sá Leite
Administrador
Representante legal do proponente.








REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sousa, 13 de Abril de 2016


Thiago Araújo de Sá Leite
Administrador
Representante legal do proponente.









**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016
PROCESSO Nº 160307PP60008**

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Araújo de Sá Leite, portador da Carteira de Identidade nº 2.917.034 SSP/PB e do CPF nº 069.122.434-01, **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA -ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- Declaro, ainda, ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.
 Declaro, ainda, não ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

Sousa – PB, 13 de Abril de 2016

[Handwritten signature]

Thiago Araújo de Sá Leite
CPF: 069.122.434-01
Representante legal

[Handwritten signature]

Elizabeth Nobrega da Silveira
CRC: PB 005165/01
CPF: 676.237.944-34

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

SERVIÇO REGISTRAL NOBRE COELHOVerônica Dantas Macambira Coelho - OFICIALA / Christiane Morais de Souza - ESCRIVENTE
R. Maria (Cavalcante de Alencar - 41 - Centro - CEP: 58905-000 - Cajazeiras - PB - E-mail: snobrecelho@gmail.com - Tel.: (33) 3531-1554**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a(s) presente(s) cópia(s), reprodução fiel do(s) original(is). Dou fé.

Selo Digital Nº.: **DD 23593-X575**

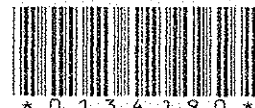
Cajazeiras - PB

Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tpb.pb.gov.br/>**04 ABR 2016** *[Assinatura]*

OFICIALA / ESCRIVENTE

Neves Moreira**Serviço Notarial e Registral**Bel. PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES
TABELIÃO E OFICIAL

LIVRO: 0134



FOLHA: 190

* 0 1 3 4 1 9 0 *

Bel. Firmo Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião Público e Oficial

Walclé Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Ulisses Firmino Cesarino
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
Substitutos

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrivente Autorizada

R. Sargento Edésio de Carvalho 04
Tel 183 3521 2070 CEP 58800 330 Sousa-PB

PROCURAÇÃO

SAIBAM quanto esta Pública Procuração virem que aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), neste SERVIÇO NOTARIAL, situado na Rua Sgt. Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa. PB. foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES - Tabelião**, compareceu (ram) como **OUTORGANTE(S) A FIRMA WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.474.613/0001-78, situada no Sítio Mãe D'água, neste ato representada pelo sócio: **THIAGO ARAUJO DE SA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2.917.034-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 069.122.434-01, residente e domiciliado na Rua Manoel Basilio Silva, nº 87, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB CEP 58800-000; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es): **MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente, portador do Documento de Identidade nº 1.809.152-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 977.680.494-20; residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira, nº 111, Estação, Sousa-PB CEP 58800-000; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no comércio, indústria; Ministérios, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, secretarias, INSS, Previdência Social, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, serviços notariais e registrais, sindicatos, Organizações Governamentais, Companhia de Seguros, Departamentos Nacional, Estadual, e Municipal de Transito, Inspetorias de Transito, em geral, Consulados e Embaixadas em geral, Companhia e Empresas Telefônicas e de Telecomunicações em geral, imobiliárias, construtoras, consultorias, edificações em geral, perante qualquer pessoa física ou jurídica, perante o Banco UNICRED LTDA, em qualquer Estado da Federação, podendo abrir, movimentar conta corrente, assumir obrigações cartulares, com esta se apresentar onde mais necessário se fizer, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante, inclusive resolver assuntos previdenciários, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar e assinar em nome dela outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, receber certidões e documentos em geral, assinar protocolo, pagar taxas, impostos, emolumentos, efetuar pagamentos e recebimentos, receber quantias, dar e aceitar quitações; efetuar licenciamento, emplacamento, renovação de licença, vistoria e transferência de propriedade de veículos; bem como movimentar as contas já existentes, sustar cheques, dar contra-ordem, solicitar e receber talonário, saldos, extratos, cartões eletrônicos, cadastrar, mudar, desbloquear, bloquear e cancelar senhas e cartões eletrônicos, fazer depósitos, resgates, saques, retiradas e transferências de numerários, negociar débitos e dívidas, autorizar créditos e/ou débitos em conta corrente, assinar fichas cadastrais, cumprir exigências, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; firmar e assinar contratos e outros instrumentos; participar de processos de licitações, dar lances, fazer acordos, participar de pregões presenciais e/ou eletrônicos, formular lances verbais a proposta escrita apresentada, negociar preço e, ainda rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisão administrativa, assinar propostas e declarações; e ainda nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas ad-judicia e ad-negotia, para defender os direitos e interesses dela outorgante, perante qualquer juízo tribunal ou Instância, repartição pública, podendo acordar, concordar, desistir,

*[Assinatura]**[Assinatura]**[Assinatura]**[Assinatura]*

[Assinatura]

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrivente Autorizada
do Ofício Sousa-PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Tabelião Público e Oficial
 Walclê Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Ulisses Firmino Cesarino
 Henrique Cesarino Rodrigues Neves
 Substitutos
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 R. Sargento Edésio de Carvalho 04
 Tel: (83) 3621 2070 CEP 58909 330 Sousa-PB

transigir, firmar compromissos, receber citações e/ou intimações, solicitar audiência, enfim tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva e iguais poderes, dando tudo bom, firme e valioso. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 4,21, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 2,32, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 2,32, sendo os Emolumentos 77,48, pagos em 16/12/2015. Selo Digital: ACL94642-PRV4. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES - Tabelião do Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) THIAGO ARAUJO DE SA LEITE.

Em testemunho () da verdade.

Maria Thais Lopes P. Cesarino
 MARIA THAIS LOPES PEDROSA CESARINO

- ESCRIVENTE -

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício Sousa-PB

SERVIÇO REGISTRAL NOBRE COELHO
 Verônica Dantas Macambira Coelho - OFICIALA / Christiane Moraes de Souza - ESCRIVENTE
 R. Maria Cavalcante de Azevedo - 41 - Centro - CEP: 55009-000 - Cajazeiras - PB - E-mail: smobracoeelho@gmail.com - Tel.: (83) 3331-1554

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a(s) presente(s) cópia(s), reprodução fiel do(s) original(is). Deu fé.
 Selo Digital N.º: ADD 23496-EYRW
 Cajazeiras - PB

04 ABR. 2016 *Zulene* Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
 OFICIALA / ESCRIVENTE

Juliana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1809152 SSP PB

CPF 977.680.494-20 **DATA NASCIMENTO** 28/09/1978

FILIAÇÃO
 FERNANDO CAVALCANTE ALVES
 ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES

PERMISSÃO **ACC** **CALHAS**
AE

Nº REGISTRO 01167413002 **VALIDADE** 23/03/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 03/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 23/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 12981588304 PB030398894

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1083148936

PROIBIDA PLASTIFICAR 1083148936



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-300 - Fone: (83) 3521-2020



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 28/03/2016 07:50:26
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-002966] ENOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: AC255323-7YLL
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

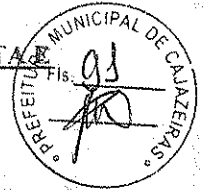
Plínio Henrique Rodrigues Neves

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E
INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34 têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada a qual reger-se-á pelas instruções do presente instrumento, como segue:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**, tendo sua sede e fórum na Avenida José Gadelha de Oliveira, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Sorrilândia II, CEP 58.805-280, Sousa (PB), podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 4.000 (mil) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, e com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO	1.200	30	24.000,00
JARISMAR GONÇALVES MELO II	1.200	30	24.000,00
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	1.600	40	32.000,00
TOTAL	4.000	100	80.000,00

Parágrafo Único - De conformidade com artigo 1.052, da Lei Nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira - A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Quarta - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para a data de aprovação do presente contrato.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
20/08/2015 09:58:52

30/08/2015 09:58:52
Marta Thais Lopes Cesarino - Escrevente
CPF: 12015-010331 ANUL:R\$ 1,94 FAREN:R\$ 0,23 FEPO:R\$ 0,00 IES:R\$ 0,00
SELO DIGITAL Nº 000912-18FY

Disponível para consulta em <https://selodigital.tpij.us.br>
Marta Thais Lopes Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB



Handwritten signatures and initials, including 'JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO', 'JARISMAR GONÇALVES MELO II', and 'HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES'.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".



Continuação

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, JARISMAR GONÇALVES MELO II e HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES, que deverão atuar conjuntamente ou em número de dois, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo, praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único - Os lucros verificados mensalmente poderão ser, a critério dos sócios, distribuídos entre os mesmos de acordo com a participação de cada sócio no capital social. Os prejuízos mensais serão divididos na proporção de cada participação.

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Sousa-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 68900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/08/2015 09:58:52

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

ENL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ICS:R\$ 0,06

CD DIGITAL: 8400513-0041

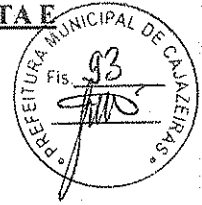
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.us.br>



Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".



Continuação


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Souza-PB, 04 de novembro de 2008.

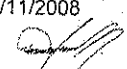

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio


JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio


HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2008 SOB Nº: 25200489519
Protocolo: 08/036114-5, DE 14/11/2008

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA


ADRIAIO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

 **JOSÉ NEVES MOREIRA**
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58300-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Souza-PB 27/05/2015 09:59:52

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

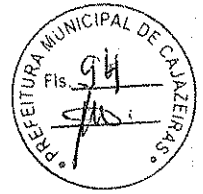
2013-0106671 PRO:R\$ 1,94 FAREN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ICS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL PRO-0814-EL19

Autenticação autografada em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Av. José Gadelha de Oliveira, S/N, Sala 01, Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP 58.805.280, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O endereço da sociedade passa a ser, a partir desta data, na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800.000.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 22 de abril de 2009.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/04/2009
PROTESTADO EM 22/04/2009
RUA DE CARVALHO, 04 - CENTRO - SOUSA - PB
CEP: 58800-330 - FONE: (83) 3521-2070

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
"JOSÉ NEVES MOREIRA"
SOUSA - PARAÍBA
Sousa 22 de 05 de 2009

Ulisses Firmino Cesarino
Ulisses Firmino Cesarino
TABELADO

Página 1 / 1

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
"JOSÉ NEVES MOREIRA"
SOUSA - PARAÍBA
Sousa 22 de 09 de 2011

Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELADO

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsilo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

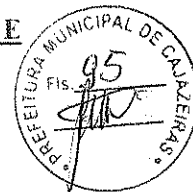
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:52
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
CPF: 016.109.461-50 INUL:R# 1,94 FANPEN:R# 0,23 FEPJ:R# 0,06 I.S.R# 0,06
DIBIT:R# 00515-YE13
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

CARTÃO 3º OFÍCIO
SOUSA - PARAÍBA
83 3521-2070

[Handwritten signature]

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) divididas em 7.250 (sete mil e duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

Cláusula Segunda - O aumento do capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a adiantamento para aumento de capital existente na contabilidade em 31 de dezembro de 2009 feito pelos sócios.

Cláusula Terceira - Com o aumento o capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO	2.175	43.500,00	30
JARISMAR GONÇALVES MELO II	2.175	43.500,00	30
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	2.900	58.000,00	40
TOTAL	7.250	145.000,00	100

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-000 - Fone: (83) 3521-2070

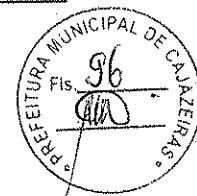
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB, 27/08/2015 09:58:50

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Escrevente
CPF nº 2015-0104391-0001-94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: 833086-5XXD
Disponível em: <https://selodigital.tjpb.jus>

Continuação
Mário Inácio Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada / 2
3º Ofício Sousa-PB

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'João Bosco' and another that appears to be 'Jarismar'.

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Continuação

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 19 de abril de 2010.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/04/2010 09:58:50

Moris Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

PROT. Nº 10/018211-9 EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPV:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06

PROTOCOLO Nº 10/018211-9

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Moris Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2010 SOB Nº: 20100182119
Protocolo: 10/018211-9, DE 26/04/2010

Empresa: 25 2 0048951 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Neucyr Chaves Rolim
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Quiripe

[Handwritten mark]

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.515-11; **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.041.99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.800-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral, Lote 06, Quadra 02, S/N, IPI Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, que é possuidor de 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco) quotas no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo, a título gratuito, aos sócios remanescentes, da seguinte forma: para o sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, 1.088 (um mil e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais); para o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, 1.087 (um mil e oitenta e sete) quotas no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) dando a ambos os sócios, plena rasa geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Com as transferências de quotas, ora realizada, o capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	3.262	65.240,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	3.988	79.760,00	55
TOTAL	7.250	145.000,00	100

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) divididos em 7.250 (sete mil e duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

JOSÉ NEVES MOREIRA - Titular: Rm. Rômulo Henrique Rodrigues Soares
Rua Senador Celso de Góes, 14 - Centro - Sousa/PB
CPF 58800-330 - Fone: (31) 3221-2070

Atestamos a presente cópia, reproduzida fiel do original, em 10/11/2015, em atendimento ao teste de veracidade.
Sousa-PB, 24/08/2015 09:52:53
HANA, TÁISS LAGES FELIPE DE SAUS - Escrivão
CPF: 000.000.000-00 - Fone: 31 3221-2070

Escritório de Registro de Imóveis
Rua Senador Celso de Góes, 14 - Centro - Sousa/PB
CPF 58800-330 - Fone: (31) 3221-2070

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Continuação

Cláusula Quarta - O aumento do capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referentes a lucros acumulados existentes na contabilidade em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Quinta - Com o aumento, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	6.750	135.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	8.250	165.000,00	55
TOTAL	15.000	300.000,00	100

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios, **JARISMAR GONÇALVES MELO II** e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima - Os administradores declararam sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

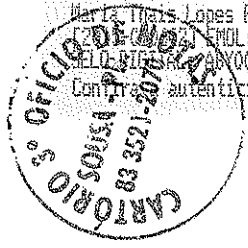
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/08/2015 09:58:50

Marta Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

CPF: 000.000.000-00 INSC:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,00 ISE:R\$ 0,06
PROT. Nº 15.542/2015-000489-Y56E

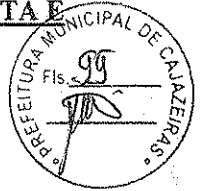
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.br>



Marta Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: Signature inside a circle.
 - Middle right: Vertical column of dots.
 - Bottom left: Signature "F. Filho".
 - Bottom center: Signature "J. Goncalves".
 - Bottom right: Large signature "Jarismar".
 - Far right: Signature "Quincy".

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Continuação

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 31 de janeiro de 2012.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II

Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/03/2013 09:59:53

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
EOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,04 ISS:R\$ 0,06
SELDIGITAL: R\$ 0,00470-R307

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

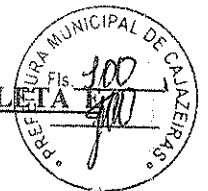


Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2012 SOB Nº: 20120065940
Protocolo: 12/006594-0, DE 09/02/2012
Empresa: 25 2 0048951 3
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Juny

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Def. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (63) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 20/08/2015 09:58:50
 Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
 OAB-0104441 EML:R\$ 1,94 FAREM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 VES:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ABY00491-UIGB
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Os abaixo assinados **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

Cláusula Segunda - O aumento do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a lucros acumulados existentes na contabilidade em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Terceira - Com o aumento o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	11.250	225.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	13.750	275.000,00	55
TOTAL	25.000	500.000,00	100

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME".



Continuação

Cláusula Quarta – As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 05 de novembro de 2012.

JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio

.....
.....
.....
.....
.....



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP: 58800-030 - Fone: (83) 3521-2070

..... a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/08/2015 09:56:50

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

(2015-010645) ENL:R\$ 1,94 FAREN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,14

SELO DIGITAL: ABY00492-D04U

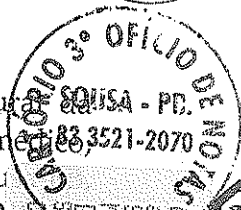
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.org>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB Nº: 20121080862
Protocolo: 12/108086-2. DE 09/11/2012
Empresa: 25 2 0048951 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME".



Os abaixo assinados **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matrícula nº 1021, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sou portador do RG nº 91.0150.306-99 – SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio-MG, se judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Coneg Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa-PB, portador do RG nº M-3.373.618 – SS e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLI INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimet Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CN 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade o sócio **JULIANO ALVES GURTEL**, brasileiro, natural De Manaus-AM, Solteiro, empresário, portador do RG nº 9.801.8 – SSP/CE e CPF nº 630.989.113-87, residente e domiciliado a Rua Cel. Antônio 18, Apto 303, Centro, Sousa-PB, CEP 58.806-500.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, que é possuidor de 11.250 (onze mil, duzentas e cinqüentas) quotas de capital no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), vendendo e transferindo, nesse ato, para o sócio ora admitido **JULIANO ALVES GURTEL** parte de suas quotas de capital na sociedade representadas por 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para o sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** vende e transfere, o restante de suas quotas representadas por 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dando ambos os sócios, em relação às quotas ora transferidas, plena, rasa geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – Com o sócio ora admitido o capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JULIANO ALVES GURTEL	250	5.000,00	1
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	24.750	495.000,00	99
TOTAL	25.000	500.000,00	100

Cláusula Quarta - O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhuma penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

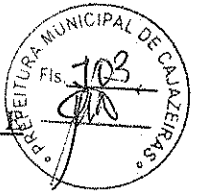
01

JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral
 Titular: Bel Pinho Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sérgio Celso de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP: 58800-350 - Fone: (35) 321-2070

Permitido a presente cópia, reprodução fiel do original nos me
 apresentados. Em testimony da verdade.
 SOUSA - PB, 20/08/2013 07:58:30
 Maria Inês Lopes Pedrosa Casarino - Escrevente
 FONE: (35) 321-2070 E-MAIL: MIP@PARNAMIRAS.AZ3.PE.PB
 END. NOTARIAL: AV. PARANÁ - 04 - CENTRO - SOUSA - PB

Escritório de Notas
 3º Ofício de Notas
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Sousa - PB

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA
INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME".



Continuação

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sexta - O administrador declarara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima - O objeto social que é a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde. **Passa a ser** A prestação de serviços de coleta, incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Oitava - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 21 de Março de 2013.


JULIANO ALVES GURGEL


JARISMAR GONÇALVES MELO II


HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa - PB, 20/08/2015 10:15:13
Utilizei Firmado Eletrônico - Tabelião Substituto
L201601075, EML nº 1.74 FARPEN nº 0.23 FEREN nº 0.06 ISEN nº 0.06
201601075, EML nº 1.74 FARPEN nº 0.23 FEREN nº 0.06 ISEN nº 0.06

Ofício de Notas
Sousa - PB, 2521-2070

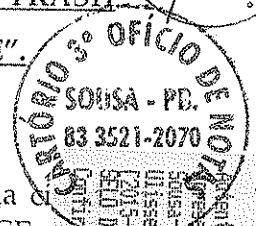
OFÍCIO DE NOTAS
Sousa - PB, 2521-2070







SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME".



Os abaixo assinados **JULIANO ALVES GURGEL** brasileiro, natural da cidade de Manaus - AM, Solteiro, Empresário, portador do RG N° 9.801.8006176 - SSP/CE e CPF 630.989.113-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Soares, N° 18, A Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.806-500 e **HELTON MAGNO DE GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio - MG, Separado judiciário, Administrador de Empresas, portador do RG N° M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, s/n, Bairro Jardim Sousa-PB, CEP 58.800-000. Únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Via Perin Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob n°. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza - CE, Casado sob o regime de comunhão de bens, Médico, portador do RG N° 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF N° 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua Coronel João Alvino Gomes de Sá, N° 53, Apto 01, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.800-030.

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade o sócio **JULIANO ALVES GURGEL**, que é possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo ao sócio ora admitido **JARISMAR GONÇALVES MELO II** a sua totalidade, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a ambos, plena rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira - O sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** que é possuidor de 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), vende e transfere nesse ato ao sócio ora admitido, **JARISMAR GONÇALVES MELO II** parte de suas quotas representando 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dando ambos os sócios, em relação às quotas ora transferidas, plena rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

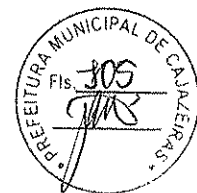
Cláusula Quarta - O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

01
Jarismar
Juliano
Helton

JOSE NEVES MOURA
Serviço Notarial e Registral
Titular: Bel. Paulo Henrique Rodrigues Neves
Rua Sérgio Edson de Carvalho, 01 - Centro - Sousa/PE
CPF: 63900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Uísas Firmado e Original assinado
Tabela e Original assinado
3º Ofício de Notaria e Registração

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME".



-Continuação-

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	11.250	225.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	13.750	275.000,00	55
TOTAL	25.000	500.000,00	100

Cláusula Quinta – O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhuma penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** e **JARISMAR GONÇALVES MELO II** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O objeto social que é a prestação de serviços de coleta, incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde. Passar a ser A prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Nona – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

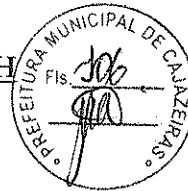


Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58860-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 10:15:13
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-010681] ENCL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ABO00528-3PKD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.br>

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a stamp that reads "Tabelião e Oficial Substituto Ulisses Firmino Cesarino".

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH
COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME".



-Continuação-

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 21 de Agosto de 2013.


JARISMAR GONÇALVES MELO II


HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES


JULIANO ALVES GURGEL



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsão de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/08/2013 10:15:13

Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto


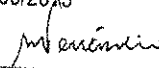
12010-01000021 EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPI:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06

SELD DAS TEL: TABT00329-K5VJ

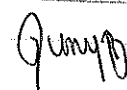
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2013 SOB Nº: 20130537616
Protocolo: 1320537616 DE 05/09/2013
Empresa: 25 2 0048981 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.482.492/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRASH		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO V PERIMETRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 06 QUADRA02
CEP 58.800-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio@bureaucontabil.com.br		TELEFONE (83) 3222-6012
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **16:25:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

USUÁRIO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 520900353

PROIBIDO PLASTIFICAR 520900353

NOME: BELTON MAGNO DE SOUSA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO UF: M3373618 SSP MG

CPF: 706.008.646-34 DATA NASCIMENTO: 25/02/1968

RELAÇÃO: JAIR GONCALVES
 DINORAH DE SOUSA GONCALVES

PERMITEÇÃO: ACC: CALHAS: B.

Nº REGISTRO: 02229622667 VALIDEZ: 08/02/2017 1ª HABILITACAO: 07/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSAO: 13/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: Rodrigo Carneiro 10541550843
 PB023625884



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 28/05/2015 10:15:50
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
 [2015-007598] EMDL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ABM30065-SC07
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signature)
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 2º Ofício Sousa-PB

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Sousa

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 2 0048951-9	CNPJ 10.482.492/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2008	Data de Início de Atividade 17/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) VIA PERIMETRAL 02 LOTE 06 QUADRA 02, S/N, DIST. INDUSTRIAL, SOUSA, PB, 58.800-000			
Objeto Social A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO DE SAÚDE.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES 706.008.646-34	275.000,00	SOCIO	Administrador
JARISMAR GONÇALVES MELO II 000.908.214-08	225.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/05/2015	Número: 20150085699	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JOÃO PESSOA - PB, 24 de julho de 2015

15/024361-8

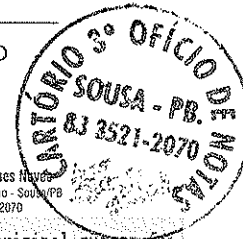
*15021

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edélio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 24/10/2015 10:13:51
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta
 [2015-012951] EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPT:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
 SELD DIGITAL: ACD48626-514H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS


PROponente **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.482.492/0001-52**

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Helton Magno de Sousa Gonçalves, CPF 706.008.646-34, CI M-3.373.618 SSP/MG, Separado, residente a Rua Lelino Vieira, s/n, Jardim Iracema - Sousa/PB como representante devidamente constituído de Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda, CNPJ 10.482.492/0001-52, Via Perimetral, Lote 06 Quadra 02 - Distrito Industrial - Sousa/PB, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60008/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

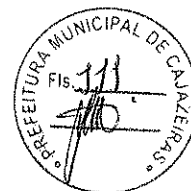
- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60008/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60008/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60008/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa PB 13 de Abril de 2016.


Helton Magno de Sousa Gonçalves
Diretor Administrativo
Representante legal do proponente.

10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB





ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO


REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.482.492/0001-52**

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sousa PB, 13 de Abril de 2016.


Helton Magno de Sousa Gonçalves
Diretor Administrativo
Representante legal do proponente.

10.482.492/0001-52
**TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA**
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão presencial nº 60008/2016



WWW.WASTERSS.COM.BR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60031/2015



A
Pregoeira
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROPONENTE: WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, S/N Galpão A, Zona Rural – Sousa/Pb

CEP 58.815-000

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QUANT	P. MENSAL	P. TOTAL
01	Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos nos serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios.	WASTE	MESES	09	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
PREÇO TOTAL						R\$ 216.000,00

WWW.WASTERSS.COM.BR


VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO - Item 5.0: 09 (nove) meses.

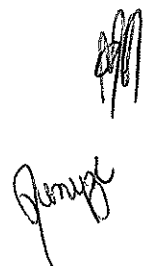
PAGAMENTO - Item 18.0: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 60 (sessenta) dias.

Sousa, 13 de Abril de 2016



WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78
Thiago Araújo de Sá Leite
CPF nº 069.122.434-01
Administrador



10 anos
sata

WASTE

COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES



Rua Basílio Silva, 85, Estação
2º andar - sala A - Sousa-PB

(83) 9 9342.6410 - contato@wasterss.com.br

www.wasterss.com.br

Handwritten signatures and initials.



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROPONENTE: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios.		mês	9	23.900,00	215.100,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 215.100,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS)


PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:




VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB
CNPJ

Sousa PB, 13 de Abril de 2016.


Responsável



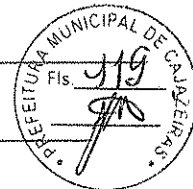
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

d

Pregão presencial nº 60008/2016

Amey

[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.474.613/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2014
NOME EMPRESARIAL WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO SIT MAE D'AGUA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOA	
CEP 58.814-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9131-9086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **17:46:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030.

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA e terá sede no Sítio MÃE D'ÁGUA, SN, GALPAO A; ZONA RURAL, SOUSA/PB, CEP 58814-000 e usará a expressão WASTE - RESÍDUOS HOSPITALARES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS HOSPITALARES).

1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26

João Pessoa - PB, 20/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

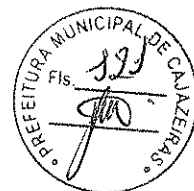
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003171] EML:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACZ55528-4JOK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

(Handwritten signatures)



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO	30.000 quotas	50%	R\$ 30.000,00
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	30.000 quotas	50%	R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO	60.000 quotas	100%	R\$ 60.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

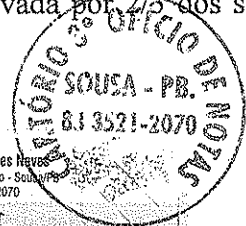
CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58860-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003172] ENL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACZ55529-8809
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jus.br/>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
3º Ofício Sousa-PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 2520633091
Protocolo: 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 2520633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela: FDD53BE661E893171D844427060A1D7D1514A25
João Pessoa - PB, 20/06/2014

[Handwritten signature]

Maria de Fátima Ventura Vanzolini
Secretária-Geral

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".



§ 2º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

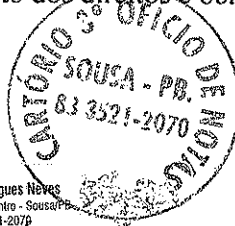
DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signature and stamp of José Neves Moreira, Notary Public.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : Fddb3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003173] EMOL:R\$ 2,12 FARPEM:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: AC755530-P2HW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucel.pb.gov.br>

3

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL
Escrivente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

Handwritten signature of Maria de Fátima Ventura Venâncio.
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 06 de Junho de 2014

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE



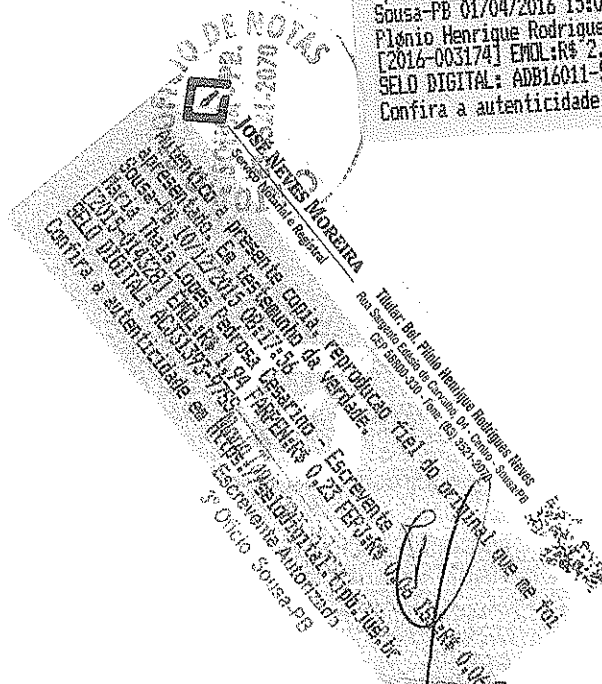
JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003174] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPEJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB16011-5T1K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIAO E OFICIAL



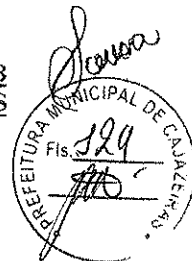
4

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob N° 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDDB3BE661E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

x

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME".



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel. João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP 58800-030.

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede no Sítio Mãe D'Água, SN, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58814-000 - Sousa/PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE da Constituição de nº 252, 0063309,1 por despacho no dia 20 de junho de 2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto social passa a ser Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00) e Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto pelos sócios **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO** e **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:05 SOB Nº 20140613781.
PROTOCOLO: 140613781 DE 17/12/2014. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE -
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME".

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 01 de dezembro de 2014

Gilson Ferreira de Araujo
GILSON FERREIRA DE ARAUJO

Thiago Araujo de Sa Leite
THIAGO ARAUJO DE SA LEITE

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Uel. Filinto Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Integridad Rua Sargento Leão de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CNPJ 08000-330 - Fone: (83) 3521-2000

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
GILSON FERREIRA DE ARAUJO
THIAGO ARAUJO DE SA LEITE
Em test. da verdade. Sousa-PB 09/12/2014 10:21:15
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tábella Subs
[2014-027855]EHDL:R\$ 14,54 FAREN:R\$ 0,44 FEPJ:R\$ 0,44 ISS:R\$ 0,44
SELO DIGITAL: AAR27119-Y0IT, AAR27120-PU2D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tábella e Oficiala Substitu:

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:05 SOB Nº
20140613781.
PROTOCOLO: 140613781 DE 17/12/2014. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME"

Handwritten signature

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel. João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030 e **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrislândia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME", inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, com estabelecimento único no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58814-000 - Sousa/PB, com o contrato social devidamente registrado na JUCEP sob nº 25200633091, em 20/06/2014, RESOLVEM entre si, na melhor forma de direito e de pleno acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - O sócio **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, já acima qualificado, retira-se desta sociedade vendendo e transferindo as suas 30.000 (trinta mil) quotas do capital da sociedade, integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, já acima qualificado.

CLAUSULA 2ª - O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA 3ª - Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

CLAUSULA 4ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
----------------------------------	---------------	---------------

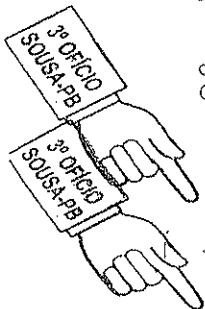
CLAUSULA 5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em único exemplar, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Sousa/PB, 06 de julho de 2015

Handwritten signature of Thiago Araújo de Sá Leite
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

Handwritten signature of Gilson Ferreira de Araújo
GILSON FERREIRA DE ARAÚJO



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edéio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edéio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
 Em test. da verdade. Sousa-PB 07/07/2015 09:42:45
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Escrevente
 [2015-008119]EML:R\$ *7,75* FARPEN:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,23
 SEL0 DIGITAL: ABS43931-OU21
 Confira a autenticidade em https://selodigital.jucep.pb.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
 Em test. da verdade. Sousa-PB 07/07/2015 09:43:14
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Escrevente
 [2015-008120]EML:R\$ *7,75* FARPEN:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,23
 SEL0 DIGITAL: ABS43932-NU3S
 Confira a autenticidade em https://selodigital.jucep.pb.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

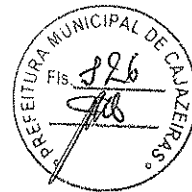
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 10:57 SOB Nº 20150359047.
 PROTOCOLO: 150359047 DE 09/07/2015. NIRE: 25200633091.
 WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/07/2015

Handwritten signature
Handwritten signature

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME"



THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e domiciliado na Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorilandia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, único sócio da empresa WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 20.474.613/0001-78, com estabelecimento único no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25200633091, em 20/06/2014, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) será elevado para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mencionada na cláusula segunda.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"



Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME** e terá sua sede no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social:
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉXTA - A empresa iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício da empresa em 31 de dezembro proceder-se à a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

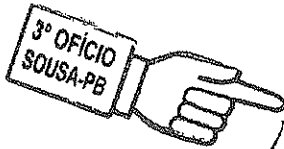
CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento particular, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.



Sousa - PB, 05 de Janeiro de 2016.

[Handwritten Signature]

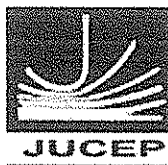
THIAGO ARAUJO DE SA LEITE



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio do Carmo, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THIAGO ARAUJO DE SA LEITE.....
Em test.da verdade, Sousa-PB 12/01/2016 11:58:06
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-000421] EML:R\$ 88,49 FAREN:R\$ 0,23 FERJUR:1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AC889499-JTCK
Confira a autenticidade em <https://selo.jucep.pb.gov.br>
Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorilândia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, titular da empresa **WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 20.474.613/0001-78, com estabelecimento no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25600034781, por despacho no dia 22 de janeiro de 2016 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, resolve, assim, alterar o ato constitutivo:

CLAUSULA 1ª - A EIRELI passará a ter o seguinte objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades paisagísticas.

- 1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00.
- 2 - Atividade Secundária: Tratamento e disposição de resíduos perigosos, CNAE 3822-0/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00
- 5 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00
- 6 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02
- 7 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01
- 8 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930- 2/03.
- 9 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00

CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecerem em vigor.

O titular lavra este instrumento particular, obrigando-se a cumprir a presente alteração assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 03 de fevereiro de 2016.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

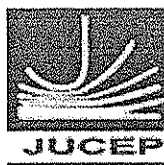


Titular: **Pinho Henrique Rodrigues Neves**
 Rua Sargeiro Estro de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-320 - Fone: (83) 3321-2070

reconhecido, por semelhança, a(s) Fira(s) de: **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**

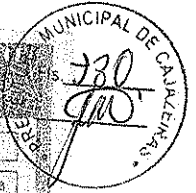
Em test. da verdade. Sousa-PB 08/03/2016 16:53:34
 Pleno Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-002923]EMUL:R\$ 88,49 FAFEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
 SELO DIGITAL: AC250969-5BMS
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

TABELIÃO E OFICIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 11:38 SOB Nº 20160029384.
PROTOCOLO: 160029384 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160029384. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2016
www.redesim.pb.gov.br



TERMINO DE REGISTRO

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

THIAGO ARAUJO DE SA LEITE

DOC. DOMICILAR / CATEGORIA DE REGISTRO: 2917934 SET PB

CPF: 069.122.434-01 DATA DO REGISTRO: 05/08/1986

REGISTRO: GENESIO ARAUJO DE SA

MARIA AUXILIADORA LEITE DE SA

REGISTRO: [] ACC: [] CATEGORIA: []

Nº REGISTRO: 04827894555 VALOR: R\$ 3782,2011 DATA DE REGISTRO: 30/03/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SOUSA, PB DATA DE REGISTRO: 08/02/2012

Rodrigo Coura Alves 42654846366
 25823415797

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 520885732

PROBES PMS/ST/CEAR 520885732

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
 1º TURNO - 07/10/2012

THIAGO ARAUJO DE SA LEITE



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 01/09/2016 15:06:51
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-003175] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADB16012-250H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
 TABELIÃO E OFICIAL

Ameyza
Ameyza
Ameyza



LIVRO DIÁRIO

ANO 2014

Nº01

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS
HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 20.474.613/0001-78



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 2521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003176] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPO:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB16013-QXVG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten signatures]

TERMO DE ABERTURA



CONTÉM ESTE LIVRO 00008 (OITO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 00001 A 00008 E QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO, DE NÚMERO 00001, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

EMPRESA : WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO : SÍTIO MÃE D' ÁGUA, SN - GALPÃO - A
BAIRRO : ZONA RURAL
CEP : 58.814-000
CIDADE : SOUSA UF: PARAÍBA
CNPJ..... : 20.474.613/0001-78
INSCR. JUCEP : SOB O N° 25200633091, EM 20 DE JUNHO DE 2014

SOUSA - PB, 01 de JANEIRO de 2014

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL: THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
CPF: 069.122.434-01

[Handwritten signature]

Contador: ELIZABETE NÓBREGA DA SILVEIRA
CRC: PB 005165/01
CPF: 676.237.944-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SOUSA

Termo de Autenticação 16/000402-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SOUSA

[Handwritten date: 13.01.2016]

[Handwritten signature]
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral



Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Estácio da Cavalc. 04 - Centro - Sousa/PB
CPF 58900-330 - Fone: (63) 3521-2070
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003177] EML-R\$ 2,12 FAPER-R\$ 0,25 FEPJ-R\$ 0,42 FES-R\$ 0,06
SELD DIGITAL: ADF16014-0012
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipografiahenrique.rodrigues.neves>

TABELAÇÃO E OFICIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: 0250 WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

LCTO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 00005-0 11101001 CAIXA								
		20/06	00132-0		SALDO ANTERIOR.....			
					VLR. REF. CAPITAL SOCIAL			
					INTEGRALIZADO NESTA DATA			
					CONFORME REGISTRO NA JUNTA			
					COMERCIAL DOESTADO DA PARAÍBA			
					- JUCEP, SOB NIRE Nº			
					25200633091	60.000,00		60.000,00 D
					SALDO FINAL.....	60.000,00		60.000,00 D
Conta 00132-0 25101001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO								
		20/06	00005-0		SALDO ANTERIOR.....			0,00
					VLR. REF. CAPITAL SOCIAL			
					INTEGRALIZADO NESTA DATA			
					CONFORME REGISTRO NA JUNTA			
					COMERCIAL DOESTADO DA PARAÍBA			
					- JUCEP, SOB NIRE Nº			
					25200633091		60.000,00	60.000,00 C
					SALDO FINAL.....		60.000,00	60.000,00 C



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003168] EMOL:R\$ 2,12 FAREM:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACZ55525-07H4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten signatures and initials]

Balancete Analítico (Valores em Reais)



WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME (0250)

CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78

NIRE: 25200633091

End.: Sítio MÃE D'ÁGUA SN-GALPÃO A-ZONA RURAL - CEP: 58814-000

Município: SOUSA

UF: PB

Emitido em: 08/12/2015

Período: Junho a Dezembro de 2014

Dt.Registro: 20/06/2014

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
0001		10000000	ATIVO		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0002		11000000	ATIVO CIRCULANTE		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0003		11100000	DISPONIBILIDADES		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0004		11101000	CAIXA		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0005		11101001	CAIXA		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-003169] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: AC255526-2PMGN
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
 TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Balancete Analítico (Valores em Reais)

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME (0250)

CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78

NIRE: 25200633091

End.: Sítio MÃE D'ÁGUA SN-GALPÃO A-ZONA RURAL - CEP: 58814-000

Município: SOUSA

UF: PB

Emitido em: 08/12/2015

Período: Junho a Dezembro de 2014

Dt.Registro: 20/06/2014

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00073	20000000	PASSIVO		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00129	25000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00130	25100000	CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00131	25101000	CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00132	25101001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00144	25300000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL.		0,00	0,00	0,00	0,00
00145	25301000	RESULTADOS ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
00146	25301001	LUCROS ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
00147	25301002	PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003170] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

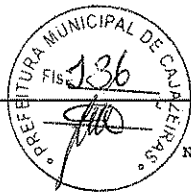
SELO DIGITAL: ACZ55527-206B

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Balancete Analítico (Valores em Reais)



Folha: 00005

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME (0250)

CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78

NIRE: 25200633091

End.: Sítio MÃE D'ÁGUA SN-GALPÃO A-ZONA RURAL - CEP: 58814-000

Município: SOUSA

UF: PB

Emitido em: 08/12/2015

Período: Junho a Dezembro de 2014

Dt.Registro: 20/06/2014

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

ATIVO	60.000,00 D
PASSIVO	60.000,00 C

Diferença	0,00
Resultado do Período	0,00



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral
 Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edécio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP: 58800-330 - Fone: (33) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original, que foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-003171] EML:RS 2.12 FAREM:RS 0,25 FEP:RS 0,42 ISS:RS 0,06
 SELO DIGITAL: ALZ55528-AJ0K
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>
 Plínio Henrique Rodrigues Neves
 TABELIÃO OFICIAL

[Handwritten signatures]



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00006

Empresa: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME(0250)

CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78

End.: Sítio MÃE D'ÁGUA SN-GALPÃO A-ZONA RURAL - CEP: 58814-000

Município: SOUSA

UF: PB

Emitido em: 31/12/2014

Período: Junho a Dezembro de 2014

NIRE: 25200633091

Dt.Registro: 20/06/2014

ATIVO	60.000,00
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00
DISPONIBILIDADES	60.000,00
CAIXA	60.000,00
CAIXA	60.000,00



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (35) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003172] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACZ55529-8809
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten signatures]

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME(0250)

CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78

End.: Sítio MÃE D'ÁGUA SN-GALPÃO A-ZONA RURAL - CEP: 58814-000

Município: SOUSA

UF: PB

Período: Junho a Dezembro de 2014

NIRE: 25200633091

Emitido em: 31/12/2014

Dt.Registro: 20/06/2014



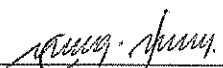
PASSIVO	60.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL.	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 60.000,00.

(SESSENTA MIL REAIS)


Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SOUSA - PB / 31 DE DEZEMBRO DE 2014



 ELIZABETE NOBREGA DA SILVEIRA
 CONTADOR CRC: PB005165/O-1
 CPF: 676.237.944-34 RG: 1290360


 WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA-ME
 THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
 SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 069.122.434-01 RG:



 **JOSÉ NEVES MOREIRA**
 Serviço Notarial e Registral
 Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-003173] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ACZ55530-F2HM
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.cjb0.pliniohenriquesneves.com.br>
 Plínio Henrique Rodrigues Neves
 TABELIÃO E OFICIAL


 Plínio Henrique Rodrigues Neves
 01/04/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE LIVRO 00008 (OITO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 00001 A 00008 E QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO, DE NÚMERO 00001, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

EMPRESA : WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO : SÍTIO MÃE D' ÁGUA, SN - GALPÃO - A
BAIRRO : ZONA RURAL
CEP : 58.814-000
CIDADE : SOUSA UF: PARAÍBA
CNPJ..... : 20.474.613/0001-78
INSCR. JUCEP : SOB O Nº 25200633091, EM 20 DE JUNHO DE 2014

SOUSA - PB, 31 de DEZEMBRO de 2014

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL: THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE
CPF: 069.122.434-01

[Handwritten signature]

Contador: ELIZABETE NÓBREGA DA SILVEIRA
CRC: PB 005165/01
CPF: 676.237.944-34



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:50
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003174] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB16011-5T1K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL (valores em reais)

Empresa : WASTE – COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/CPF : 20.474.613/0001-78

END.: SITIO MÃE D'ÁGUA – SN - GALPÃO A - ZONA RURAL - CEP -58.814-000

MUNICÍPIO : SOUSA

UF : PB

EMITIDO : 03/11/2015

PERÍODO : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

NIRE : 25200633091 DTA REGISTRO : 20/06/2014

ATIVO	60.000,00
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00
DISPONIBILIDADES	60.000,00
CAIXA	60.000,00
CAIXA	60.000,00

King spm.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003175] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB16012-2SDU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

George
for the law



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 06/11/2015 Sob N° 20150590920

Protocolo : 150590920 de 06/11/2015 NIRE: 25200633091

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Chancela : 239B1F2990F1C23F7FF16721E2194048B76F4C5D

João Pessoa - PB, 06/11/2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Venâncio', is positioned below the text.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em reais)



Empresa : WASTE – COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/CPF : 20.474.613/0001-78

END.: SITIO MÃE D'ÁGUA – SN - GALPÃO A - ZONA RURAL - CEP -58.814-000

MUNICÍPIO : SOUSA

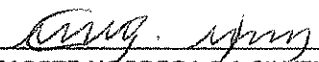
UF : PB

EMITIDO : 03/11/2015

PERÍODO : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

NIRE : 25200633091 DTA REGISTRO : 20/06/2014

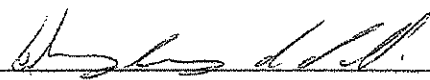
PASSIVO	60.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL.	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00


ELIZABETE NOBREGA DA SILVEIRA
CONTADOR CRC : PB005165/O-1
CPF : 676.237.944-34 RG: 1290360



Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58300-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003176] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB16013-0XVG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


WASTE – COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME
THIAGO ARAUJO DE AS LEITE
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 069.122.434-01

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 06/11/2015 Sob N° 20150590920

Protocolo : 150590920 de 06/11/2015 NIRE: 25200633091

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Chancela : 239B1F2990F1C23F7FF16721E2194048B76F4C5D

João Pessoa - PB, 06/11/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 14:12:15 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **19B8.27B2.1F6D.B642**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: BCED.1BC8.0C4D.C407

Emitida no dia 12/04/2016 às 18:08:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

George



João Batista

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050	Número 28246 Emissão 09/03/2016 16:18:32
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
CNPJ/CPF: 20474613000178 NOME: WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: SIT MAE D'AGUA, S/N COMPLEMENTO: GALPAO BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: SOUSA CEP: 58814000 UF: PB QUADRA: LOTE:		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
14302		
FINALIDADE		
Para fins de comprovação		
OBSERVAÇÕES		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: B2ET4817B0CP20160309 INTERNET		

DPCERTNV102013

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- A signature below it.
- A signature below that.
- A signature at the bottom right.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20474613/0001-78
Razão Social: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME
Nome Fantasia: WASTE RESIDUOS HOSPITALARES
Endereço: SIT MAE DAGUA SN GALPAO A / ZONA RURAL / SOUSA / PB / 58814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

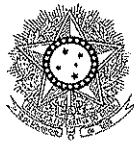
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2016 a 29/04/2016

Certificação Número: 2016033117180544199336

Informação obtida em 31/03/2016, às 17:18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.474.613/0001-78
Certidão nº: 216496160/2015
Expedição: 28/12/2015, às 15:12:13
Validade: 24/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.474.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente: WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

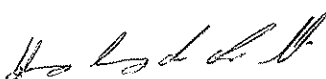
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa, 13 de Abril de 2016


Thiago Araújo de Sá Leite
Administrador
Representante legal do proponente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160310003958-35
PAG: 1

30/03/2016, 16h18min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 30/03/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

**WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78**

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 30 DE MARÇO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 112693/2016

Emissão: 18/03/2016

Validade: Indefinida

Chave: w1B35w4xAwx6zZdA8W3C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO

Registro: 160663079-2

CPF: 893.875.034-53

Endereço: RUA BASÍLIO SILVA, 40, CENTRO, SOUSA, PB, 58803240

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 08/10/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20160064144, PB20160064148

Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4xAwx6zZdA8W3C



BOM BOI

FARMÁCIA VETERINÁRIA



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.474.613/0001-78**, registrada no CREA sob nº **000343839-2**, prestou serviço à **Maria das Graças Sarmento ME**, possuidora do CNPJ/MF nº **06.317.694/0001-71**, à rua Odon Bezerra, nº 23, bairro Centro – Sousa/Pb, conforme contrato, os serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos de serviços de saúde, como também a disposição final das cinzas, no período de 28/11/15 a 22/02/2016, conforme ART de nº PB20160064144, executada pelo responsável técnico engenheiro civil sr. Francisco Edivanil Lopes Souto, registrado no CREA/PB sob o nº 160663079-2

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Sr. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registrado Rua Evangelista Epitácio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3221-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO
Em test. da verdade, Sousa-PB 26/02/2016 15:53:03
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-002407]ENDLRS: 88.47 FARMENRS: 0125 [2016-01]RE 1.70 ISS:RS 0,20
SELO DIGITAL: ACY12430-RL1B
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tiob.us.br>



Sousa, 22 de Fevereiro de 2016.

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL
3º OFÍCIO - SOUSA, PB



Maria das Graças Sarmento
Maria das Graças Sarmento ME

CNPJ 06.317.694/0001-71

Comércio Varejista de Animais vivos e de artigos para alimentação para animais de estimação Inscrição Estadual: 16.164.926-2
CNPJ 06.317.694/0001-71 – Rua Odon Bezerra, 23 – Centro CEP 58.800-130 – Sousa - Paraíba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 112693/2016, emitida em 18/03/2016



Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4xAwx6zZdA8W3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2016 e contém 7 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

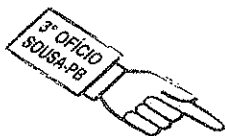


ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WASTE - Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.613/0001-78, registrada no CREA sob nº 000343839-2, prestou serviço à Farmácia Clínica Ltda EPP, possuidora do CNPJ/MF nº 10.750.495/0003-91, à Av. Nelson Meira, nº 85 A, bairro Estação - Sousa/Pb, conforme contrato, os serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos de serviços de saúde, como também a disposição final das cinzas, no período de 18/12/15 a 18/02/2016, conforme ART de nº PB20160064148, executada pelo responsável técnico engenheiro civil sr. Francisco Edivanil Lopes Souto, registrado no CREA/PB sob o nº 160663079-2

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sousa, 22 de Fevereiro de 2016.



Handwritten signature of Plínio Henrique Rodrigues Neves

Farmácia Clínica Ltda EPP

CNPJ 10.750.495/0003-91

Notary stamp for JOSÉ NEVES MOREIRA, Tabela: Col. Plínio Henrique Rodrigues Neves, 3º Ofício - Sousa-PB. Includes digital seal information and URL for verification.

TABELÃO E OFICIAL 3º OFÍCIO - SOUSA-PB

farmaciaclinica.com.br

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal Av. Nelson Meira, 85 A - Estação - Sousa/Pb CEP 58.807-320 telefone (83) 3521-1925

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 112693/2016, emitida em 18/03/2016



Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4xAw6ZzdA8W3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2016 e contém 7 folhas

Handwritten mark resembling the letter 'a'

Handwritten signature

Handwritten signature with a checkmark above it

Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160064144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

RNP: 160663079-2

Registro: 000343839-2

2. Contratante

Contratante: Framácia Bom Boi - Maria das Graças Samento - ME

RUA ODDON BEZERRA

Complemento: Térreo

Cidade: SOUSA

País: Brasil

Telefone: (83) 3522-1190

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 960,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 06.317.694/0001-71

Nº: 23

CEP: 58800130

Email:

Celebrado em: 28/11/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Solicitação de baixa parcial de ART, para emissão de CAT com atestado parcial.

Data da Situação: 29/02/2016

OBS 1: o atestado parcial refere-se ao período de 28/11/15 a 22/02/16, contudo o contrato irá vigorar até o dia 28/11/16.

OBS 2: no atestado não consta os quantitativos pois, pela natureza da operação, a prestação de serviço se dá por período, sendo realizadas mês a mês atendendo a demanda da contratante.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Framácia Bom Boi - Maria das Graças Samento - ME

RUA ODDON BEZERRA

Complemento: Térreo

Cidade: SOUSA

Telefone: (83) 3522-1190

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 28/11/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 06.317.694/0001-71

Nº: 23

CEP: 58800130

Email:

Previsão de término: 28/11/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1497 - RESÍDUOS DE SAÚDE	1,00	a
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1514 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	a
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1529 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	a
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1546 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	a

5. Observações

Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final das cinzas de lixo hospitalar, por um período de 01 (um) ano.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4x4wvx6zZdA8W3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160064144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO - CPF: 893.875.034-53

Local

de

data

de

Farmácia Bom Bol - Maria das Graças Sarmento - ME - CNPJ:
06.317.694/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 18/02/2016

Nosso Número: 1423647

Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4xAwX6ZzdA8W3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2016 e contém 7 folhas



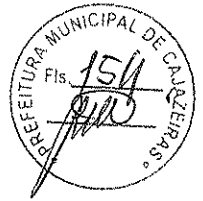
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160064148

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

RNP: 160663079-2

Registro: 000343839-2

2. Contratante

Contratante: Farmácia Clínica Ltda - EPP

RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA

Complemento:

Cidade: SOUSA

País: Brasil

Telefone: (83) 3522-4737

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 900,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: ESTAÇÃO

UF: PB

CPF/CNPJ: 10.750.495/0003-91

Nº: 85

CEP: 58807320

Email:

Celebrado em: 18/12/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Atendido: SIM

Data da Situação: 29/02/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Solicitação de baixa parcial de ART, para emissão de CAT com atestado parcial.

OBS 1: o atestado parcial refere-se ao período de 18/12/15 a 18/02/16, contudo o contrato irá vigorar até o dia 18/12/16.

OBS 2: no atestado não consta os quantitativos pois, pela natureza da operação, a prestação de serviço se dá por período, sendo realizadas mês a mês atendendo a demanda da contratante.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Farmácia Clínica Ltda - EPP

RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA

Complemento:

Cidade: SOUSA

Telefone: (83) 3522-4737

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 18/12/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: ESTAÇÃO

UF: PB

CPF/CNPJ: 10.750.495/0003-91

Nº: 85

CEP: 58807320

Email:

Previsão de término: 18/12/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1497 - RESÍDUOS DE SAÚDE	1,00	a
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1514 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	a
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1529 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	a
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1546 - RESÍDUOS HOSPITALARES	1,00	a

5. Observações

Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final das cinzas de lixo hospitalar, por um período de 01 (um) ano.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4x4wx6ZzdA8W3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160064148

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO - CPF: 893.875.034-53

_____ de _____ de _____

Local _____ data _____ Farmácia Clínica Ltda - EPP - CNPJ: 10.750.495/0003-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 18/02/2016 Nosso Número: 1423650

[Handwritten signature]

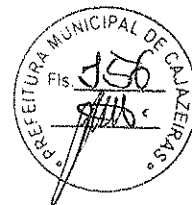
[Handwritten signatures]

Certidão nº 112693/2016

18/03/2016, 15:47

Chave de Impressão: w1B35w4xAvwx6zzdA8W3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2016 e contém 7 folhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
 Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
 E-mail:pmtanancias@yahoo.com.br
 TEL / FAX (84) 3386 – 2213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRIBUINTE : WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº : 20.474.613/0001 - 78
ENDEREÇO: SÍTIO MÃE DAGUA GALPÃO A, ZONA RURAL
MUNICÍPIO : SOUSA - PB
CEP: 58.814 - 000

Atestamos para os devidos fins e direito que a referida empresa prestou serviços a este município nas atividades de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de LIXO HOSPITALAR de classificação A, B e E, para atender o departamento de Saúde do Município de Tenente Ananias – RN, no período de 12 de janeiro de 2016 á 12 de fevereiro de 2016.

Os serviços foram executados de maneira satisfatória, atendendo a todas as exigências do município.

[Handwritten mark]



Tenente Ananias – RN, 01 de março de 2016

JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 84 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

Antonio Iracildo de Queiroz
 Secretário de Administração
 PP 812.959.604-00 - Port. 007/2013

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 01/04/2016 15:06:51
 Plínio Henrique Rodrigues Neves – Tabelião
 [2016-003177] ENUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADB16014-00V2

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Plínio Henrique Rodrigues Neves
 TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 777/2016

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada
SÍTIO MÃE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A. ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF
20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 42' 0,32" Longitude: 38º 12' 23,97"

Atividade Licenciada
Operação de serviços de coleta e tratamento térmico (incinerador) de resíduos perigosos e resíduos de serviço de saúde.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2016-001857/TEC/LO-1844, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 7/4/2018
João Pessoa, 7 de abril de 2016

João Vicente Machado Sobrinho
Superintendente
SUDEMA

 **JOSÉ NEVES MOREIRA**
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 12/04/2016 11:00:53

Walcie Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta

[2016-003516] ENDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04

SELO DIGITAL: ADB64193-X5MK

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

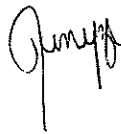
Av. Monsenhor Walfr
CNPJ: 08.329.849/0001-

Walcie Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 777/2016 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

6. Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.
7. Realizar amostragens isocinéticas e análises em teste de queima, para comprovação da eficiência do sistema de controle da poluição atmosférica, por ocasião da renovação da licença de operação - LO, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais.
8. Requerer licenciamento ambiental para qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental
9. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
10. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.



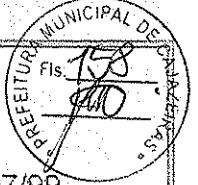
JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsalo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 12/04/2016 11:00:53
Maícle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-003515] ENL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 IBS:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: ABB44192-IL8Y
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Maícle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 2668/2015

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada

EM TODA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF

20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas

Latitude: 6º 49' 0,32" Longitude: 38º 12' 23,97"

Atividade Licenciada

Transporte de cargas perigosas, resíduos de serviço de saúde, veículo camionete HYUNDAI/HR HDB Placas QFL-7297


II - CONDICIONANTES

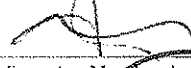
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2015-006079/TEC/AA-3571, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 26/11/2016

João Pessoa, 27 de novembro de 2015


CRISTIANA LIMA CAVALCANTI
Diretora Técnica
SUDEMA

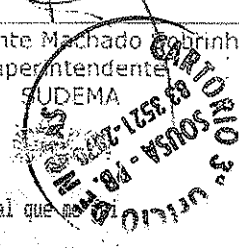

João Vicente Machado Cabrinho
Superintendente


JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 12/04/2016 11:00:53
Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-003513] EPOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELD DIGITAL: ADB64190-79YV

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.org.br>


Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 2668/2015 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
LTDA - ME

5. Conduzir toda a documentação necessária à carga transportada.
6. Manter o Plano de Ação de emergência para o transporte de resíduos perigosos atualizado e equipe treinada para operá-lo.
7. Manter a sinalização do veículo em conformidade com os produtos /resíduos transportados.
8. Manter o veículo transportador equipado com todos os instrumentos de segurança de primeiros socorros e atendimentos necessários a realização dos serviços.
9. Requerer licenciamento ambiental para qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
10. Transportar os produtos autorizados nesta autorização ambiental, obedecendo as normas e regulamentos de segurança vigentes.
11. Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
12. Quando do transporte de produtos perigosos, classificados segundo a NBR-10.004, conduzir a respectiva Autorização Ambiental - AA emitida previamente por esta SUDEMA.
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

Juny



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58808-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

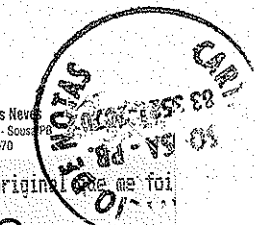
Sousa-PB 12/04/2016 11:00:33

Maicle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta

[2016-003514] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADB64191-51DC

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



Maicle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTA



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 6463690	CPF/CNPJ: 20.474.613/0001-78	Emitido em: 17/02/2016	Válido até: 17/05/2016
Nome/Razão Social/Endereço: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME SÍTIO MÃE D'ÁGUA ZONA RURAL SOUSA/PB 58814-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
OEY6041	N/A	Caminhão
QFL7297	N/A	Veículo

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

CE; RN; PB; PE;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

C24M.QHGU.WBR9.D8SE



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6463690	04/04/2016	04/04/2016	04/07/2016

Dados básicos:

CNPJ : 20.474.613/0001-78
 Razão Social : WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
 Nome fantasia : WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
 Data de abertura : 20/06/2014



Endereço:

logradouro: SÍTIO MÃE D'ÁGUA
 N.º: SN Complemento: GALPÃO A
 Bairro: ZONA RURAL Município: SOUSA
 CEP: 58814-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
18-1	transporte de cargas perigosas
18-74	transporte de cargas perigosas - transporte de resíduos controlados perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WMQ8BBITINBDWNLH
-----------------------	------------------



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 113727/2016
Emissão: 06/04/2016
Validade: 30/04/2016
Chave: xza1Yz5Yz33acBZZ13Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Nome Fantasia: WASTE RESÍDUOS HOSPITALARES

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Registro: 000343839-2

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 22/01/2016

Faixa: 2

Atividades CNAE: 3812-2/00. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 3822-0/00. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DE 26/12/2014).***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: SÍTIO MÃE D'ÁGUA, SN, GALPÃO A, ZONA RURAL, SOUSA, PB, 58814000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/01/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003438392DDPB

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 5

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro: 161512766-6

CPF: 087.165.764-38

Data Início: 11/03/2016

Data Fim: 19/02/2017

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Art. 18, combinado com o 25, da Res. 218/73 e Art. 2, combinado com o 3, da Res. 447/00, ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA EDICLE LOPES DE OLIVEIRA

Registro: 161499880-9

CPF: 738.930.804-49

Data Início: 02/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA QUÍMICA

Atribuição: Art. 17, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO

Registro: 160663079-2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

58511038/20163

Nº 113727/2016
Emissão: 06/04/2016
Validade: 30/04/2016
Chave: xza1Yz5Yz33acBZZ13Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 893.875.034-53
Data Inicio: 04/01/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO




(Handwritten signatures and marks)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016
PROCESSO Nº 160307PP60008**

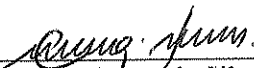
WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Araújo de Sá Leite, portador da Carteira de Identidade nº 2.917.034 SSP/PB e do CPF nº 069.122.434-01, **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA -ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- Declaro, ainda, ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.
 Declaro, ainda, não ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

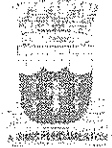
Sousa – PB, 13 de Abril de 2016



Thiago Araújo de Sá Leite
CPF: 069.122.434-01
Representante legal



Elizabete Nobrega da Silveira
CRC: PB 005165/01
CPF: 676.237.944-34



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 21/03/2016; Jornal A União - 21/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/03/2016. Licitantes cadastrados neste processo: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA; WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Às 10:00 horas do dia 04/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - Representante: HELOTOM MAGNO DE SOUSA GONSALVES, CPF nº 706.008.646-34, Carteira de Identidade nº M3373618 SSP/MG; WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME - Representante: MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE, CPF nº 977.680.494-20, Carteira de Identidade nº 1809152 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME - Valor: R\$ 210.600,00. Licitante que manifestou imediata e motivada intenção de interpor recurso contra atos do Pregoeiro e/ou participantes, descrita no final desta Ata, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, neste ato, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Não sendo observada a ocorrência de recurso, o envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A empresa WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares foi declarada vencedora na fase de lances verbais com um valor de R\$ 23.400,00. O Representante da empresa Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar, manifestou intenção de interposição de recurso alegando que o Atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares não atende o artigo 30 da Lei 8666/93, inciso II, quanto ao tempo e quantidade, bem como a licença de operação foi emitida em 07/04/2016, não apresentando tempo hábil para apresentar atestado de capacidade técnica. O Representante da Empresa WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares afirmou que toda a documentação foi entregue conforme solicitação do edital, conforme legislação vigente.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Luiz Carlos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Denyze Gonsalo Furtado
DENYZE GONSALO FURTADO

Neirrobisson de Souza Pedroza Junior
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
EIRELI-ME

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Jurkell
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
LTDA



98

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 1; Valor: R\$ 215.100,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
01	20.474.613/0001-78 WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	24.000,00
01	10.482.492/0001-52 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA	23.900,00
1	20.474.613/0001-78 WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	23.600,00
1	10.482.492/0001-52 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA	23.500,00
2	20.474.613/0001-78 WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	23.400,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

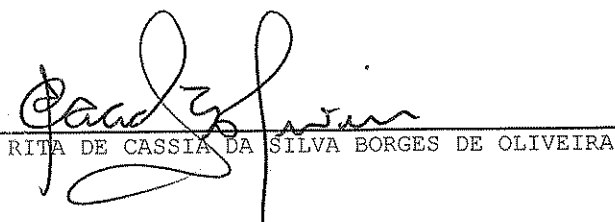
4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Não há registro.

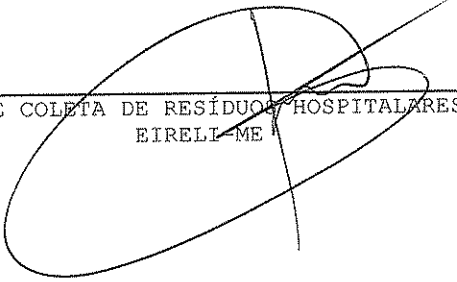

DENYZE GONSALO FURTADO


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Junior
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

[Signature]
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
LTDA

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
EIRELI-ME



[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1- Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referência; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendend				
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA	23.900,00	1	0,00%	LV
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	24.000,00	2	0,42%	LV

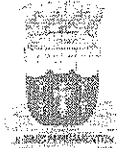
LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

Denyze Consalo Furtado
DENYZE CONSALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
<p>1 - Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referência; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo</p>						
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	mês	9	23.400,00	210.600,00	1	
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA	mês	9	23.500,00	211.500,00	2	

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

RESULTADO FINAL:

- WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 210.600,00.

Denyze Gonzalo Furtado
DENYZE GONZALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.474.613/0001-78		NOME WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME	
LOGRADOURO SÍTIO MÃE D'AGUA			NÚMERO S/N
CEP 58815-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PESSOA PARA CONTATO MARCIO GIOVANE		TELEFONE 83 993426410	FAX

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendend	mês	9	23.400,00	210.600,00
Total:					210.600,00

Protocolo 146
Recebido em às 10:17 h
18/04/16
[Assinatura]



PROTOCOLO GERAL
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15

15/04/2016

Erick Lira M. Maia
Mat: 15717



Ilustríssima Senhora Pregoeira Designada para o Pregão Presencial de nº 00008/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA empresa já qualificada no Processo relativo ao Pregão Presencial de nº 00008/2016, cujo objeto é à "contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidade de Saúde, CAPS (INF, II, AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", não conformada com a decisão dessa douta Comissão de Pregão, que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eirele-ME, vem tempestivamente interpor:

RECURSO

I - RAZÕES DE RECURSO:

Sra. Presidente, a recorrente está irressignada com a decisão prolatada por esta nobre Comissão Julgadora, na qual, resolveu por classificar, habilitar e declarar vencedora a Empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eirele-ME, em franco desrespeito a item editalício.

A referida decisão, ínclito julgador, data máxima vênia, não merece prosperar. Em que pese o habitual e inquestionável saber técnico-jurídico dos ilustres membros da DD. Comissão, e o empenho em proferir um julgamento justo, legal e adequado aos objetivos perseguidos pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, na verdade, involuntariamente, laboraram em equívocos, na exegese das clausulas editalícias, que eivam a decisão classificatória, ora recorrida, de ilegalidade.

O julgamento levado a efeito não pode e não há de prevalecer, por medida de direito e de justiça, nas quais fundamentamos:

II) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELE-ME:

[Assinatura]

[Assinatura]

Os documentos acostados pela empresa Recorrida, não são capazes de comprovar adequadamente a execução pretérita de serviços pertinentes e compatíveis aos licitados, tal como determina do item 9.2.10 do Edital.



Do texto editalício percebe-se que houve a preocupação explícita da Administração, de que a empresa a ser contratada tivesse ao menos prestado, em algum momento, serviços pertinentes compatíveis aos licitados, neste caso, que restasse comprovado a realização de serviços por atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **mas com desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação.**

Na Lei 8.666 de vinte e um de junho de dois mil e três, em seu art. 30, inciso II diz:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL. NÃO COMPROVAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. 1. A qualificação técnica-operacional é requisito que envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, tenha participado anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para contratação almejada pela Administração Pública. 2. No caso dos autos, a impetrante ora apelante não logrou êxito em comprovar a capacidade técnica-operacional exigida pelo item 5.2.4, b do edital e prevista no art. 30, II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. A verificação da real execução da obra que foi utilizada como parâmetro para demonstração da qualificação técnica não é compatível com as exigências do edital da Concorrência Pública n.º 002/2005 aberta pela Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF/PE. 3. Apelação improvida.

(TRF-5 - AMS: 95721 PE 0001866-96.2005.4.05.8308, Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo, Data de Julgamento: 08/02/2007, Primeira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 14/03/2007 - Página: 677 - Nº: 50 - Ano: 2007).

SÚMULA Nº 263/2011 do TCU

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Desprezando e desrespeitando a legislação máxima e seus entendimentos, a empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares

Handwritten signature

Eirele-ME, apresentou atestados que não atendiam os requisitos básicos para exercício de suas atividades, posto que, para executar tais serviços as empresas necessita da retirada da Licença de Operação (LO), emitida pela SUDEMA e respaldada pelo CONAMA, que é o Conselho Nacional do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, criado pela Política Nacional do Meio Ambiente, para ser o órgão consultivo e deliberativo, onde deixa claro que é com a Licença de Operação que se autoriza a operação da atividade ou empreendimento.



RESOLUÇÃO Nº 237 , DE 19 DE dezembro DE 1997 - CONAMA

Art. 8º - O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.

Art. 29. A primeira verificação do cumprimento aos Limites Máximos de Emissão será realizada em plena capacidade de operação e deve necessariamente preceder à expedição da Licença de Operação (LO), que por sua vez não poderá ultrapassar os seis meses do início da partida da unidade.

Parágrafo único. A realização de teste de queima é obrigatória por ocasião do licenciamento, renovação de licença, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais.

Se for com a LO - Licença de Operação que se podem iniciar as atividades - serviços, como aceitar atestados anteriores a data da emissão da Licença de Operação, onde a mesma só foi emitida no dia 07 de abril de 2016. Como, podem aceitar atestado de capacidade técnica emitido por uma farmácia, apenas uma, em período inferior a dois meses, onde, exige o próprio Edital em seu item 9.2.10, desempenho anterior com atividade igual ou assemelhada ao objeto, sendo este item fundamentado no art. 30 da Lei 8.666/1993, supracitado.

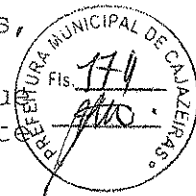
Diante do exposto, frente a todas as informações levantadas, para que não parem dúvidas a cerca da habilitação técnica da empresa Recorrida, é que vimos solicitar sejam realizadas diligencias conforme previsto pelo item 9.4 do Edital, de forma que restem comprovadas as informações apresentaras pela Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eirele-ME no presente processo.

Especificamente, sejam solicitadas:

1) Cópias dos contratos mantidos com as empresas e ente público.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2) Cópia das Notas Fiscais emitidas, para os contratos mantidos com as citadas empresas e ente público no período apresentados, comprovando o faturamento pelos serviços atestados; Estes, entre outros, são apenas alguns dos documentos que poderão esclarecer as duvidas razoáveis apresentadas no presente recurso.



Vale ressaltar, a relevância da realização das diligencias no presente caso, onde se busca contratar serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar, onde a futura contratada deverá ter capacidade técnica e experiência, por ser um serviço contínuo e de grande relevância, para atender a demanda de serviços de uma repartição pública da magnitude da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

III - REQUERIMENTO:


Face ao exposto, requer:

- 1) O recebimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo previsto em lei;
- 2) A realização de diligencia a fim de verificar as informações assentes na documentação técnica acostada ao Certame pela recorrida, de forma que reste comprovado sua capacidade técnica, com a informação precisa dos prazos contratuais, serviços realizados, valores efetivamente faturados entre outros dados entendidos como necessários por esta comissão julgadora;
- 3) Caso não restem comprovadas as informações atestadas, seja a recorrida excluída sumariamente do certame, bem como seja a ela aplicada às penalidades previstas no instrumento convocatório;
- 4) Consequentemente seja revista à decisão para definitivamente INABILITAR/DESCCLASSIFICAR A EMPRESA Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eirele-ME, que injustamente foi classificada/habilitada a prosseguir no certame licitatório, por ser ato de plena JUSTIÇA.
- 5) Ato contínuo seja chamada à próxima colocada, para que apresente a proposta ajustada ao último lance, bem como documentação de habilitação.

Nestes Termos
Pede e espera Deferimento,

Sousa, 15 de abril de 2016.

10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB


Helton Magno de Sousa Gonçalves
Sócio Diretor
CPF: 06.008.646-34

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Cláudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34 têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada a qual reger-se-á pelas instruções do presente instrumento, como segue:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**, tendo sua sede e fórum na Avenida José Gadelha de Oliveira, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Sorrilândia II, CEP 58.805-280, Sousa (PB), podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 4.000 (mil) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, e com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO	1.200	30	24.000,00
JARISMAR GONÇALVES MELO II	1.200	30	24.000,00
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	1.600	40	32.000,00
TOTAL	4.000	100	80.000,00

Parágrafo Único - De conformidade com artigo 1.052, da Lei Nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

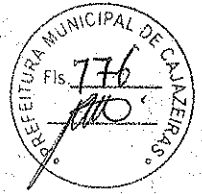
Cláusula Terceira - A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Quarta - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para a data de aprovação do presente contrato.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".



Continuação

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, JARISMAR GONÇALVES MELO II e HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES, que deverão atuar conjuntamente ou em número de dois, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo, praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os lucros verificados mensalmente poderão ser, a critério dos sócios, distribuídos entre os mesmos de acordo com a participação de cada sócio no capital social. Os prejuízos mensais serão divididos na proporção de cada participação.

Cláusula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro da cidade de Sousa-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E
INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".**



Continuação

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Souza-PB, 04 de novembro de 2008.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

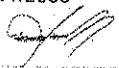

JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio


HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2008 SOB Nº: 25200489519
Protocolo: 08/036114-5, DE 14/11/2008

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA


ADRIAIO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

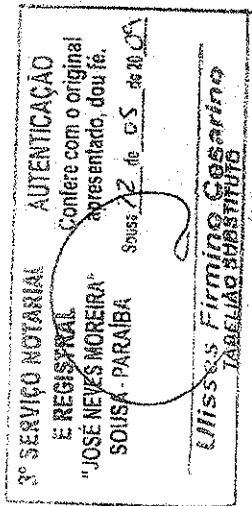
Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Av. José Gadelha de Oliveira, S/N, Sala 01, Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP 58.805.280, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O endereço da sociedade passa a ser, a partir desta data, na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800.000.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

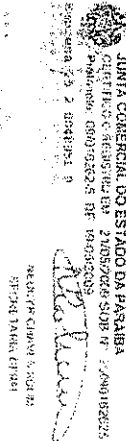
Sousa-PB, 22 de abril de 2009.



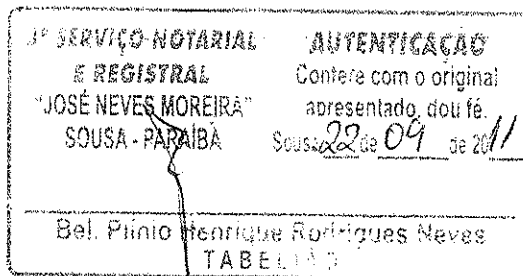
João Bosco Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Jarismar
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

Helton
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio



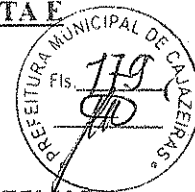
Página 1 de 1



P

PH

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 – SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 – SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 – SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) divididas em 7.250 (sete mil e duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

Cláusula Segunda – O aumento do capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a adiantamento para aumento de capital existente na contabilidade em 31 de dezembro de 2009 feito pelos sócios.

Cláusula Terceira – Com o aumento o capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO	2.175	43.500,00	30
JARISMAR GONÇALVES MELO II	2.175	43.500,00	30
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	2.900	58.000,00	40
TOTAL	7.250	145.000,00	100

Continuação

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Continuação

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 19 de abril de 2010.

João Bosco de Oliveira Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2010 SOB Nº: 20100182119
Protocolo: 10/018211-9, DE 26/04/2010

Empresa: 25 2 0048951 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

[Handwritten signature]

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten mark]

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, que é possuidor de 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco) quotas de capital no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo, a título gratuito, aos sócios remanescentes, da seguinte forma: para o sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, 1.088 (um mil e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais); para o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, 1.087 (um mil e oitenta e sete) quotas no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) dando a ambos os sócios, plena rasa geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Com as transferências de quotas, ora realizada, o capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	3.262	65.240,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	3.988	79.760,00	55
TOTAL	7.250	145.000,00	100

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) divididos em 7.250 (sete mil e duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

01

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Continuação

Cláusula Quarta - O aumento do capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referentes a lucros acumulados existentes na contabilidade em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Quinta - Com o aumento, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	6.750	135.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	8.250	165.000,00	55
TOTAL	15.000	300.000,00	100

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios, **JARISMAR GONÇALVES MELO II** e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima - Os administradores declararam sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

7

[Handwritten signatures and marks]

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E
INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".**



Continuação

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

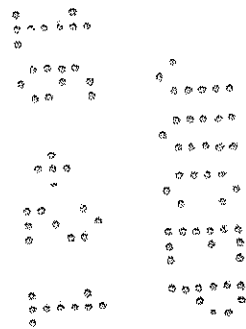
Sousa-PB, 31 de janeiro de 2012.

João Bosco
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Jarismar
JARISMAR GONÇALVES MELO II

Helton Magno
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2012 SOB Nº: 20120065940
Protocolo: 12/006594-0, DE 09/02/2012

Empresa: 25 2 0048951 3
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA ME

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten mark]

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Os abaixo assinados **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 – SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 – SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

Cláusula Segunda – O aumento do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a lucros acumulados existentes na contabilidade em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Terceira – Com o aumento o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	11.250	225.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	13.750	275.000,00	55
TOTAL	25.000	500.000,00	100

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".



Continuação

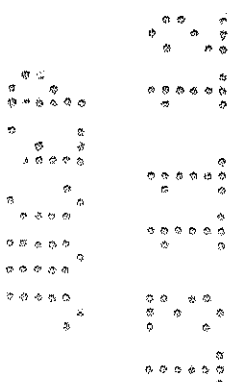
Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 05 de novembro de 2012.

JARISMAR GONÇALVES-MELO II
Sócio

HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB Nº: 20121080862
Protocolo: 12/108086-2. DE 09/11/2012

Empresa: 25 2 0048951 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME".



Os abaixo assinados **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa-PB, portador do RG nº 91.0150.306-99 – SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio-MG, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa-PB, portador do RG nº M-3.373.618 – SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade o sócio **JULIANO ALVES GURGEL**, brasileiro, natural De Manaus-AM, Solteiro, empresário, portador do RG nº 9.801.8006176 – SSP/CE e CPF nº 630.989.113-87, residente e domiciliado a Rua Cel. Antônio Soares, nº 18, Apto 303, Centro, Sousa-PB, CEP 58.806-500.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II** que é possuidor de 11.250 (onze mil, duzentas e cinqüentas) quotas de capital no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), vendendo e transferindo, nesse ato, para o sócio ora admitido **JULIANO ALVES GURGEL** parte de suas quotas de capital na sociedade representadas por 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para o sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** vende e transfere, o restante de suas quotas representadas por 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dando ambos os sócios, em relação às quotas ora transferidas, plena, rasa geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – Com o sócio ora admitido o capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JULIANO ALVES GURGEL	250	5.000,00	1
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	24.750	495.000,00	99
TOTAL	25.000	500.000,00	100

Cláusula Quarta - O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhuma penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: **"TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME"**.



Os abaixo assinados **JULIANO ALVES GURGEL** brasileiro, natural da cidade de Manaus - AM, Solteiro, Empresário, portador do RG N° 9.801.8006176 - SSP/CE e CPF N° 630.989.113-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Soares, N° 18, Apto 303, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.806-500 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio - MG, Separado judicialmente, Administrador de Empresas, portador do RG N° M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa-PB, CEP 58.800-000. Únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob n°. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza - CE, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador do RG N° 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF N° 000.908.214-08, residente e domiciliado na Rua Coronel João Alvino Gomes de Sá, N° 53, Apto 401, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.800-030.

Cláusula Segunda -- Retira-se da sociedade o sócio **JULIANO ALVES GURGEL**, que é possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo ao sócio ora admitido **JARISMAR GONÇALVES MELO II** a sua totalidade, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a ambos, plena rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira - O sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** que é possuidor de 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), vende e transfere nesse ato ao sócio ora admitido, **JARISMAR GONÇALVES MELO II** parte de suas quotas representando 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dando ambos os sócios, em relação às quotas ora transferidas, plena rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Quarta - O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

01

**SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH
COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME".**




-Continuação-

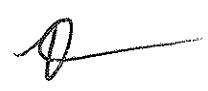
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 21 de Agosto de 2013.

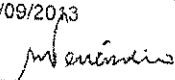

JARISMAR GONÇALVES MELO II



HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES

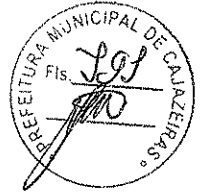

JULIANO ALVES GURGEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2013 SOB Nº: 20130537616
Protocolo: 1310537616 DE 05/09/2013
Empresa: 25.2 0048981-9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA ME


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
520900353

INTERFAM I LTDA

NOME
HELTON MAGNO DE SOUSA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR RF
M3373618 SSP MG

CPF
706.008.646-36

DATA NASCIMENTO
25/02/1968

RUACÃO
JAIR GONCALVES
DINORAH DE SOUSA
GONCALVES

PERIODO
REC. CATEG.
33

Nº HABITADO
02225622667

VALIDADE
08/02/2017

1ª HABITAÇÃO
07/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOUSA, PB

DATA EMISSÃO
13/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodrigo Carvalho 10541550833
PRO23625384

PROIBIDA PLASTIFICAR
520900353



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160307PP60008
LICITAÇÃO Nº. 60008/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes; Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003 - SUS

008 - FUS



6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio:

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60008/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições

do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60008/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Apresentar licença de operação ou autorização ambiental para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares.

9.2.12. Apresentar comprovação de regularidade com o Cadastro Técnico Federal/ Certificado de Regularidade (IBAMA), para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares.

9.2.13. Apresentar registro na entidade profissional competente, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/98, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

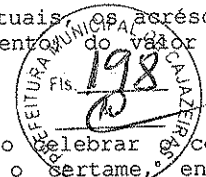
20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos



automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

20.6.2.Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.6.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

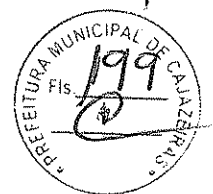
20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 30 de Março de 2016.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial









ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9	24.062,03	216.558,27
Total					216.558,27

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

[Handwritten signatures and marks]

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS


4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e trans	mês	9		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

Handwritten signatures and initials:
Punyp
R
M

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

[Handwritten signatures and initials]

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60008/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60008/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60008/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60008/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60008/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60008/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Conclusão: 9 (nove) meses
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60808/2016

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, através de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA aos interessados que a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO ao EDITAL do PROCESSO LICITATORIO 160A07PP60088 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60808/2016, a qual foi conhecida, processada e julgada parcialmente procedente. Nesse(s) Termos, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60808/2016, com abertura prevista para o dia 04/04/2016, foi adiado e será realizado na data de 13 de abril de 2016, às 10 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

DENVZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2016, que objetiva Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia fixa, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a TELEMAR NORTE LESTE SA - R\$ 34.080,00

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Exposição de Motivos nº IN00010/2016
OBJETO Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa
FUNDAMENTO LEGAL capta do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO Secretaria de Administração
RATIFICAÇÃO Prefeita, em 30/03/2016

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa
FUNDAMENTO LEGAL Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2016
VIGÊNCIA 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Cajazeiras e
CF Nº 00029/2016 - 30/03/16 - TELEMAR NORTE LESTE SA - R\$ 34.080,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016

Na publicação deste jornal ocorrida no dia 24/03/2016, onde lê DATA E LOCAL: 06 de abril de 2016 09h, na sala da CPL, LEIA-SE CORRETAMENTE DATA E LOCAL: 11 de abril de 2016 às 09h, na sala da CPL.

ORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro - Prédio da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00hs. Informações pelo telefone (33) 3375-1010.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREGOIEIRO OFICIAL/PMMD

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar Municipal e para atender a demanda das demais Secretarias do Município de Bom Sucesso, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 191.987,82, PEREIRA F MARTINS DISTR DE ALIMENTOS Ltda - EPP - R\$ 101.985,99, ROÍ DAÓ ELIZEU DE OLIVEIRA-ME - R\$ 93.075,28

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fielina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, as 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição Gradual de Pneus e Acessórios para a manutenção da Frota Municipal de Bom Sucesso/PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.555. Informações no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fielina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 10:30 horas, do dia 13 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição Gradual de Peças e Acessórios para manutenção da Frota Municipal de Bom Sucesso/PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.555. Informações no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVESA COMBINA GRANDE VEÍCULOS LTDA - R\$ 75.000,00

EDUARDO RONIELLE GUMARÃES MARTINS DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cubati/PB torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 0010/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. Onde se lê: 08/04/2016 Leia-se: 12/04/2016.

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ararimo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas, dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@boltonad.com

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ararimo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@boltonad.com

JOSÉ BARROS DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2016 às 11:20:16 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 14981/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60008/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 216.558,27

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data do Ato: 31/03/2016

Data e Hora do Certame: 13/04/2016 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, VISTO QUE A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, APRESENTOU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRI

João Pessoa, 01 de Abril de 2016

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/98, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pelo
RATC 13/2008

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR** o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nº 00006/2016 fundamentado no **RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO**, em favor do vencedor: **MERCADINHO CESTÃO LTDA** CNPJ: 41.200.882/0001-16, no valor de R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais) para os itens de 1 a 9. Ficando desde já a vencedora convocada para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato Salgado de São Félix (PB), 18 de abril de 2016.

ADAURIO ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix Estado da Paraíba, através da Secretaria municipal de administração por intermédio da CPL torna público, para conhecimentos de interessados que após o julgamento dos recursos administrativo interposto pela Empresa **CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI** CNPJ 17.440.965/0001-06 decidiu por unanimidade dos membros desta Comissão, pela improcedência das razões do Recurso apresentado pela recorrente. Desta forma, permanece inalterada a decisão anteriormente proferida por esta Comissão quando da publicação do julgamento da inabilitação da interessada na imprensa oficial, deliberando pela **INABILITAÇÃO** da recorrente **CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI** CNPJ 17.440.965/0001-06, e habilitação da empresa **IMPERTEC CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 19.854.079/0001-46 e demais habilitados, cuja motivação do Ato Administrativo praticado pelo Poder Público Municipal, encontra-se à disposição dos interessados, fazendo parte integrante do procedimento licitatório oriundo do Edital de Tomada de Preços nº. 02/2016/PMSSP, na sede da Comissão de Licitação, sito Rua José Silveira nº 7 centro, Salgado de São Félix/PB, decisão esta, *ratificada pela Autoridade que ordena despesas no Município*

Salgado de São Félix 18 de abril de 2016

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** aos interessados que a **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 10.482.492/0001- apresento **RECURSO** no **PROCESSO LICITATÓRIO 160307PP60008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016**, contra a habilitação da empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 20.474.613/0001-78, o qual foi conhecido, será processado e julgado. Nestes Termos, fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 dias, em conformidade com Art. 4º, inc. XVIII, da Lei 10.520. O processo licitatório acima descrito encontra-se disponível vistas no setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 18 de abril de 2016.

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de serviços de transporte/viagens, para atender os programas sociais geridos pelo Município de Alagoa Grande em parceria com o Governo Federal, no dia 02/05/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua Cônego

Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 29/04/2016.

Alagoa Grande(PB), 18 de abril de 2016.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 58/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: ELISAINY MIGUEL DA SILVA - ME, CNPJ nº 17.666.387/0001-12.

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 148.427,90 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 07/04/2016 a 31/12/2016.

Publicado no DOE do dia 08/04/2016 - Republicado por Incorreção.

Alagoa Grande(PB), 7 de abril de 2016.

LÚCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA AGRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 25/04/2016, será prorrogada para o dia 29/04/2016, às 09:00 horas.

Bernardino Batista - PB, 18 de Abril de 2016.

MATEUS RIBEIRO DANTAS.
Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 25/04/2016, será prorrogada para o dia 29/04/2016, às 10:00 horas.

Bernardino Batista - PB, 18 de Abril de 2016.

MATEUS RIBEIRO DANTAS.
Pregoeiro oficial

Câmara Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 DE ABRIL de 2016, às 15:00 horas (horário local), com sede na sala de reuniões do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Branca - PB, localizada na Rua Emanoel Claudino da Silva, 422, Centro, de Boa Ventura - PB, para procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE GFIP, RAIS, DIRE, ENTRE OUTROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB**, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da Câmara de Vereadores, no endereço acima indicado.

PEDRA BRANCA-PB, 04 de abril de 2016.

ANA CINTHIA ANANIAS DA SILVA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016
Objetivo: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de São José dos Rios. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pará. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016
Objetivo: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de São José dos Rios. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pará. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Toma pública para aquisição de material de limpeza para o Hospital de Referência de João Pessoa - RJ, com validade de 90 dias, a partir de 19/04/2016, às 10h00min, no endereço: Rua José Augusto de Albuquerque Lima, nº 100, Centro, João Pessoa - PB. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@fmsm.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Objetivo: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Mãe D'Água. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Objetivo: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Mãe D'Água. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Malta. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÉTORIJA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Viétorija. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Objetivo: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Juru. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RUIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Pedro Ruiz. Informações pelo telefone: (33) 3362-1000. E-mail: licitacao@prefeitura.br

A UNIÃO EDITORA

IMPRIMINDO SONHOS

Com mais de 50 anos de experiência no mercado editorial, a União se dedica a proporcionar um trabalho cada vez melhor a seus leitores.

Além disso, a Editora A União tem o compromisso de apoiar artistas e projetos culturais que, com seu trabalho, valorizam a identidade, a história, a cultura e o patrimônio. Através de publicações elaboradas com consciência e qualidade.

DESIGN ÚNICO
O projeto de seu livro será executado de maneira personalizada por uma equipe de especialistas que acompanhará toda o processo de edição e elaboração de arte final.

MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO
A Editora A União oferece dos preços mais competitivos do mercado, com condições de pagamento facilitadas.

SOLICITE SEU ORÇAMENTO:
Os documentos necessários são solicitados por e-mail ou por contato direto com o setor de orçamento através do telefone: (33) 3218.6539. E-mail: orcamento@uniaoeditora.com.br ou orcamento@uniaoeditora.com

A UNIÃO

Fazendo historia desde 1893

O tempo que passa lentamente com o dia que gostamos de estar bem informado e atualizado. A União é a notícia da Paraíba e do resto do Mundo. São milhões de leitores sobre economia, esportes, cultura e entretenimento, com a atualidade de um jornal com 122 anos de história.

A UNIÃO

Fale com A UNIÃO

Paga o seu orçamento (83) 3218.6523
Reserve seu anúncio (83) 3218.6514
Faça a sua assinatura (83) 3218.6518
Sugestão de pauta? (83) 3218.6539
Diário Oficial (83) 3218.6533

A UNIÃO

umaio.pb.gov.br
uniao.gov.br
uniao.govpb@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB.

Recebido em
20/04/2016
Dumyriz Gennello
às 10:35 horas

Pregão Presencial n 60008/2016

Referente a Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME, - CNPJ/MF 20.474.613/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Sitio Mae d'agua, s/n, Galpão, Zona Rural, CEP 58.814-000, nesta cidade de Sousa, neste ato representado por Thiago Araújo de Sá Leite, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na mesma cidade, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do item 13.1, do Edital de Pregão Presencial nº 60008/2016 e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, interpor CONTRA-RAZÕES contra o recurso, lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 13/04/2016, que acabou dando como Vencedora do certame, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

CONTRA-RAZÕES

A empresa THASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, no seu recurso ela menciona o Pregão Presencial nº 008/2016 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras onde o órgão licitador na verdade e o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras no Pregão Presencial nº 60008/2016, sendo sem validade alguma o seu recurso.

A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial n 60008/2016 pela qual o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, através de sua Pregoeira Oficial e comissão de apoio.

Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital do pregão presencial nº 60008/2016, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento, objeto do item 7.0 –, bem objeto do Invólucro nº 1 – item 8.0 bem

como referente a proposta de preços –, objeto do Invólucro 2 – item 9.0 bem como referente a documentação de habilitação.

De início ocorreu o credenciamento das empresas, em seguida veio para abertura do Envelope de proposta de preços, onde houve as disputas por lances verbais do item 01.

Na oportunidade a empresa TRASH COELTA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, com o manifesto de intenção de recursos, vindo alegar que a empresa não esta cumprido o edital 9.2.10, no termo de Atestado Técnico, e licença de operação que foi emitida em 07/04/2016.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Ora o edital solicita “Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado”.

De acordo com as Leis 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02, referente ao Atestado Técnico”.

Não obstante o art. 30, § 1º, da Lei 8.666/93, disponha a apresentação de “atestados”, no plural, a jurisprudência dominante tem se pronunciado no sentido de que a palavra encontra-se no plural porque -é o licitante que tem a liberdade de apresentar tantos atestados quanto julgar necessários para comprovar sua aptidão. Nesse sentido, caberá à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro proceder ao exame desse(s) atestado(s) apresentado(s), para verificar o atendimento ao edital (TCU – Decisão 292/98 – Plenário - Rel. Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha - Julgado em 20/05/1998).

Nesse caso, como conclusão da análise, poderemos ter uma empresa com vários atestados, mas que não atenda às exigências do edital, como também podemos ter um licitante, que por meio de apenas um atestado, conseguirá demonstrar sua capacidade para realizar o objeto da licitação.

Portanto, a Administração deverá ser abster de exigir um número mínimo ou máximo de atestados de capacidade técnica, utilizando nos editais a expressão “atestado(s)” (TCU - Acórdão n.º 3170 /2011-Plenário, TC-028.274/2011-3, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa). A estipulação de um número mínimo de atestados apenas se justificaria se a especificidade do objeto recomendasse tal ação. Para tanto, a solicitação deverá ser devidamente motivada – motivos de fato e de direito – nos autos da licitação, com a conclusão no sentido de que a estipulação se faz necessária (TCU - Acórdão n.º 1948/2011-Plenário, TC-005.929/2011-3, rel. Min.-Subst. Marcos Bemquerer Costa). Entendemos que apenas tecnicamente seria possível fazer tal exigência, pela natureza do objeto, no qual se reconhecesse a impossibilidade da realização do objeto como um todo por parte daquele que somente fez parcelas dele durante um período – tarefa que não é das mais fáceis, diga-se de passagem.

Outra questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital, refere-se à pertinência e à compatibilidade com objeto. Lembramos mais uma vez que “pertinente e compatível” não é igual. Portanto, para aferir a capacidade técnica, a exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma genérica e não específica. Por exemplo: se o objeto da licitação é a construção de uma escola, não se deve exigir no atestado de capacidade técnica que o licitante tenha construído “uma escola”. Ele poderá ter feito outros tipos de edificações – hospitais, prédios, escritórios, etc. – que tenham as mesmas características, dimensões e parcelas de relevância do objeto licitado. Inclusive, tal entendimento já foi sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmula 30).

Ainda, de acordo com a legislação, os atestados poderão ser emitidos por pessoas jurídicas (e não físicas), de direito público ou privado. Portanto, são vedadas as exigências de experiência anterior somente em outros órgãos públicos.

Também não é possível solicitar atestados delimitando tempo ou época de realização do objeto, bem como estipulando a execução em locais específicos, pois tais exigências, que são restritivas, ferem o caráter competitivo do certame. Além disso, é vedado

estipular no edital que o atestado tenha sido expedido num certo período (por exemplo: solicitar que a data de emissão do atestado não seja superior a 6 meses), pois tal exigência também não encontra amparo legal.

Por fim, lembramos que caso a Administração tenha dúvidas sobre o conteúdo dos atestados apresentados, poderá realizar diligências com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, para esclarecer ou complementar informações necessárias.

(Colaborou Dra. Simone Zanotello, advogada especializada em licitações e contratos)

Já referente a licença Operacional, a empresa tem a licença emitida pelo órgão competente SUDEMA na data de 27/11/2015 valida ate 25/05/2016. segue em anexo:

Em face das razões expostas, a Recorrente, WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME, requer desta mui digna pregoeira e Comissão de apoio - o provimento da presente Contra-arrazoes para reconsiderar, decisão proferida na Ata de Reunião de 13/04/2016 com base na Leis 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada ao pregão presencial nº 60008/2016, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação (cf. itens 9.0).

Acompanha em anexo copias do Contrato, Nota Fiscal, Atestado Técnico, Licença Operacional.

Termos em que, pede deferimento.

Sousa – PB, 20 de Abril de 2016

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ/MF 20.474.613/0001-78
Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante
CPF nº 977.680.494-20
Procurador



CONTRATO Nº 20160001



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - 56500-000
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/04/2016 09:19:26
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003650] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADC64807-BEGU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.398.767/0001-37, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR, SECRETARIO, portador do CPF nº 039.223.204-90, residente na RUA MARIA ARLINDA, 39, e do outro lado WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 20.474.613/0001-78, com sede na SITIO MAE DAGUA GALPAO A, ZONA RURAL, Sousa-PB, CEP 58814-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THIAGO ARAUJO DE SA LEITE, residente na RUA ANTONIO FONTES, 03, CENTRO, Sousa-PB, CEP 58880-250, portador do(a) CPF 069.122.434-01, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de LIXO HOSPITALAR de classificação A, B e E, para atender o departamento de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003631	COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL D E LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	2,00	3.509,000	7.018,00
	COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E				
				VALOR GLOBAL R\$	7.018,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/04/2016 09:19:26

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003651] EMPL:R\$ 2,12 FAPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 IBS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADC64808-L662

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpi.br>



- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Janeiro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS

**JOSÉ NEVES MOREIRA**
Serviço Notarial e RegistralTitular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/04/2016 09:19:26

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003652] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04

SELB DIGITAL: ADC64809-BTLB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, submeter-se-a a CONTRATADA, sendo o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submetendo-se a uma plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.018,00 (sete mil, dezoito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO-TENENTE ANANIAS



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2.092, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 7.018,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TENENTE ANANIAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TENENTE ANANIAS-RN, 12 de Janeiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.398.767/0001-37
CONTRATANTE

WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 20.474.613/0001-78
CONTRATADO(A)



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (63) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/04/2016 09:19:27
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-003453] ENQ:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: ADC64810-1M9K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Testemunhas:

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS - RN

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E SEICIAL
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Francisco Edson
João Neto

Plínio Henrique Rodrigues Neves
EST. 022-484-13



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi
apresentado. Em testemunho da verdade.

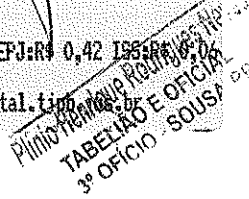
Sousa-PB 20/04/2016 09:19:27

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003654] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADC64811-CPPB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpi.br>



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
E-mail:pmtanancias@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 3386 – 2213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRIBUINTE : WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº : 20.474.613/0001 - 78
ENDEREÇO: SÍTIO MÃE DAGUA GALPÃO A, ZONA RURAL
MUNICÍPIO : SOUSA - PB
CEP: 58.814 - 000

Atestamos para os devidos fins e direito que a referida empresa prestou serviços a este município nas atividades de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de LIXO HOSPITALAR de classificação A, B e E, para atender o departamento de Saúde do Município de Tenente Ananias – RN, no período de 12 de janeiro de 2016 á 12 de fevereiro de 2016.

Os serviços foram executados de maneira satisfatória, atendendo a todas as exigências do município.

Tenente Ananias – RN, 01 de março de 2016



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargento Edmundo de Carvalho, 04 - Centro
CEP 58600-930 - Fone: (83) 3521-2070

MUL. DE TENENTE ANANIAS/RN

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 13/04/2016 09:32:16

Malcie Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
[2016-003520] ENL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB64197-1F77

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Antonio Iracildo de Queiroz
Secretário de Administração
112.959.604-00 - Port. 007/2013

Malcie Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 08.999.674/0001-53
 RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
 TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000000002	Emissão 11/02/2016 11:03:34	Autenticidade E6B62L84IN201IB2612U 
---------------------	--------------------------------	---

PRESTADOR DE SERVIÇO

 CNPJ: 20.474.613/0001-78 Insc. Municipal: 14302 Insc. Estadual:
 Razão Social: WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: SIT MAE D'AGUA, S/N, GALPAO, ZONA RURAL, Município/UF: SOUSA/PB, CEP: 58814000

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 11.398.767/0001-37 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: Fundo Municipal de Saúde
 E-mail: Telefone: (84) 3386-2213
 Endereço: Rua Maria Arlinda, 39, , Centro, Município/UF: Tenente Ananias - RN, CEP: 59955000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E, conforme contrato 20160001, no período de 12/01/2016 a 11/02/2016.

Dados para depósito:
 Banco 748 / Agência 2216-0 / Conta 3625-0

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	3.509,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	3.509,00
BASE DE CÁLCULO:	3.509,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNESSEV032012

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 2669/2015

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada
SITIO MÃE D'ÁGUA. S/N-GALPÃO. ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF
20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 49' 0,32" Longitude: 38º 12' 23,97"

Atividade Licenciada
Realização de teste de queima, com resíduos perigosos e resíduos de serviço de saúde.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 180 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2015-006905/TEC/AA-3603, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 25/5/2016
João Pessoa, 27 de novembro de 2015

Cristiana
CRISTIANA LIMA CAVALCANTI
Diretora Técnica
SUDEMA

João Vicente Machado Sobrinho
João Vicente Machado Sobrinho
Superintendente
SUDEMA



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 14/04/2016 15:57:50

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003561] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPI:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADB6423B-TVYX

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpi>





CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 2669/2015 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
LTDA - ME

5. Realizar amostragem isocinética na chaminé do incinerador para avaliação de todos os parâmetros estabelecidos pela resolução CONAMA 316/2002, incluindo-se os principais Compostos Orgânicos Perigosos-PCOPs, NOx, SOx, O2, CO, CO2, Dioxinas e furanos.
6. As coletas de amostras para análises deverão ser realizadas em triplicatas
7. Coletar resíduos perigosos e resíduos de serviço de saúde necessários a realização das amostragens até o limite máximo de 1.000 kg (1 tonelada).
8. O acondicionamento e armazenamento dos resíduos, a ser submetido ao processo de tratamento térmico, devem ser adotados procedimentos que garantam sua estanqueidade.
9. Realizar a destruição térmica de todo o resíduo remanescente, após a conclusão da amostragem.
10. Manter constante a taxa de alimentação dos resíduos, em avaliação durante todo o teste.
11. Ter instalados e calibrados todos os monitores de parâmetros operacionais, além de monitores de temperatura do ponto de alimentação.
12. Informar a SUDEMA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, as datas previstas para realização do Teste de Queima.
13. Manter esta Autorização Ambiental disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que
apresentado. Em testemunho da verdade.

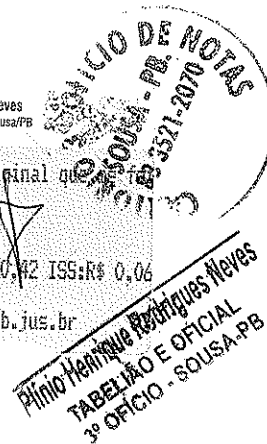
Sousa-PB 14/04/2016 15:57:50

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003562] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADB64239-6XMI

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 777/2016

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada

SÍTIO MÃE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A. ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF

20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas

Latitude: 6º 42' 0,32" Longitude: 38º 12' 23,97"

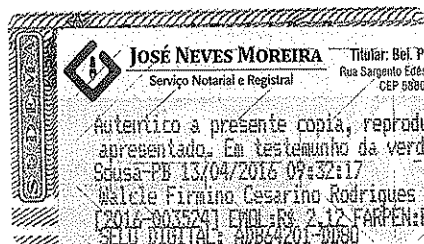
Atividade Licenciada

Operação de serviços de coleta e tratamento térmico (incinerador) de resíduos perigosos e resíduos de serviço de saúde.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2016-001857/TEC/LO-1844, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 7/4/2018
João Pessoa, 7 de abril de 2016

João Vicente Machado Sobrinho
Superintendente
SUDEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030.

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA e terá sede no Sitio MÃE D'ÁGUA, SN, GALPAO A; ZONA RURAL, SOUSA/PB, CEP 58814-000 e usará a expressão WASTE - RESÍDUOS HOSPITALARES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS HOSPITALARES).

1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela: FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 10/12/2015 08:17:56

Maria Thais Lopes Pedrosa Ces
[2015-014330] EMUL:R\$ 1,94 FA
SELO DIGITAL: ACJ31395-B656
Confira a autenticidade em ht

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 13/04/2016 10:27:58

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-003530] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEP
SELO DIGITAL: ADB64207-MSB6
Confira a autenticidade em https://selodigital.
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA



Cláudia de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Handwritten initials and a signature.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO	30.000 quotas	50%	R\$ 30.000,00
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	30.000 quotas	50%	R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO	60.000 quotas	100%	R\$ 60.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

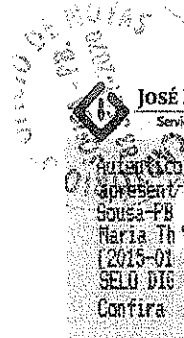
DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.



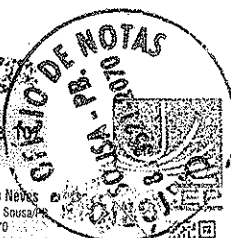
JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 13/04/2016 10:27:59
Márcio Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-003531] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ADB64208-7TKK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo: 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25206633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela: F0D653BE661E693171D8444270609A1D7D1344A28
João Pessoa - PB, 20/06/2014

Maná de Fátima Ventura Venturolo

Maná de Fátima Ventura Venturolo
Secretária(o): Geral

[Handwritten signature]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

§ 2º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

3



Handwritten signature and stamp of José Neves Moreira.

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 10/12/2015 08:17:56

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Esc
[2015-014327] EML:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,7
SELO DIGITAL: A0331392-CXVM

Confira a autenticidade em <https://selo>

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 13/04/2016 10:27:59

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-003532] EML:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: ADB64209-61E7

Confira a autenticidade em <https://selodigital>

SELLO DE NOTAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
2015-014327
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 06 de Junho de 2014

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

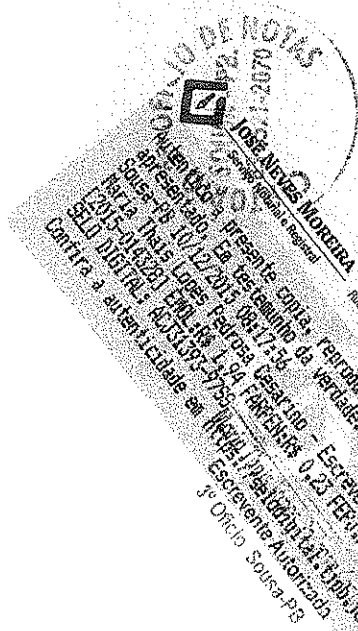
JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsô de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3321-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel no original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 13/04/2016 10:27:59
Maicle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
[2016-003533] ENULER# 2,12 FARFEN#R# 0,25 FEPI#R# 0,42 ISS#R# 0,06
SELO DIGITAL: ADB64210-2Z1W

Confira a autenticidade em <http://www.tabelaonline.com.br>
Maicle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELIA E OFICIAL SUBSTITUTA



Autentico a presente copia, reprodução fiel no original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 17/12/2015 08:17:54
Maicle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
[2015-016321] ENULER# 1,94 FARFEN#R# 0,25 FEPI#R# 0,42 ISS#R# 0,06
SELO DIGITAL: ADB64210-2Z1W



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 25200633091
Protocolo : 140173161 de 17/06/2014 NIRE: 25200633091
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Chancela : FDDB3BE561E593171D8444273500A1D7D1544A26
João Pessoa - PB, 20/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME".

Sousa



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel. João Alvino Gomes De Sá, Nº 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030.

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede no Sítio Mãe D'Água, SN, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58814-000 - Sousa/PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE da Constituição de nº 252, 0063309,1 por despacho no dia 20 de junho de 2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto social passa a ser Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00) e Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto pelos sócios **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO** e **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:05 SOB Nº 20140613781.
PROTOCOLO: 140613781 DE 17/12/2014. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "WASTE -
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME".



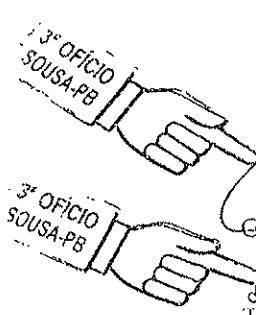
DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 01 de dezembro de 2014



Gilson Ferreira de Araújo
GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
Thiago Araújo de Sá Leite
THIAGO ARAÚJO DE SA LEITE

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Del. Pálio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Leão da Cavalaria, 04 - Centro - Sousa/PB
CNP 08800-530 - Fone: (83) 3521-2071

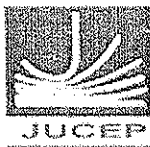
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
THIAGO ARAÚJO DE SA LEITE
Em test. da verdade. Sousa-PB 09/12/2014 10:21:15
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tábella Subs
[2014-027855]ENDL:R\$ 14,54 FARPEN:R\$ 0,44 FEPJ:R\$ 0,44 ISS:R\$ 0,44
SELO DIGITAL: AAR27119-Y0T1, AAR27120-PU2D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tábella e Oficiala Substituta

2



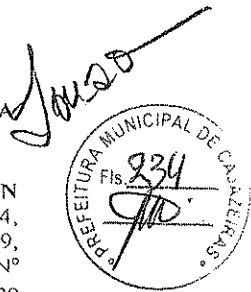
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2014 18:05 SOB Nº
20140613781.
PROTOCOLO: 140613781 DE 17/12/2014. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2014

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME"



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.969.524-34, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 12/07/1969, Empresário, RG 1304495-SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Cel. João Alvino Gomes De Sá, N° 53, apto 801, Centro, Sousa-PB, CEP58800-030 e **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.122.434-01, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1986, Empresário, CNH 04067804555 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, n° 87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP - 58805-030, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "**WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**", inscrita no CNPJ n° 20.474.613/0001-78, com estabelecimento único no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP: 58814-000 - Sousa/PB, com o contrato social devidamente registrado na JUCEP sob n° 25200633091, em 20/06/2014, **RESOLVEM** entre si, na melhor forma de direito e de pleno acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - O sócio **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, já acima qualificado, retira-se desta sociedade vendendo e transferindo as suas 30.000 (trinta mil) quotas do capital da sociedade, integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**, já acima qualificado.

CLAUSULA 2ª - O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA 3ª - Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "**SOCIEDADE UNIPESSOAL**", com único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data; enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

CLAUSULA 4ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
----------------------------------	---------------	---------------

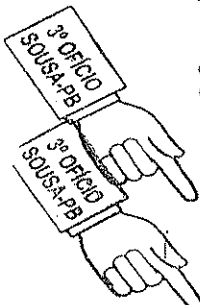
CLAUSULA 5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em único exemplar, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Sousa/PB, 06 de julho de 2015

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE

Assinou em nome de
GILSON FERREIRA DE ARAÚJO



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (82) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**
Em test. da verdade. Sousa-PB 07/07/2015 09:42:45
Márcia Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Estrevente
[2015-008119]EML:R\$ *7,75* FARPEN:R\$ *0,23* FEJ:R\$ *0,23* ISS:R\$ *0,23*
SELO DIGITAL: ABS43931-0U21
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (82) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **GILSON FERREIRA DE ARAÚJO**
Em test. da verdade. Sousa-PB 07/07/2015 09:43:14
Márcia Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Estrevente
[2015-008120]EML:R\$ *7,75* FARPEN:R\$ *0,23* FEJ:R\$ *0,23* ISS:R\$ *0,23*
SELO DIGITAL: ABS43932-NW3S
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 10:57 SOB N° 20150359047.
PROTOCOLO: 150359047 DE 09/07/2015. NIRE: 25200633091.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/07/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME"



THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e domiciliado na Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, único sócio da empresa **WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 20.474.613/0001-78, com estabelecimento único no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25200633091, em 20/06/2014, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R\$ 60.000,00 (**SESSENTA MIL REAIS**) será elevado para R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio, da seguinte forma:

Nome	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (**DUZENTOS MIL REAIS**) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mencionada na cláusula segunda.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB N° 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PBI60005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"



Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilandia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME** e terá sua sede no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social:
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉXTA - A empresa iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício da empresa em 31 de dezembro proceder-se à a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB N° 20160005310.
PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160005310. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redezim.pb.gov.br



CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento particular, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.



Sousa - PB, 05 de Janeiro de 2016.

[Handwritten Signature]

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edsalo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-430 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE.....
 Em test. da verdade, Sousa-PB 12/01/2016 1:58:06
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
 [2016-000421] EMDL: R\$ 78,49 FAFPEN: R\$ 0,21 FERJUR: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,25
 SELO DIGITAL: AC889499-JTCK
 Confira a autenticidade em <https://selo.josnevespb.com.br>
TABELIÃO E OFICIAL
3º OFÍCIO - SOUSA/PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:39 SOB Nº 20160005310.
 PROTOCOLO: 160005310 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160005310. NIRE: 25600034781.
 WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten Signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME"

THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, natural de Sousa-PB, nascido em 06/06/1986, portador da CNH nº. 04067804555 DETRAN-PB e CPF 069.122.434 - 01, residente e Rua Basílio Silva nº.87, Térreo, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP. 58.814-000, titular da empresa WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 20.474.613/0001-78, com estabelecimento no Sítio Mãe D'Água, S/N, Galpão A, Zona Rural, CEP. 58.814-000 - Sousa/PB, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25600034781, por despacho no dia 22 de janeiro de 2016 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, resolve, assim, alterar o ato constitutivo:


CLAUSULA 1ª - A EIRELI passará a ter o seguinte objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades paisagísticas.

- 1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00.
- 2 - Atividade Secundária: Tratamento e disposição de resíduos perigosos, CNAE 3822-0/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00
- 5 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00
- 6 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02
- 7 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01
- 8 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930- 2/03.
- 9 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00

CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

O titular lavra este instrumento particular, obrigando-se a cumprir a presente alteração assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

Sousa/PB, 03 de fevereiro de 2016.


3º OFÍCIO
SOUSA-PE
THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE



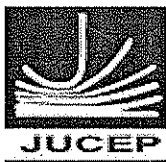
Titular: **Plínio Henrique Rodrigues Neves**
Rua Sargento Elzeu de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP: 58900-000 - Fone: (83) 3521-2070

Reconhecido, por semelhança, a(s) FIMPA(S) de: **THIAGO ARAÚJO DE SÁ LEITE**

Em test. da verdade. Sousa-PB 08/03/2016.16:53:34
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-002923] JEMCL:R\$ 18,49 FASEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AC250969-5893
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 11:38 SOB Nº 20160029384.
PROTOCOLO: 160029384 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PBI60029384. NIRE: 25600034781.
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2016
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAZEIRAS

NOME
THIAGO ARAUJO DE SA LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSOR US
2917034 SSP PE

CPF 069.122.434-01 **DATA NASCIMENTO** 06/06/1986

FILIAÇÃO
GENESIO ARAUJO DE SA
MARIA AUXILIADORA
LEITE DE SA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. 100**
[] [] []

Nº REGISTRO 34857894555 **VALIDADE** 03/02/2017 **1ª VALIDADE** 30/03/2007

OBSERVAÇÕES

Thiago de Sa Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SOUSA, PB **DATA EMISSÃO** 08/02/2012

Rodrigo Corrêa Alves 42654846366
ASSINATURA DO EMISSOR EB023435797

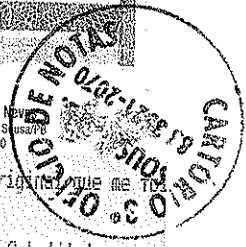
VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
520885732

PROVIDE PLASTIFICAR
520885732

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 68600-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 13/04/2016 10:27:58
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
(2016-003527) ENOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELD DIGITAL: ADB64206-JVDD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a(s) presente(s) cópia(s), reprodução fiel do(s) original(is). Dou fé.

Selo Digital Nº: **000 23433-YQGJ**

Cajazeiras - PB

04 ABR. 2016

OFICIALA / ESCRIVENTE

Tabelião Público e Oficial

Walclê Firmino Cesarino Rodrigues Neves

Ulisses Firmino Cesarino

Henrique Cesarino Rodrigues Neves

Substitutos

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino

Escrivente Autorizada

R Sargento Edésio de Carvalho, 04

Tel: (83) 3527-2070 - CEP: 58800-330 - Sousa - PB

Neves Moreira

Serviço Notarial e Registral

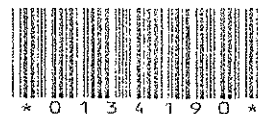
Bel. PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES

TABELIÃO E OFICIAL



LIVRO.: 0134

FOLHA: 190

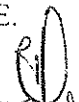


PROCURAÇÃO

SAIBAM quanto esta Pública Procuração virem que aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), neste SERVIÇO NOTARIAL, situado na Rua Sgt. Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa, PB, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES – Tabelião, compareceu (ram) como OUTORGANTE(S) A FIRMA WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.474.613/0001-78, situada no Sítio Mãe D'água, neste ato representada pelo sócio: THIAGO ARAUJO DE SA LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2.917.034-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 069.122.434-01, residente e domiciliado na Rua Manoel Basílio Silva, nº 87, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB CEP 58800-000; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé: perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es): MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE, brasileiro, casado, gerente, portador do Documento de Identidade nº 1.809.152-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira, nº 111, Estação, Sousa-PB CEP 58800-000; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no comércio, indústria; Ministérios, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, secretarias, INSS, Previdência Social, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, serviços notariais e registrais, sindicatos, Organizações Governamentais, Companhia de Seguros, Departamentos Nacional, Estadual, e Municipal de Transito, Inspetorias de Transito, em geral, Consulados e Embaixadas em geral, Companhia e Empresas Telefônicas e de Telecomunicações em geral, imobiliárias, construtoras, consultorias, edificações em geral, perante qualquer pessoa física ou jurídica, perante o Banco UNICRED LTDA, em qualquer Estado da Federação, podendo abrir, movimentar conta corrente, assumir obrigações cartulares, com esta se apresentar onde mais necessário se fizer, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante, inclusive resolver assuntos previdenciários, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar e assinar em nome dela outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, receber certidões e documentos em geral, assinar protocolo, pagar taxas, impostos, emolumentos, efetuar pagamentos e recebimentos, receber quantias, dar e aceitar quitações: efetuar licenciamento, emplacamento, renovação de licença, vistoria e transferência de propriedade de veículos: bem como movimentar as contas já existentes, sustar cheques, dar contra-ordem, solicitar e receber talonário, saldos, extratos, cartões eletrônicos, cadastrar, mudar, desbloquear, bloquear e cancelar senhas e cartões eletrônicos, fazer depósitos, resgates, saques, retiradas e transferências de numerários, negociar débitos e dívidas, autorizar créditos e/ou débitos em conta corrente, assinar fichas cadastrais, cumprir exigências, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; firmar e assinar contratos e outros instrumentos; participar de processos de licitações, dar lances, fazer acordos, participar de pregões presenciais e/ou eletrônicos, formular lances verbais a proposta escrita apresentada, negociar preço e, ainda rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisão administrativa, assinar propostas e declarações: e ainda nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas ad-judicia e ad-negotia, para defender os direitos e interesses dela outorgante, perante qualquer juízo tribunal ou Instância, repartição pública, podendo acordar, concordar, desistir.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Tabelião Público e Oficial
 Walcié Firmiano Cesarino Rodrigues Neves
 Ulisaba Firmiano Cesarino
 Henrique Cesarino Rodrigues Neves
 Substitutos
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 R. Sargento Edezio de Carvalho 04
 Tel: (83) 352712020 CEP 58800-230 Sousa-PB

transigir, firmar compromissos, receber citações e/ou intimações, solicitar audiência, enfim tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva e iguais poderes, dando tudo bom, firme e valioso. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 4,21, FEPEJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 2,32, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 2,32, sendo os Emolumentos 77,48, pagos em 16/12/2015. Selo Digital: ACL94642-PRV4. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino, Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES – Tabelião do Serviço Notarial, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) THIAGO ARAUJO DE SA LEITE.

Em testemunho () da verdade.
 MARIA THAIS LOPES PEDROSA CESARINO
 - ESCRIVENTE -
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício Sousa-PB

SERVIÇO REGISTRAL NOBRE COELHO
 Verônica Dantas Macambira Coelho - OFICIALA / Christiane Morais de Souza - ESCRIVENTE
 R. Maria Cavalcante de Alencar - 41 - Centro - CEP: 53900-000 - Cajazeiras - PB - E-mail: smobrecelho@gmail.com - Tel.: (81) 3531-4564

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a(s) presente(s) cópia(s), reproduzida, fiel do(s) original(is). Dou fé.
 Selo Digital Nº.: AD 23995-160K
 Cajazeiras - PB

04 ABR. 2016 
 OFICIALA / ESCRIVENTE

Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA - CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PARTIDA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1083148936

NOME: **MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **1809152** **SSE** **PB**

CPF: **977.680.494-20** DATA NASCIMENTO: **28/09/1978**

FILIAÇÃO: **FERNANDO CAVALCANTE ALVES**
ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES

PERMISSÃO: ACC: CATHAR: A.D.

Nº REGISTRO: **01167113002** VALIDADE: **23/03/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **03/06/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **23/03/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR

12981588304
PB030398894

PROIBIDO PLASTIFICAR
1083148936



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 28/03/2016 07:50:25
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2016-002965] ENDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACZ55322-KEJZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten signature]



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 6463690	CPF/CNPJ: 20.474.613/0001-78	Emitido em: 17/02/2016	Válido até: 17/05/2016
Nome/Razão Social/Endereço: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME SÍTIO MÃE D'ÁGUA ZONA RURAL SOUSA/PB 58814-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
OEY6041	N/A	Caminhão
QFL7297	N/A	Veículo
Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
CE; RN; PB; PE;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

C24M.QHGU.WBR9.D8SE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6463690	04/04/2016	04/04/2016	04/07/2016

Dados básicos:

CNPJ : 20.474.613/0001-78
Razão Social : WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
Nome fantasia : WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
Data de abertura : 20/06/2014



Endereço:

logradouro: SÍTIO MÃE D'ÁGUA
N.º: SN Complemento: GALPÃO A
Bairro: ZONA RURAL Município: SOUSA
CEP: 58814-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
18-1	transporte de cargas perigosas
18-74	transporte de cargas perigosas - transporte de resíduos controlados perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WMQ8BBITINBDWNLH
-----------------------	------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

REGIÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

PROponente: WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

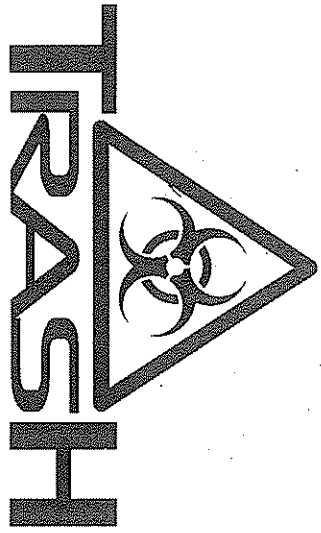
CNPJ: 20.474.613/0001-78

ENDEREÇO NO SÍTIO MAE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A, ZONA RURAL, SOUSA-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE LIGADAS A ESTA SECRETARIA: UNIDADES DE SAÚDE, CAPS (INF,II,AD), POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, FARMÁCIA BÁSICA, CEO E SAMU, CONFORME LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016.

PROponente: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 10.482.492/0001-52

ENDEREÇO: VIA PERIMETRAL, LOTE 06 QUADRA 02-DISTRITO INDUSTRIAL-SOUSA-PB

a

312

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB
ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

PROponente: WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 20.474.613/0001-78
ENDEREÇO NO SÍTIO MAE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A, ZONA RURAL, SOUSA-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE LIGADAS A ESTA SECRETARIA: UNIDADES DE SAÚDE, CAPS (INF,II,AD), POLICLÍNICA ORCINO GUEDES FARMÁCIA BÁSICA, CEO E SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial.º 60008/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF, II, AD), Policlínica Orcino Gudes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

RECORRENTE: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto contra decisão da pregoeira oficial que habilitou a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELE - ME.

Aduz que as comprovações de desempenho anterior satisfatório da referida empresa são inválidas, visto que não teria licença de operação ou autorização ambiental para trabalhar com o objeto à época referida nos atestados de capacidade técnica juntados.



A empresa recorrida apresentou contrarrazões recursais, refutando os argumentos da recorrente e endossando que preenche todos os requisitos de habilitação.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, três são os requisitos de admissibilidade dos recursos em procedimentos licitatórios, quais sejam: a tempestividade, fundamentação do pedido e pedido expresso de reforma.

Estão presentes a fundamentação do pedido, bem como o pedido expresso de reforma da decisão do pregoeiro em sessão pública quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação.

Quanto ao requisito recursal da tempestividade, observa-se que também foi atendido, uma vez que o recurso aportou no protocolo geral do Município de Cajazeiras no dia 15.04.2016 e a sessão pública foi realizada no dia 13.04.2016, e não no dia 04.04.2016, consoante publicação de adiamento contida às fls. 70.

Com efeito, o prazo recursal é de três dias nos procedimentos de pregão, sendo conferido ao recorrido igual prazo para apresentar contrarrazões, na forma como preceitua o artigo 4º, inciso XVIII, da lei n.º 10.520/04, estando tudo conforme a legislação nos presentes autos.

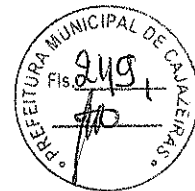
Assim, opina-se pelo conhecimento do recurso, vez que preenchidos todos os pressupostos recursais.

3. DO MÉRITO

O recurso ora analisado, no mérito, não pode ser julgado pelo provimento, tendo em vista que as alegações da recorrente conjugam dois requisitos de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



habilitação diversos, que não podem ser confundidos e devem ser analisados de modo objetivo, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

É verdade que a licença de operação apresentada foi emitida posteriormente ao período mencionado nos atestados de capacidade técnica, mas o fato é que são requisitos distintos e inconfundíveis.

Com efeito, os atestados de capacidade técnica objetivam que o licitante demonstre que possui experiência e capacidade técnica para executar o serviço que se objetiva contratar. Nesse sentido:

comprovar experiência anterior na execução de atividades similares ao do objeto do certame e demonstrar que possui condições técnicas necessárias e suficientes para cumprir o contrato”, consoante disposto pelo TCU (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU).

Nesse ponto, os atestados apresentados cumprem a finalidade pretendida pela legislação, uma vez que atendem a todos os pontos discriminados no item do termo de referência, bem como ressaltam que o recorrido possui capacidade técnica para prestar o serviço.

Quanto ao requisito específico de licença ou autorização ambiental para prestar os serviços do objeto licitado, a empresa recorrida também apresentou os documentos solicitados no instrumento convocatório, estando, de fato, habilitada a prestar o serviço para o Município de Cajazeiras.

O fato das instituições privadas ou públicas que emitiram os atestados de capacidade técnica não terem observado a legislação ambiental e exigido o cumprimento das normas de direito ambiental não pode ser enfrentado na presente



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



via, cabendo aos órgãos competentes apurar (uma vez que demanda atividade investigatória) as irregularidades (e eventuais danos) apontadas pela recorrente e perpetradas pela recorrida, já que supostamente prestou serviços sem autorização ou licença ambiental para tanto, inclusive a outra instituição pública.

Todavia, fato é que a recorrida preencheu os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, não podendo a Administração Municipal declarar a nulidade dos atestados de capacidade técnica sem que os órgãos competentes realizem o controle de legalidade dos atestados emitidos.

E ainda, um dos atestados de capacidade técnica foi emitido por instituição pública, não cabendo a entidade pública diversa declarar a nulidade de tal ato administrativo, somente cabendo à própria entidade fazê-lo no exercício do poder de autotutela ou a nulidade ser declarada pelo Poder Judiciário, quando provocado, por meio de controle de legalidade da atividade administrativa, tudo em razão dos atributos da presunção de legalidade e veracidade dos atos administrativos.

Assim, opina-se no sentido do não provimento do recurso interposto, vez que o recorrido preenche os requisitos de habilitação, tal como exigidos pelo instrumento convocatório e legislação de regência, o que está de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que rege as licitações.

Todavia, nada impede que a autoridade administrativa revogue a licitação ora analisada por conveniência e oportunidade, tendo em vista a existência de indícios de ilegalidade, bem como não retira o dever de comunicação ao órgão competente para apurar as irregularidades potencialmente ocorridas.

4. CONCLUSÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



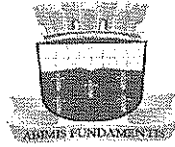
Ante o exposto, CONHEÇO do presente recurso, vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade recursais para, no mérito, IMPROVÊ-LO quanto às alegações arguidas, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Outrossim, diante das irregularidades potenciais, vez que, de fato, existem indícios de irregularidade nos atestados de capacidade técnica, nada impede que a autoridade administrativa revogue a presente licitação. De um modo ou de outro, ainda que homologada a licitação, recomendo a extração de cópias do presente procedimento e o envio ao *parquet* (Ministério Público Estadual), a fim de que este órgão tome as providências que entender cabíveis.

Cajazeiras, 26 de abril de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Despacho,

Em virtude do parecer emitido pela procuradoria geral do município deixar dúvidas sobre a licitude dos documentos apresentados pela empresa vencedora do certame, WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME , entende este secretario não ter condições de homologar a licitação, haja vista a necessidade cabal de esclarecimentos sobre os fatos aduzidos no recurso e no próprio parecer, de maneira que não parem dúvidas quanto aos requisitos de habilitação da empresa vencedora. Assim, encaminho o processo para apreciação do Procurador Geral do Município a fim de dirimir as dúvidas sobre os documentos que habilitaram a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME** , tudo conforme recurso interposto pela outra licitante **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**.

Cajazeiras – PB, 04 de Maio de 2016.

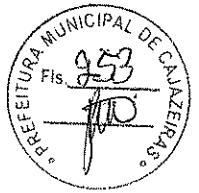

Henry Witchael Moreira Dantas
Secretário de Saúde do Município de Cajazeiras







Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURÍDICO Nº 104/ 2016

Atendendo despacho exarado pelo Secretário de Saúde do Município de Cajazeiras, esta procuradoria Geral passa a analisar o processo licitatório – Pregão Presencial 60008/2016, para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar das unidades de Saúde ligadas à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF, II, AD) Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU.

Aberto o processo licitatório após impugnação do edital, pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, para inclusão de exigências de licença ambiental para execução dos serviços, necessidade de comprovação de regularidade com o cadastro técnico federal, e registro de habilitação de entidade profissional, foi dado provimento parcial à referida impugnação, de modo que o edital foi corrigido, tendo sido republicado, sanando-se as falhas apontadas de acordo com o parecer jurídico que repousa às fls. 47/51 do processo.

Após, seguidas todas as formalidades legais, compareceram ao certame duas empresas, a WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME e a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. conforme se lê da Ata 001 – PREGÃO PRESENCIAL 60008/2016.

Após declarada vencedora a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, a outra licitante TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA., informou o desejo de recorrer, tendo protocolado recurso no prazo legal, recurso esse que foi analisado pelo procurador OSMAR CAETANO XAVIER, tendo o mesmo emitido parecer que repousa as fls dos autos.

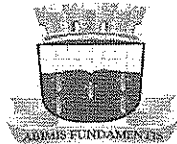
O motivo para nova apreciação decorre do fato do Secretário de Saúde solicitar novo parecer, em decorrência de que o parecer emitido após o recurso da empresa TRASH deixar dúvidas sobre a licitude dos documentos apresentados pela empresa vencedora WASTE, apesar do mesmo negar provimento ao apelo.

Passo a transcrever trechos do parecer que impôs a nova apreciação pela procuradoria:

... (omissis)

É verdade que a licença de operação apresentada foi emitida posteriormente ao período mencionado nos atestados de capacidade técnica, mas o fato é que são requisitos distintos e inconfundíveis.

(omissis)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



O fato das instituições privadas ou públicas que emitiram os atestados de capacidade técnica não terem observado a legislação ambiental e exigido o cumprimento das normas de direito ambiental não pode ser enfrentado na presente via, cabendo aos órgãos competentes apurar (uma vez que demanda atividade investigatória) as irregularidades (e eventuais danos) apontadas pela recorrente e perpetradas pela recorrida, já que supostamente prestou serviços sem autorização ou licença ambiental para tanto, inclusive a outra instituição pública.

(omissis)

Assim opina no sentido do não provimento do recurso interposto, vez que o recorrido preenche os requisitos de habilitação, tal como exigidos pelo instrumento convocatório e legislação de regência, o que está de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que rege as licitações.

Todavia, nada impede que a autoridade administrativa revogue a licitação ora analisada, por conveniência e oportunidade, tendo em vista a existência de indícios de ilegalidade, bem como não retira o dever de comunicação ao órgão competente para apurar as irregularidades potencialmente ocorridas.

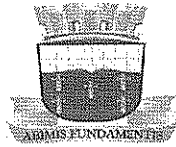
(Omissis)

Outrossim, diante das irregularidades potenciais, vez que, de fato, existem indícios de irregularidades nos atestados de capacidade técnica, nada impede que a autoridade administrativa revogue a presente licitação. De um modo ou de outro, ainda que homologada a licitação, recomendo a extração de cópias do presente procedimento e o envio ao *parquet* (Ministério Público Estadual) a fim de que este órgão tome as providências que entender cabíveis.

Passo a analisar o feito,

Quanto ao juízo de admissibilidade do recurso tenho como parâmetro o já decidido no parecer exarado pelo procurador Osmar Caetano Xavier, tendo sido preenchidos a tempestividade, a fundamentação e o exposto pedido de reforma razão pela qual passamos ao mérito.

O recurso interposto pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA tem por fundamento o argumento de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela demandante (a recorrente informa ser apenas um, quando na verdade foram três – Farmácia Veterinária Bom Boi, Farmácia Clínica Ltda. e Prefeitura Municipal de Tenente Ananias) não teria validade, posto que emitido(s) em período anterior ao fornecimento da licença de operação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Por seu turno a recorrida WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME apresentou contrarrazões aduzindo que cumpriu o previsto no atestado que seria a comprovação da capacidade de desempenho anterior satisfatório de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que referente à licença operacional, a empresa tem a licença emitida pelo órgão competente SUDEMA na data de 27/11/2015, válida até 25/05/2016, anexando a mesma às suas contrarrazões.

Pois bem, a celeuma gira em torno dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora do certame, WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, se os mesmos tem validade ou não, haja vista que quando da sua emissão, a empresa não teria licença operacional, licença esta necessária ao início das operações, haja vista que a licença apresentada é datada de 07/04/2016, período posterior aos atestados de capacidade técnica, uma vez que estes atestam os seguintes períodos:

Farmácia Veterinária Bom Boi – período 28/11/2015 à 22/02/2016
Farmácia Clínica Ltda. – período 18/12/2015 à 18/02/2016
PMC de Tenente Ananias – período 12/01/2016 à 12/02/2016

Em suas contrarrazões a empresa WASTE afirma ter licença emitida pela SUDEMA em 27/11/2015 válida até 25/05/2016 e, que, portanto, estaria dentro da legalidade. A licença juntada pela recorrida em suas contrarrazões na verdade trata-se de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, que tem caráter temporário, de pesquisa, ou para realização de obras de caráter não permanente, conforme ensina a própria SUDEMA no sítio institucional <http://sudema.pb.gov.br/licencas-ambientais>. Ademais, em observância ao teor da licença (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL) acostada pela própria recorrida verifica-se que a atividade licenciada foi **"REALIZAÇÃO DE TESTE DE QUEIMA, COM RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE"**.

Logo vê-se a prima facie que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa WASTE cobrem período em que a empresa realizava testes, e não poderia exercer atividade profissional de coleta de resíduos hospitalares e ou perigosos, tendo somente adquirido a licença de operação em abril de 2016.

Assim não pairam dúvidas quanto a ilicitude dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida WASTE, uma vez que não poderia a mesma exercer a atividade exigida no edital, quando a mesma a época da alegada prestação dos serviços à Farmácia Veterinária Bom Boi, Farmácia Clínica Ltda. e Prefeitura Municipal de Tenente Ananias tinha autorização apenas para proceder testes e não atividade profissional, logo ainda que tenha prestado serviços para tais pessoas o fez de forma ilegal, não podendo tais atestes ter validade para fins de comprovação de sua capacidade técnica, haja vista que a própria licitante ao fazer a juntada da autorização ambiental, confessa ter exercido a referida atividade de maneira contrária à lei, logo tais atestados não preenchem os requisitos do edital.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Ante o exposto, OPINO pela INABILITAÇÃO DA EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, NÃO DEVENDO HAVER HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO, devendo o feito voltar ao pregoeiro para fins de habilitação da segunda participante.

Deve ainda o setor extrair cópias dos autos para envio ao Ministério Público Estadual da Paraíba, na cidade de Sousa, bem como do Estado do Rio Grande do Norte, da cidade de Tenente Ananias, para fins de apuração de exercício ilegal de coleta de resíduos perigosos e lixo hospitalar por parte da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Cajazeiras – PB, 05 de maio de 2016.


Rogério Silva Oliveira
Procurador Geral do Município



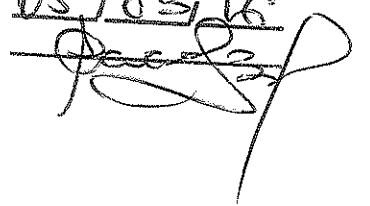




A

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 159
Recebido em
05/05/16


Assunto: Solicitação de cópia de processo

A empresa WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares EIRELI ME, através de seu procurador, o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, vêm a esta Comissão solicitar cópia completa do processo licitatório tipo pregão presencial de nº 60008/2016, do Fundo Municipal de Saúde, ocorrido no dia 13/04/2016.


Convicto de vosso apoio e atenção ao pleito subscrevemo-nos.

Sousa, 03 de Maio de 2016.

Atenciosamente,


Márcio Giovanni R. Cavalcante
WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares

D.Rita!


① Após o processo ser devolvido pela PFM, conduzir até a empresa Luciano Xinox para que realize a cópia do processo e disponibilize lá a cópia do processo.

05.05.16


Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015



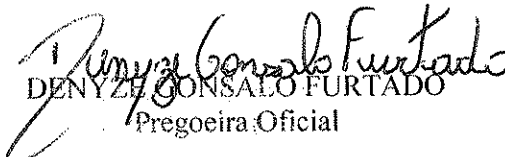
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 160307PP60008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO, proposto pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.482.492/0001-52, em face da habilitação da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA -- ME, CNPJ: 20.474.613/0001-78, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das unidades de saúde ligadas à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

Remeto os autos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Cajazeiras – PB, 09 de maio de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE**

**RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 160307PP60008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016**

RECURSO ADMINISTRATIVO, proposto pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.482.492/0001-52, em face da habilitação da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 20.474.613/0001-78, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das unidades de saúde ligadas à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

Trata-se de recurso interposto pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.482.492/0001-52, em face da habilitação da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 20.474.613/0001-78, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das unidades de saúde ligadas à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

Alega que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa impugnada não comprovam desempenho anterior satisfatório.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões afirmando que preenche todos os requisitos exigidos para fins de habilitação.

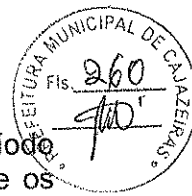
Em parecer (fls. 247/251), o Procurador Municipal Osmar Caetano Xavier opinou pelo não provimento do recurso, entendendo que os atestados de capacidade técnica apresentados atenderam as exigências do instrumento convocatório, e que a empresa recorrida encontra-se habilitada.

Através do despacho de fls. 252 achei necessário maiores esclarecimentos sobre os fatos aduzidos, no que concerne à habilitação da empresa declarada vencedora do certame WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 20.474.613/0001-78, pelo que, encaminhei o processo para nova apreciação, desta vez, pelo Procurador Geral do Município.

O Procurador Geral do Município opinou pelo provimento do recurso interposto pela TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA (fls. 253/256), alegando que os atestados apresentados não preenchem os

Procurador Geral do Município
Osmar Caetano Xavier
P. 10/10/16

[Handwritten signatures and initials]



requisitos do Edital, posto que, os atestados apresentados abrangem período anterior a emissão de licença de operação, emitida em abril de 2016, e que os atestados foram emitidos quando a empresa possuía apenas autorização para a realização de "TESTE DE QUEIMA, COM RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS DE SAÚDE".

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Geral, o Sr. Rogério Silva Oliveira (fls. 253/256), **DECIDO** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 20.474.613/0001-78.**

Solicito ao Setor de Licitações a convocação da segunda classificada no certame para apresentar documentação de habilitação e que seja dado prosseguimento ao processo.

Cajazeiras – PB, 10 de maio de 2016.

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



requerido do DOE

DE FIGUEIREDO - ME/Maria Tereza Neves de Figueiredo, CNPJ 05.621.315/0001-70, com sede a Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre - PB, com o valor total de R\$ 911.424,80 (Novecentos e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

São João do Tigre - PB, 25 de Março de 2016

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/PMSJT

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2016, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, de forma parcelada, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.315/0001-70, do qual se sagrou vencedora nos itens: 01 ao 14, com o valor total de R\$ 911.424,80 (Novecentos e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o termo de homologação em anexo ao processo. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Tigre - PB, 24 de Março de 2016

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016/PMSJT

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 005/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de São João do Tigre, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: ASSPAM - ASSESSORIA PARAIBANA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.346.079/0001-56, do qual se sagrou vencedora nos itens 01 e 03, conforme termo de homologação em anexo ao processo, com o valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e a empresa SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA (CONSULTORIA UM) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.519.354/0001-99, do qual se sagrou vencedora no item 02 conforme termo de homologação em anexo ao processo, com o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de acordo com o termo de homologação em anexo ao processo. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Tigre - PB, 13 de Abril de 2016

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, de forma parcelada, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2016, Pregão Presencial nº. 001/2016. DOTAÇÃO: 01.010.04.122.2002.2.004 - 33.90.39.00.10.12.2014.2014 - 33.90.30.03.000.12.361.2037.2016 - 33.90.30.03.000.12.361.2037.2016 - 33.90.30.04.000.10.301.2006.2052 - 33.90.30.05.009.15.122.2035.2026 - 33.90.30.06.000.20.122.2004.2031 - 33.90.30.07.000.08.244.2014.2053 - 33.90.30.09.000.08.244.2016.2040 - 33.90.30.10.000.10.301.2006.2020 - 33.90.30. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência será de até 31 de Dezembro de 2016 a contar da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB/José Maucélio Barbosa e a empresa MARIA TEREZA NEVES DE FIGUEIREDO - ME/Maria Tereza Neves de Figueiredo, CNPJ 05.621.315/0001-70, com sede a Rua Projetada, SN, Centro, São João do Tigre - PB, com o valor total de R\$ 911.424,80 (Novecentos e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) - Contrato Administrativo nº PC 004.01/2016/CPL.

São João do Tigre - PB, 25 de Março de 2016.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de São João do Tigre. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2016, Pregão Presencial nº. 005/2016. DOTAÇÃO: 01.010 - 04.122.2002.2.004 - 33.90.39.00 / 04.000.10.301.2006.2052 - 33.90.39.00. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência será de até 31 de Dezembro de 2016 a contar da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB/José Maucélio Barbosa e as empresas SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA (CONSULTORIA UM) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.519.354/0001-99, do qual se sagrou vencedora no item 02 conforme termo de homologação em anexo ao processo, com o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Contrato Administrativo nº PC 013.01/2016/CPL, e a empresa ASSPAM - ASSESSORIA PARAIBANA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.346.079/0001-56, do qual se sagrou vencedora nos itens 01 e 03, conforme termo de homologação em anexo ao processo.

com o valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) - Contrato Administrativo nº PC 013.02/2016/CPL.

São João do Tigre - PB, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, COMUNICA aos interessados que o recurso apresentado pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.482.492/0001-52, contra a habilitação da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 20.474.613/0001-78, foi julgado procedente, pelo que, a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 20.474.613/0001-78, foi considerada inabilitada no presente. Nestes termos, convoca-se a segunda classificada no certame, a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA CNPJ, 10.482.492/0001-52, para apresentar documentação de habilitação. O processo licitatório acima descrito encontra-se disponível a vistas no setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 10 de maio de 2016.

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2016

OBJETO: Contratação de agência(s) de publicidade.

LICITANTE INABILITADO:

- MIX COM Agência de Propaganda e Publicidade Ltda, por não atendimento dos itens 2.3 do Anexo 5 e do item 9.17 do edital. Concedo prazo de oito dias para apresentação de nova documentação, fazendo uso do que prevê o §3º, do art. 48, da Lei 8666/93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes contendo a nova documentação de habilitação será realizada no dia 25/05/2016, às 10:00 horas, no mesmo local das primeiras reuniões. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 08.948.697.081/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO DESTINADO A ATENDER A CRECHE 002 NO LOTEAMENTO CICERO GREGORIO, MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

ADJUDICADO o licitante vencedor da Tomada de Preços nº. 002/2016, conforme discriminado a seguir: HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório nº. 08.948.697.081/2016, que teve como vencedor a empresa CONSTRUTORA FERREIRA EIRELLI - EPP, CNPJ-05.113.157/0001-47, valor de R\$ 16.453,10 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 12 de Maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2016

Tomada pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 25 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS ÁREAS DE TEATRO, PROTAGONISMO JUVENIL E CAPOEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.533. Informações: no

EDICIONAL DE FÉRIAS

EDICIONAL DE FÉRIAS
SÍNDICO MUNICIPAL E REGISTRAL
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 111
FONE: 3331-1111
HOMOLOGADO EM 10/05/2016

CARLOS ANTONIO HOLANDA
Rua Odebrecht, 81 - Centro
Cidade - Paraíba
Fone/Fax: (33) 3531-9215

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANHIM
PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916 - SRP
O processo de licitação nº 0027916/2016...

UNIÃO DO POLICIAL RODoviÁRIO DO BRASIL
CASA DO INSPIRADOR
O Diretor Presidente do União do Policial Rodoviário do Brasil - Casa do Inspirador...

GOVERNO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027916/2016

GOVERNO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027916/2016

GOVERNO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027916/2016

GOVERNO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027916/2016

GOVERNO DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027916/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANHIM
PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANHIM
PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0027916/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANHIM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0027916/2016

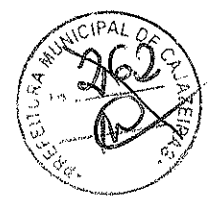
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANHIM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0027916/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916

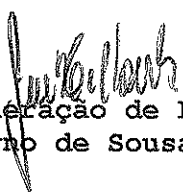
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916




ESTADO DA PARAIBA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CO
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº 0027916



ÍNDICE

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Ato Constitutivo, Contrato Social;
3. Balanço Patrimonial do Último Exercício;
4. Regularidade com a Fazenda - certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da união;
5. Certidão negativa estadual, Certidão negativa municipal;
6. Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social INSS-CND e do FGTS-CRF;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXVIII, da constituição federal; Anexo II
9. Certidão negativa de Falência ou Concordata;
10. Atestado de Capacidade Técnica;
11. Licença de Operação e Autorização Ambiental;
12. Comprovação de regularidade com Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras do IBAMA.
13. Registro no CREA.


 Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda.
 Helton Magno de Sousa Gonçalves

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



2-71



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.482.492/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRASH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO V PERIMETRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 06 QUADRA02	
CEP 58.800-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio@bureaucontabil.com.br		TELEFONE (83) 3222-6012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **11:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

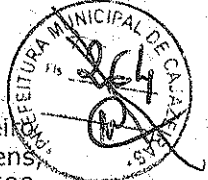
[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA"

3-71



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34 têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada a qual reger-se-á pelas instruções do presente instrumento, como segue:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**, tendo sua sede e fórum na Avenida José Gadelha de Oliveira, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Sorrilândia II, CEP 58.805-280, Sousa (PB), podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 4.000 (mil) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, e com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO	1.200	30	24.000,00
JARISMAR GONÇALVES MELO II	1.200	30	24.000,00
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	1.600	40	32.000,00
TOTAL	4.000	100	80.000,00

Parágrafo Único - De conformidade com artigo 1.052, da Lei Nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira - A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Quarta - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para a data de aprovação do presente contrato.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2970



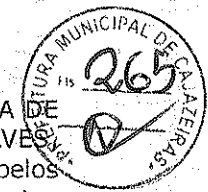
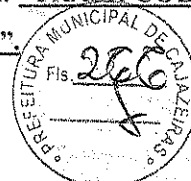
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:50
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
(2015-010644) ENL:R\$ 1,94 FANPER:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ABY00491-UIGB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Escritura Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

Handwritten signatures and initials, including 'Fofu', 'Jarismar', and 'Helton'.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E
INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA"

4-71



Continuação

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, JARISMAR GONÇALVES MELO II e HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES, que deverão atuar conjuntamente ou em número de dois, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo, praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único - Os lucros verificados mensalmente poderão ser, a critério dos sócios, distribuídos entre os mesmos de acordo com a participação de cada sócio no capital social. Os prejuízos mensais serão divididos na proporção de cada participação.

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Sousa-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials:
Fof...
...
...
...

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
SOUSA - PB - 57.010-000
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070
Página 3
Escritura Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Títular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:50
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2015-010645] EMOL:R\$ 1,94 FARMEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: A8Y00472-D06U
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA".

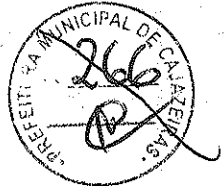
5-71



Continuação

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Souza-PB, 04 de novembro de 2008.



[Handwritten Signature]
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

[Handwritten Signature]
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

[Handwritten Signature]
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2008 SOB Nº: 25200489519
Protocolo: C8/036114-5, DE 14/11/2008

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

[Handwritten Signature]
ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



JOSÉ NEVES MOTA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 59800-330 - Fone: (63) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:50
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2015-010446] EML:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,06 ISENTA 0,00
SELO DIGITAL: A8700493-9Wfa
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

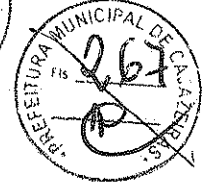
[Handwritten Signature]
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

2

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



6-71

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Palva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Av. José Gadelha de Oliveira, S/N, Sala 01, Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP 58.805.280, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O endereço da sociedade passa a ser, a partir desta data, na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800.000.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 22 de abril de 2009.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio
Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio
Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO REGISTRADO EM 22/04/2009 SOB Nº 1.000105223
AUTENTICADO E REGISTRADO EM 22/04/2009 SOB Nº 1.000105223
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
RUA DE CALDEIRAS, 100 - JARDIM SORRILÂNDIA II - SOUSA - PB - CEP 58.805.280 - FONE: (35) 3521-2070

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
"JOSÉ NEVES MOREIRA"
SOUSA - PARAÍBA
Sousa, 22 de 04 de 2009
Ulisses Firmino Cesarino
TABELIÃO

Página 1 / 1

CARTÓRIO 3º OFFÍCIO DO
SOUSA - PB - CEP 58.805.280

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
"JOSÉ NEVES MOREIRA"
SOUSA - PARAÍBA
Sousa, 22 de 04 de 2009
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (35) 3521-2070

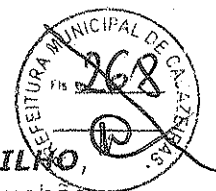
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
(2015-010647) EMPL:R\$ 1,94 FAREN:R\$ 0,23 FEPJER:R\$ 0,06 SGR:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ABY00494-18XD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibp.jus.br>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB

[Handwritten signatures and marks]

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

7-71



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) divididas em 7.250 (sete mil e duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

Cláusula Segunda - O aumento do capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a adiantamento para aumento de capital existente na contabilidade em 31 de dezembro de 2009 feito pelos sócios.

Cláusula Terceira - Com o aumento o capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO	2.175	43.500,00	30
JARISMAR GONÇALVES MELO II	2.175	43.500,00	30
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	2.900	58.000,00	40
TOTAL	7.250	145.000,00	100

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsio da Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

CARTÓRIO
3º OFFÍCIO DE NOTARIAS
SOUSA - PB
3521-2070

Continuação
Escritura Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

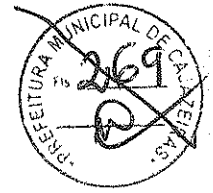
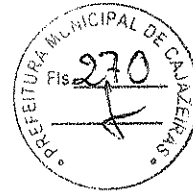
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
(2015-010448) EML:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ABY00495-200V
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

8-71

Continuação



Cláusula Quarta – As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 19 de abril de 2010.

João Bosco
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Jarismar
JARISMAR GONÇALVES MELO II
Sócio

Helton Magno
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio



JOSE NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bet. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-380 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
Marta Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
(2015-010649) ENL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,04 SPS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ABY00496-D6CX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marta Thais
Marta Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Oficial Sousa-PB



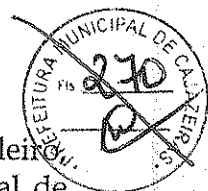
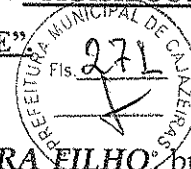
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2010 SOB Nº: 20100182119
Protocolo: 10/018211-9, DE 26/04/2010

Empresa: 25 2 0048951 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Neucyr Chaves Rolim
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

9-71

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME"



Os abaixo assinados **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José de Paiva Gadelha, 44, Gato Preto, CEP 58.806-500, Sousa (PB), portador do RG nº 1.700.650 - SSP/PB e CPF nº 931.201.504-44, **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG nº M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, que é possuidor de 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco) quotas de capital no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo, a título gratuito, aos sócios remanescentes, da seguinte forma: para o sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, 1.088 (um mil e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais); para o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, 1.087 (um mil e oitenta e sete) quotas no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) dando a ambos os sócios, plena rasa geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Com as transferências de quotas, ora realizada, o capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	3.262	65.240,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	3.988	79.760,00	55
TOTAL	7.250	145.000,00	100

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) divididos em 7.250 (sete mil e duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 64 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
Márcia Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
(2015-010650) EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPTJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ABY00497-06AU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FF
Márcia Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
2º Ofício Sousa-PB

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME". 10-71

Continuação



Cláusula Quarta - O aumento do capital social de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referentes a lucros acumulados existentes na contabilidade em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Quinta - Com o aumento, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	6.750	135.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	8.250	165.000,00	55
TOTAL	15.000	300.000,00	100

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios, **JARISMAR GONÇALVES MELO II** e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima - Os administradores declararam sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2015-010651] ENL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 IBS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ABY0049S-L017
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiph.jus.br>

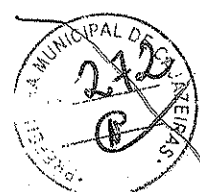
CARTÓRIO 3.º OFFÍCIO DE NOTARIAS
Sousa - PB, DE
83.3521-2070
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME"

11-71

Continuação



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 31 de janeiro de 2012.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II

Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (63) 3621-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 26/06/2015 09:58:51
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2015-010652] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 (38%) R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ABY00499-ZRJ5
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/02/2012 SOB Nº: 20120065940
 Protocolo: 12/006594-0, DE 09/02/2012

Empresa: 25 2 0048951 9
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

Maria de Fatima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

12-71
CARTÓRIO
DE REGISTRO
DE SOUSA
PARAÍBA
SECRETARIA DE REGISTRO

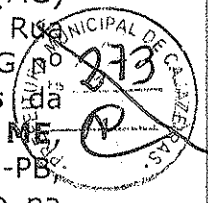
JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
 CEP 58.900-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Gausa-PB 20/08/2015 09:58:51
 Maria Theis Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
 T2015-0106531 EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ABY00300-14437
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Maria Theis Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente J. do Cartório
 3º Ofício Sousa-PB

Os abaixo assinados **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa (PB), portador do RG nº 91.0150.306-99 - SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio (MG) separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa (PB), portador do RG M-3.373.618 - SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma.

Cláusula Segunda - O aumento do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a lucros acumulados existentes na contabilidade em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Terceira - Com o aumento o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	11.250	225.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	13.750	275.000,00	55
TOTAL	25.000	500.000,00	100

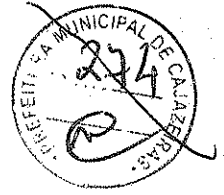
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13-71
QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME".

Continuação



Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa-PB, 05 de novembro de 2012.

JARISMAR GONÇALVES-MELO II
Sócio

HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Títular: Dr. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrivente

[2015-010659] EMDL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPO:R\$ 0,06 [15/11/2012]

SELO DIGITAL: ABY00501-020C

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrivente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB Nº: 20121080862
Protocolo: 12/108086-2. DE 09/11/2012

Empresa: 25 2 0048951 9
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: **"TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME"**.

14-71
 Prefeitura Municipal de Caldeirinhas
 275

Prefeitura Municipal de Caldeirinhas
 Fis. 276

Os abaixo assinados **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 39, Gato Preto, CEP 58.802-140, Sousa-PB, portador do RG nº 91.0150.306-99 – SSP/CE e CPF 000.908.214-08 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio-MG, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Conego José Viana, 32, Apto. 202, CEP 58.803-160, Sousa-PB, portador do RG nº M-3.373.618 – SSP/MG e CPF 706.008.646-34, únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade o sócio **JULIANO ALVES GURGEL**, brasileiro, natural De Manaus-AM, Solteiro, empresário, portador do RG nº 9.801.8006176 – SSP/CE e CPF nº 630.989.113-87, residente e domiciliado a Rua Cel. Antônio Soares, nº 18, Apto 303, Centro, Sousa-PB, CEP 58.806-500.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II** que é possuidor de 11.250 (onze mil, duzentas e cinqüentas) quotas de capital no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), vendendo e transferindo, nesse ato, para o sócio ora admitido **JULIANO ALVES GURGEL** parte de suas quotas de capital na sociedade representadas por 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para o sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** vende e transfere, o restante de suas quotas representadas por 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dando ambos os sócios, em relação às quotas ora transferidas, plena, rasa geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – Com o sócio ora admitido o capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JULIANO ALVES GURGEL	250	5.000,00	1
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	24.750	495.000,00	99
TOTAL	25.000	500.000,00	100

Cláusula Quarta - O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhuma penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Ezequiel de Carvalho, 04 - Centro - Sousa-PB
 CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

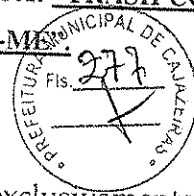
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
 (2015-010655) EMULIR: 1,94 FARPENIR: 0,23 FEPIR: 0,04
 SELD DIGITAL: ABY00502-00A4
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO DE NOTAS
 SOUSA - PB
 03 3521-2070
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 do Ofício Sousa-PB

[Handwritten signatures and stamps]

15-71

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME"



Continuação

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sexta - O administrador declarara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima - O objeto social que é a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde. Passa a ser A prestação de serviços de coleta, incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Oitava - As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 21 de Março de 2013.

Juliano Alves Gurgel
JULIANO ALVES GURGEL

Jarismar Gonçalves Melo II
JARISMAR GONÇALVES MELO II

Helton Magno de Sousa Gonçalves
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

OFÍCIO DE NOTAS
PB. 01070
CNPJ 08.351.707-00

Autenticado a presença copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB 23/03/2013 09:58:51
Márcia Thais Lopes Feirrosa Desario - Escrevente
[2013-010426] EML 134 PARECER: 0, 23 FEVER 0,06
SELO DIGITAL: 8570503-0040
Confira a autenticidade em <https://socioportal.tjpb.jus.br>

3º Ofício Soares
B. Escrivão
Márcia Thais Lopes Feirrosa Desario

JOSE NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Heias
Rua Sérgio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP: 55500-300 - Fone: (83) 3521-2070

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 10/04/2013 SOB Nº 2013.181664
Protocolo: 13.018164-4 DE 02/04/2013

Empresa: 25 2 0048951 9
LIXO COLETA E INCINERAÇÃO DE
LIXO HOSPITALAR LTDA ME

MARIA LUIZ TAVINA V. VEMANCIO
SECRETARIA GERAL



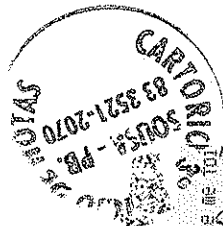
JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Pípius Henrique Rodrigues Neves
Rua Sampaio Estrada, s/nº - Centro - Sousa/PB
CEP: 58300-000 - Fone: (33) 3521-2070

Autêntico a presente cópia, reproduzida fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:56:31

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
C2015-0005371 EML 000 1-94 FARENSE 0-23 FERNANDES 0-06 INHA 0-06
SELO DIGITAL: A0705041-9078

Confira a autenticidade em <https://salodigital.tjpb.jus.br>



SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME".



Os abaixo assinados **JULIANO ALVES GURGEL** brasileiro, natural da cidade de Manaus - AM, Solteiro, Empresário, portador do RG N° 9.801.8006176 – SSP/CE e CPF N° 630.989.113-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Soares, N° 18, Apto 303, Bairro Centro, Sousa – PB, CEP 58.806-500 e **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES**, brasileiro, natural da cidade de Claudio - MG, Separado judicialmente, Administrador de Empresas, portador do RG N° M-3.373.618 – SSP/MG e CPF 706.008.646-34, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa-PB, CEP 58.800-000. Únicos sócios componentes da sociedade **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME**, com sede na Via Perimetral 02, Lote 06, Quadra 02, S/N, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP 58.800-000, CNPJ/MF 10.482.492/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob n°. 252.0048951-9, em sessão de 17 de Novembro de 2008, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Admite-se na sociedade o sócio **JARISMAR GONÇALVES MELO II**, brasileiro, natural da cidade de Fortaleza – CE, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador do RG N° 91.0150.306-99 – SSP/CE e CPF N° 000.908.214-08, residente e domiciliado na Rua Coronel João Alvino Gomes de Sá, N° 53, Apto 401, Bairro Centro, Sousa – PB, CEP 58.800-030.

Cláusula Segunda -- Retira-se da sociedade o sócio **JULIANO ALVES GURGEL**, que é possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo ao sócio ora admitido **JARISMAR GONÇALVES MELO II** a sua totalidade, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a ambos, plena rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – O sócio **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** que é possuidor de 24.750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), vende e transfere nesse ato ao sócio ora admitido, **JARISMAR GONÇALVES MELO II** parte de suas quotas representando 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dando ambos os sócios, em relação às quotas ora transferidas, plena rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Cláusula Quarta – O capital social em valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, já emitidas do país, fica distribuído entre os sócios da

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:51
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2015-010658] ENCL:R# 1,94 FARPEN:R# 0,23 FEPJ:R# 0,04
SELO DIGITAL: ABY00505-YMAY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Escritório Autorizado
3º Ofício - Sousa - PB

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 833371777.

17-71

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME".

-Continuação-



SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JARISMAR GONÇALVES MELO II	11.250	225.000,00	45
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES	13.750	275.000,00	55
TOTAL	25.000	500.000,00	100

Cláusula Quinta – O sócio ora admitido declara que não está incurso em nenhuma penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios **HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES** e **JARISMAR GONÇALVES MELO II** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O objeto social que é a prestação de serviços de coleta, incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde. Passar a ser A prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

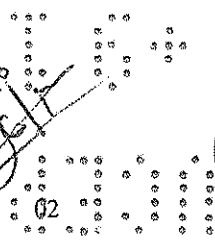
Cláusula Nona – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsório de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2015 09:58:52
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
(2015-0106631) EMOI:R\$ 1,94 FAFPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 I
SELO DIGITAL: ABY00310-7A2A
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

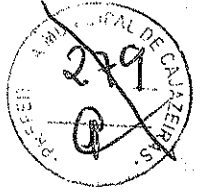
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício - Sousa-PB



18-71

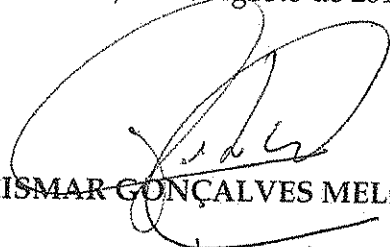
SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME".

-Continuação-



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.


Sousa - PB, 21 de Agosto de 2013.


JARISMAR GONÇALVES MELO II


HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES



JULIANO ALVES GURGEL


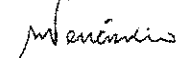


 **JOSÉ NEVES MOREIRA**
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 20/08/2013 09:58:52
Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2013-010664] ENCL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 IGP:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: A8Y0G511-CGJV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3º Ofício Sousa-PB

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2013 SOB Nº: 20130537618
Protocolo: 1320537618 DE 05/09/2013
Empresa: 25.2 00489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL







19-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ - 10.482.492/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 - Em R\$ 1,00



ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
CIRCULANTE	726.691,22	585.828,31	CIRCULANTE	155.922,24	269.372,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	291.102,22	256.515,06	Empréstimos e Financiamentos	101.104,81	68.726,54
Caixa	152.071,76	184.743,11	Fornecedores	22.795,98	153.843,00
Bancos	91.824,80	47.566,29	Obrigações Trabalhistas	5.228,23	6.713,85
Aplicação Financeira	47.205,66	24.205,66	Obrigações Tributárias	14.053,33	32.333,49
			Outras Obrigações	5.573,03	1.165,03
			Provisão de Férias e de 13 Salá	7.166,86	6.591,04
CREDITOS	435.589,00	329.313,25	PASSVO NÃO CIRCULANTE	306.574,10	269.504,28
Duplicatas a Receber	397.268,64	326.993,00	Empréstimos e Financiamentos	306.574,10	269.504,28
Impostos a Recuperar	208,06	0,00			
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	2.320,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	741.745,43	612.586,31
Seguros a Apropriar	0,00	2.320,25	Capital Social	500.000,00	500.000,00
			Lucros ou Prejuizos Acumulado	241.745,43	112.586,31
OUTROS CRÉDITOS	38.112,30	0,00			
Empréstimos Coligadas/Interligadas	38.112,30	0,00			
NÃO CIRCULANTE	477.550,55	565.635,23			
IMOBILIZADO LÍQUIDO	477.550,55	565.635,23			
Veiculos	374.046,00	374.046,00			
Maquinas e Equipamentos	301.602,60	279.958,60			
Movéis e Utensilios	5.329,09	5.329,09			
Terrenos	7.886,52	7.886,52			
Obras Civis	68.197,98	68.197,98			
Computadores e Periféricos	801,01	801,01			
(-) Depreciação Acumulada	(280.312,65)	(170.583,97)			
TOTAL DO ATIVO	1.204.241,77	1.151.463,54	TOTAL DO PASSIVO	1.204.241,77	1.151.463,54

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
Demonstrações Contábeis transcritas às Páginas 530 a 535 do Livro Diário nº 06 (seis)

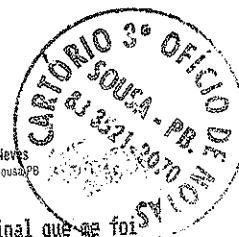
Marcelo Rogério Fernandes do Nascimento
Contador CRC/PB 5.142
CPF 760.146.704-10

Helton Magno de Sousa Gonçalves
Sócio-Administrativo
CPF 706.008.646-34



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edesio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-013240] EMUL:R\$ 1,94 FARPEM:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACE22795-RZYU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob Nº 20150085699
Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NIRE: 25200489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
ME

Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8
João Pessoa - PB, 07/05/2015



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



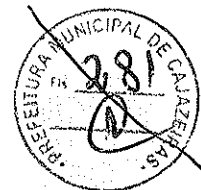
JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Ezequiel de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 56800-330 - Fone: (33) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-013241] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 TSS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACEZ2796-QW4X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 - Em R\$ 1,00



	<u>2014</u>	<u>2013</u>
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	1.268.135,92	1.111.754,92
Receita da Prestação de Serviços	1.268.135,92	1.111.754,92
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	(159.908,31)	(94.219,88)
Impostos Incidentes	(159.908,31)	(94.219,88)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.108.227,61	1.017.535,04
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(274.435,58)	(241.379,93)
Custo dos Serviços Prestados	(274.435,58)	(241.379,93)
LUCRO BRUTO	833.792,03	776.155,11
DESPESAS OPERACIONAIS	(39.502,47)	(63.522,44)
Despesas com Vendas	(2.850,00)	(2.400,00)
Despesas Administrativas	(5.502,67)	(21.095,06)
Despesas Tributárias	(15.911,77)	(23.589,67)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquida	(15.642,08)	(16.437,71)
Receitas Financeiras	6.837,39	3.865,40
Despesas Financeiras	(22.479,47)	(20.303,11)
Outras Receitas Operacionais	404,05	-
PROVISÃO IRPJ/ CSLL	0,00	(65.805,07)
Provisão para IRPJ	0,00	(48.929,68)
Provisão para CSLL	0,00	(16.875,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	794.289,56	646.827,60
QUANTIDADE DE QUOTAS	500.000,00	500.000,00
LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA - R\$ 1,00	1,59	1,29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
 Demonstrações Contábeis transcritas às Páginas 530 a 535 do Livro Diário nº 06 (seis)

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PB 5.142
 CPF 768.446.704-10

Helton Magno de Sousa Gonçalves
 Sócio-Administrativo
 CPF 706.008.646-34



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28
 Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
 [2015-013242] EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 IBS:R\$ 0,06
 SELD DIGITAL: ACE22797-25KY
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
 Tabelião e Oficial Substituto
 3º Ofício - Sousa-PB

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob N° 20150085699
Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NIRE: 25200489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
ME

Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8

João Pessoa - PB, 07/05/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro, Sousa-PB
CEP 56900-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28

Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto

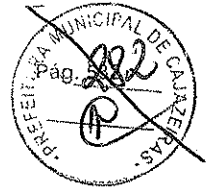
[2015-013239] EMPL:R\$ 1,94 FAREN:R\$ 0,23 FEPT:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,04

SELO DIGITAL: ACE22794-IC1K

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

21-71



TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 - Em R\$ 1,00

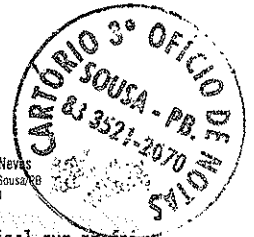
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	500.000,00	0,00	0,00		116.103,47	616.103,47
Integralização do Capital Social	0,00					0,00
Transferência entre contas						0,00
Realização Reserva de Reavaliação						0,00
Distribuição de lucros					(650.344,76)	(650.344,76)
Lucro Líquido do Exercício					646.827,60	646.827,60
Prejuízo Líquido do Exercício						0,00
Proposta para destinação do lucro:						0,00
Reserva de Retenção de Lucro					0,00	0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	500.000,00	0,00	0,00	0,00	112.586,31	612.586,31
Integralização do Capital Social	0,00				0,00	0,00
Realização Reserva de Reavaliação						0,00
Distribuição de lucros					(665.130,44)	(665.130,44)
Lucro Líquido do Exercício					794.289,56	794.289,56
Proposta para destinação do lucro:						0,00
Reserva de Retenção de Lucro						0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	500.000,00	0,00	0,00	0,00	241.745,43	741.745,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
 Demonstrações Contábeis transcritas às Páginas 530 a 535 do Livro Diário nº 06 (seis)

Marcelo Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PB 5.142
 CPF 768.146.704-10

Helton Magno de Sousa Gonçalves
 Sócio-Administrativo
 CPF 706.008.646-34

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 56800-330 - Fone: (03) 3521-2070



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28
 Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
 [2015-013240] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ACE22795-RZYU
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
 Tabelião e Oficial Substituto
 3º Ofício - Sousa-PB

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob Nº 20150085699
Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NIRE: 25200489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
ME

Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8
João Pessoa - PB, 07/05/2015



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28

Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-013241] EMPL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: ACE22796-0MMX

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

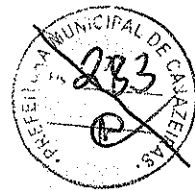
Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB



22-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 (Em Reais)



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Sousa/PB, teve suas atividades iniciadas na data de 17 de novembro de 2008, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), com a faculdade conferida pela Resolução CFC no. 1.319/10, as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações.

Até 31 de dezembro de 2009, as demonstrações financeiras da empresa eram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitidos até 31 de dezembro de 2008, e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (BRGAAP). A Empresa preparou suas demonstrações contábeis cumprindo as normas previstas nos CPC's para os períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2010, como descrito em suas políticas contábeis. Para as presentes demonstrações financeiras, a Empresa avaliou os impactos da adoção dos novos pronunciamentos e não identificou efeito material relativamente à adoção dos mesmos sobre o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2009, saldos de 31 de dezembro de 2009, saldos de 31 de dezembro de 2010 e saldos de 31 de dezembro de 2011. A Empresa não possui outros resultados abrangentes. Assim, a demonstração do resultado abrangente relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 não está sendo apresentada.

Em concordância com a legislação aplicada acima e a NBC T 19.27 do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e equivalente de caixa: incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar a data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

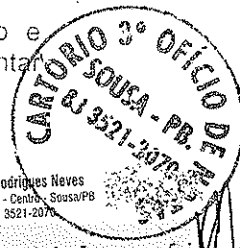
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Eodólio de Carvalho, 04 - Centro, Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2071



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-013242] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADEZ2797-25KY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.br/>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob Nº 20150085699
Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NIRE: 26200489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
ME
Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8
João Pessoa - PB, 07/05/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

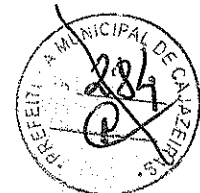
Titular: Def. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:28
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-013243] EMPL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACE2279B-AT31
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB



23-71



- valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda no resultado do exercício.
- b) Reconhecimento de receita: é na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.
 - c) Créditos: os saldos apresentados nos balanços são registrados pelos créditos, constituídos por decorrentes de vendas, após consolidações e ajustes com os débitos de impostos diversificados.
 - d) Imobilizado: A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da empresa; ii) o ativo imobilizado da empresa é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; iii) a administração efetua revisão dos valores recuperáveis e estimativas de vida útil dos bens do ativo imobilizado que foram consideradas consistentemente ao longo dos anos; O imobilizado é apresentado ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso.
A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil-econômica desses bens.
 - e) Empréstimos e Financiamentos bancários: Os empréstimos são atualizados com base nas variações monetárias e taxas de juros incorridos até a data do balanço, conforme previsto contratualmente
 - f) Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajuste ao valor de mercado;
 - g) Simplex Nacional: A empresas é optante da sistemática simplificada de tributação SIMPLES NACIONAL e os valores são calculados com base na Tabela constante do Anexo III.

4. IMOBILIZADO LIQUIDO

	2014	2013
IMOBILIZADO LÍQUIDO	477.550,55	565.635,23
Veículos	374.046,00	374.046,00
Maquinas e Equipamentos	301.602,60	279.958,60
Movéis e Utensílios	5.329,09	5.329,09
Terrenos	7.886,52	7.886,52
Obras Civis	68.197,98	68.197,98
Computadores e Periféricos	801,01	801,01
(-) Depreciação Acumulada	(280.312,65)	(170.583,97)

me Billows

[Handwritten signature]



Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:29
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelaio Substituto
[2015-013344] EML:R\$ 1,94 FAREFARMS 0,23 FERJARS 0,06 ISSJARS 0,04
SELO DIGITAL: ALEZZ179-69HV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br/ulisses-firmino-cesarino>

Tabelaio e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

José NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Titular: Berto Henrique Rodrigues Neves
Rua Sérgio Edson - Centro, 04 - Centro - Sousa/PB
CNPJ 0600-350 - Fone: (35) 3521-3070



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob N° 20150085699

Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NiRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

ME

Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8

João Pessoa - PB, 07/05/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2970

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 03/11/2015 12:20:27

Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto

[2015-013229] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,04 ISS:R\$ 0,16

SELO DIGITAL: ACE22784-B818

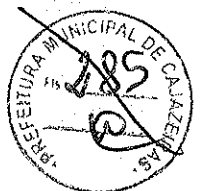
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

24-71



Para atendimento ao Pronunciamento CPC n.º 27 e ICPC n.º 10, durante o exercício de 2013 a Empresa não procedeu a avaliação da vida útil estimada dos bens que compõem o ativo imobilizado, bem como os seus respectivos valores residuais. Referidas análises devem ser realizadas por peritos habilitados para esta finalidade, tendo como base premissas bem fundamentadas e passíveis de verificação por terceiros.



5. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

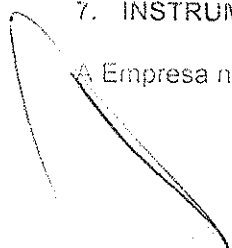
As obrigações referem-se a empréstimo realizado junto ao Banco do Nordeste do Brasil, destinado ao Financiamento do Imobilizado composto de Veículos e Máquinas e Equipamentos.

6. CONTINGÊNCIAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

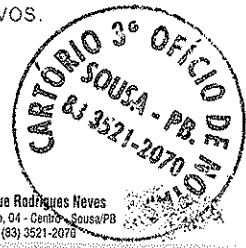
As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, não existiam auto de infração contra a empresa.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Empresa não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.



Autógrafos



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Pínia Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 03/11/2015 12:20:27
 Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
 [2015-013230] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ACE22765-088P
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

R

Ulisses



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob Nº 20150085699

Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

ME

Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8

João Pessoa - PB, 07/05/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 56800-330 - Fone: (63) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 03/11/2015 12:20:27

Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto

[2015-013231] EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,04

SELO DIGITAL: ACE22786-JITE

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

25-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALARES LTDA - ME

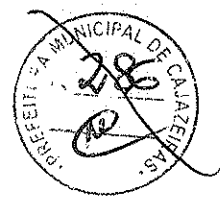
CNPJ 10.482.492/0001-52

ÍNDICES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$

LC = $\frac{726.691,22}{155.922,24} = 4,6606$



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:

ET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}$

ET = $\frac{155.922,24 + 306.574,10}{1.204.241,77} = \frac{462.496,34}{1.204.241,77} = 0,3841$

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$

SG = $\frac{1.204.241,77}{155.922,24 + 306.574,10} = \frac{1.204.241,77}{462.496,34} = 2,6038$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$

LG = $\frac{726.691,22 + 0,00}{155.922,24 + 306.574,10} = \frac{726.691,22}{462.496,34} = 1,5712$

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO F. DO NASCIMENTO
Contador CRC-PB 5.142
CPF 768.146.704-10

HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio Gerente
CPF 706.008.646-34



Autêntico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB 03/11/2015 12:20:27
Ulisses Firmão Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-015732] EML nº 1.94 FRENTERS 0.23 FERRARI 0.06 ISSARS 0.04
SELLO DIGITAL: AE22787-EE35
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ulisses Firmão Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

Balanco Patrimonial Transcrito às Páginas 530 a 535 do livro Diário nº 06.



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 07/05/2015 Sob N° 20150085699
Protocolo : 150085699 de 30/04/2015 NIRE: 25200489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
ME

Chancela : 8166D2CB018F024AF5D747E49EFB2EDA55A740D8
João Pessoa - PB, 07/05/2015



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:27
Ulisses Firmino Cesarino - Tabelião Substituto
[2015-013229] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPT:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACE22784-D81Q
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB



TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0536 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0536 e que servira de Livro Diario de numero 06 (seis) na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 5o. (quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.



Empresa : TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
Endereco : V PERIMETRAL, S/N LOTE 06 QUADRA 02
Cidade : SOUSA/PB
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL CEP : 58.800-000
CNPJ..... : 01.199.977/0001-42
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
No. da Inscricao : 2520048951-9 , em 17 de Novembro de 2008

Sousa-Pb, 01 de Janeiro de 2014

Handwritten signature of Helton Magno de Sousa

TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
HELTON MAGNO DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 706.008.646-34

Handwritten signature of Nair dos Reis

NAIR DOS REIS FERNANDES DO NASCIMENTO
Contador - CRC 5.142/PB
CPF 768.146.704-10



JOSÉ NEVES MOREIRA
Scripa-Notarial e Registral

Titular: Bel. Plinio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/11/2015 12:20:27
Ulisses Firmino Cesarino - Tabeliao Substituto
[2015-013230] EMOL:R\$ 1,94 FAFEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,04
SELO DIGITAL: ACE22785-ORCP
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Ulisses Firmino Cesarino
Tabelião e Oficial Substituto
3º Ofício - Sousa-PB

Termo de Autenticação 15/001646-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conteúdo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e enquadramento

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

07/05/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SOUSA

Handwritten initials 'P'

Handwritten signature



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0536 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0536 e que servira de Livro Diario de numero 06 (seis) na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 5o. (quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.



Empresa : TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
Endereco : V PERIMETRAL, S/N LOTE 06 QUADRA 02
Cidade : SOUSA/PB
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL CEP : 58.800-000
CNPJ..... : 01.199.977/0001-42
Inscr. Estadual.. : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
No. da Inscricao : 2520048951-9 , em 17 de Novembro de 2008

Sousa-Pb, 31 de Dezembro de 2014.

Handwritten signature of Helton Magno de Sousa.

TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
HELTON MAGNO DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 706.008.646-34

Handwritten signature of Marcos Rogério Fernandes do Nascimento.

MARCOS ROGERIO FERNANDES DO NASCIMENTO
Contador - CRC 5.142/PB
CPF 768.146.704-10

Handwritten initials and signatures.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Pinho Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Apresento a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 03/11/2015 12:20:27
Ulisses/Firmino Cesarino - Tabeliao Substituto
[2015-043231] CHDL:R\$ 1,94 FAFEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 1958
SELO DIGITAL: ACEZ2786-JLTB
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

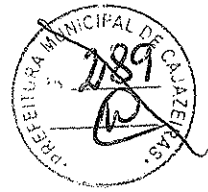
Vertical stamp: Ulisses Firmino Cesarino, Tabelião e Oficial Substituto do Cartório de Sousa/PB.

28-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 BALANÇO PATRIMONIAL
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - Em R\$ 1,00



ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	1.055.031,72	726.691,22	CIRCULANTE	170.552,80	155.922,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	468.691,16	291.102,22	Empréstimos e Financiamentos	98.522,46	101.104,81
Caixa	291.608,82	152.071,76	Fornecedores	21.644,00	22.795,98
Bancos	132.117,94	91.824,80	Obrigações Trabalhistas	6.071,67	5.228,23
Aplicação Financeira	44.964,40	47.205,66	Obrigações Tributárias	23.498,49	14.053,33
			Outras Obrigações	11.099,15	5.573,03
			Provisão de Férias e de 13 Salário	9.717,03	7.166,86
CREDITOS	586.340,56	397.476,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	209.180,36	306.574,10
Duplicatas a Receber	562.240,20	397.268,64	Empréstimos e Financiamentos	209.180,36	306.574,10
Impostos a Recuperar	208,06	208,06			
OUTROS CRÉDITOS	23.892,30	38.112,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.025.756,32	741.745,43
Empréstimos Coligadas/Interligadas	23.892,30	38.112,30	Capital Social	500.000,00	500.000,00
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	525.756,32	241.745,43
NÃO CIRCULANTE	350.457,76	477.550,55			
IMOBILIZADO LÍQUIDO	350.457,76	477.550,55			
Veículos	374.046,00	374.046,00			
Máquinas e Equipamentos	301.602,60	301.602,60			
Móveis e Utensílios	5.329,09	5.329,09			
Terrenos	7.886,52	7.886,52			
Obras Cíveis	68.197,98	68.197,98			
Computadores e Periféricos	801,01	801,01			
(-) Depreciação Acumulada	(407.405,44)	(280.312,65)			
TOTAL DO ATIVO	1.405.489,48	1.204.241,77	TOTAL DO PASSIVO	1.405.489,48	1.204.241,77



As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
 Demonstrações Contábeis transcritas às Páginas 448 a 453 do Livro Diário nº 07 (sete)

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PB 5.142
 CPF 768.146.704-10

Helton Magno de Sousa Gonçalves
 Sócio-Administrativo
 CPF 706.008.646-34



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edsio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 56900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 11/05/2016 10:07:14

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
 [2016-004158] EPDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPT:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04
 SELO DIGITAL: ABE49585-THCD

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelião e Oficial Substituto

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198488

Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves

Rua Sargento Edesio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 11/05/2016 10:07:14
Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta
[2016-004160] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADE67587-2216
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial Substituta

29-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - Em R\$ 1,00



	2015	2014
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	<u>1.515.485,21</u>	<u>1.268.135,92</u>
Receita da Prestação de Serviços	1.515.485,21	1.268.135,92
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	<u>(194.856,00)</u>	<u>(159.908,31)</u>
Impostos Incidentes	(194.856,00)	(159.908,31)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>1.320.629,21</u>	<u>1.108.227,61</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	<u>(309.874,39)</u>	<u>(274.435,58)</u>
Custo dos Serviços Prestados	(309.874,39)	(274.435,58)
LUCRO BRUTO	<u>1.010.754,82</u>	<u>833.792,03</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(48.876,42)</u>	<u>(39.502,47)</u>
Despesas com Vendas	(2.105,00)	(2.850,00)
Despesas Administrativas	(24.796,13)	(5.502,67)
Despesas Tributárias	(17.760,40)	(15.911,77)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquida	(4.845,17)	(15.642,08)
Receitas Financeiras	13.949,14	6.837,39
Despesas Financeiras	(18.794,31)	(22.479,47)
Outras Receitas Operacionais	630,28	404,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>961.878,40</u>	<u>794.289,56</u>
QUANTIDADE DE QUOTAS	<u>500.000,00</u>	<u>500.000,00</u>
LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA - R\$ 1,00	<u>1,92</u>	<u>1,59</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
 Demonstrações Contábeis transcritas às Páginas 448 a 453 do Livro Diário nº 07 (sete)

[Assinatura]
 Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PA 5.142
 CPF 768.146.704-10

[Assinatura]
 Helton Magno de Sousa Gonçalves
 Sócio-Administrativo
 CPF 706.008.646-34

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 11/05/2016 10:07:14
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta
 [2016-004159] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELD DIGITAL: ADE69586-9AJV
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelião e Substituta

[Assinatura]
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198488
Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6
João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58300-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 11/05/2016 10:07:15

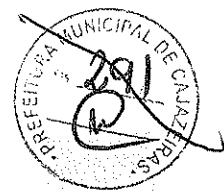
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
[2016-004161] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADE69588-8JUU

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião Substituto

30-71



TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	500.000,00	0,00	0,00		112.586,31	612.586,31
Integralização do Capital Social	0,00					0,00
Transferência entre contas						0,00
Realização Reserva de Reavaliação						0,00
Distribuição de lucros					(665.130,44)	(665.130,44)
Lucro Líquido do Exercício					794.289,55	794.289,55
Prejuízo Líquido do Exercício						0,00
Proposta para destinação do lucro						0,00
Reserva de Retenção de Lucro					0,00	0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	500.000,00	0,00	0,00	0,00	241.745,43	741.745,43
Integralização do Capital Social	0,00				0,00	0,00
Realização Reserva de Reavaliação						0,00
Distribuição de lucros					(677.867,51)	(677.867,51)
Lucro Líquido do Exercício					961.878,40	961.878,40
Proposta para destinação do lucro						0,00
Reserva de Retenção de Lucro						0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	500.000,00	0,00	0,00	0,00	525.755,32	1.025.755,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
 Demonstrações Contábeis transcritas às Páginas 448 a 453 do Livro Diário nº 07 (sele)

Marcos Roberto Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/SPB 5.142
 CPF 768.146.704-10

Helton Magno de Sousa Gonçalves
 Sócio-Administrativo
 CPF 706.008.646-34



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58300-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 11/05/2016 10:07:15

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
 [2016-004162] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPO:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,05
 SELO DIGITAL: ABE69589-BMS7

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabela e Oficial Substituta

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198488

Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio da Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 11/05/2016 10:07:15

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta

[2016-004163] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$

SELO DIGITAL: ADE69590-994Z

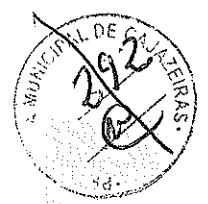
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelia e Oficial Substituta



31-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 (Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Sousa/PB, teve suas atividades iniciadas na data de 17 de novembro de 2008, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), com a faculdade conferida pela Resolução CFC no 1.319/10, as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações.

Até 31 de dezembro de 2009, as demonstrações financeiras da empresa eram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitidos até 31 de dezembro de 2008, e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (BRGAAP). A Empresa preparou suas demonstrações contábeis cumprindo as normas previstas nos CPC's para os períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2010, como descrito em suas políticas contábeis. Para as presentes demonstrações financeiras, a Empresa avaliou os impactos da adoção dos novos pronunciamentos e não identificou efeito material relativamente à adoção dos mesmos sobre o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2009, saldos de 31 de dezembro de 2009, saldos de 31 de dezembro de 2010 e saldos de 31 de dezembro de 2011. A Empresa não possui outros resultados abrangentes. Assim, a demonstração do resultado abrangente relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2015 não está sendo apresentada.

Em concordância com a legislação aplicada acima e a NBC T 19.27 do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados salvo disposição em contrário.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e equivalente de caixa: incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar a data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu

 **JOSÉ NEVES MOREIRA** Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edsio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 11/05/2016 10:07:15
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-004164] EMUL:R\$ 2,12 FARPER:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADE69591-HKOC
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabela e Oficial Substituto



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198488

Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves

Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB

CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB: 11/05/2016 10:07:15

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto

[2016-000165] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,92 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADE49592-XNRP

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial Substituto



32-71



valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda no resultado do exercício.

- b) Reconhecimento de receita: é na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.
- c) Créditos: os saldos apresentados nos balanços são registrados pelos créditos, constituídos por decorrentes de vendas, após consolidações e ajustes com os débitos de impostos diversificados.
- d) Imobilizado: A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da empresa; ii) o ativo imobilizado da empresa é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; iii) a administração efetua revisão dos valores recuperáveis e estimativas de vida útil dos bens do ativo imobilizado que foram consideradas consistentemente ao longo dos anos; O imobilizado é apresentado ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso
A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil-econômica desses bens.
- e) Empréstimos e Financiamentos bancários: Os empréstimos são atualizados com base nas variações monetárias e taxas de juros incorridos até a data do balanço, conforme previsto contratualmente
- f) Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajuste ao valor mercado:
- g) Simplex Nacional: A empresa é optante da sistemática simplificada de tributação SIMPLES NACIONAL e os valores são calculados com base na Tabela constar do Anexo III

4. IMOBILIZADO LIQUIDO

	2015	2014
IMOBILIZADO LIQUIDO	350.457,76	477.550,55
Veículos	374.046,00	374.046,00
Maquinas e Equipamentos	301.602,60	301.602,60
Movéis e Utensílios	5.329,09	5.329,09
Terrenos	7.886,52	7.886,52
Obras Civis	68.197,98	68.197,98
Computadores e Periféricos	801,01	801,01
(-) Depreciação Acumulada	(407.405,44)	(280.312,65)

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Títular: Bel. Pinho Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PE
CNPJ: 09.900.330 - Fone: (51) 3321.2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PE 11/05/2016 10:07:15
Márcia Firmão Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-00166] EML nº 2.12 FAREN nº 0,25 FEPEN nº 4,42 ISS nº 0,06
SELO DIGITAL: A0E69593-4019
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autenticado

Opiny

PM

Márcia Firmão Cesarino Rodrigues Neves e Oficial Susiane



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198488

Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edásio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

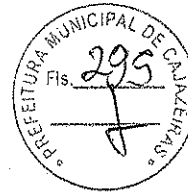
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 11/05/2016 10:07:14

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
[2016-004158] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPTJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELD DIGITAL: ABE69585-THCD

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelia e Oficial Substituta



33-71



Para atendimento ao Pronunciamento CPC nº. 27 e ICPC nº. 10. durante o exercício de 2015 a Empresa não procedeu a avaliação da vida útil estimada dos bens que compõem o ativo imobilizado, bem como os seus respectivos valores residuais. Referidas análises devem ser realizadas por peritos habilitados para esta finalidade, tendo como base premissas bem fundamentadas e passíveis de verificação por terceiros.

5. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

As obrigações referem-se a empréstimo realizado junto ao Banco do Nordeste do Brasil, destinado ao Financiamento do Imobilizado composto de Veículos e Máquinas e Equipamentos.

6. CONTINGÊNCIAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, não existiam auto de infração contra a empresa.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Empresa não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos

Plínio Henrique Rodrigues Neves

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 11/05/2016 10:07:17
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
 [2016-004177] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELD DIGITAL: ADE89604-RSZH
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabela e Chancela Substituta

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob Nº 20160198488

Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edísio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58220-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 11/05/2016 10:07:17

Márcia Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta

[2016-004176] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADE69603-8R56

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Márcia Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião e Substituta

34-71

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ 10.482.492/0001-52

ÍNDICES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$

LC = $\frac{1.055.031,72}{170.552,80} = 6,1859$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:

ET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}$

ET = $\frac{170.552,80 + 209.180,36}{1.405.489,48} = \frac{379.733,16}{1.405.489,48} = 0,2702$

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$

SG = $\frac{1.405.489,48}{170.552,80 + 209.180,36} = \frac{1.405.489,48}{379.733,16} = 3,7013$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$

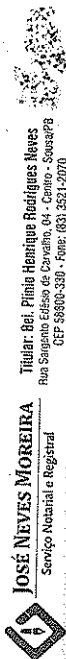
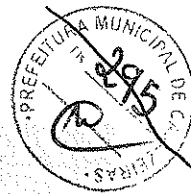
LG = $\frac{1.055.031,72 + 0,00}{170.552,80 + 209.180,36} = \frac{1.055.031,72}{379.733,16} = 2,7784$

Sousa - PB. 31 de Dezembro de 2015.

CF
MARCOS ROGÉRIO F. DO NASCIMENTO
Contador CRC-PB 5.142
CPF 768.146.704-10

Helton
HELTON MAGNO DE SOUSA GONÇALVES
Sócio Gerente
CPF 706.008.646-34

Balanco Patrimonial Transcrito às Páginas 448 a 453 do livro Diário nº 07.



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentada. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 11/05/2016 10:07:16
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta
[2016-044174] ENL:R\$ 2,12 FAP:EN:R\$ 0,25 FEP:R\$ 0,12 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADE49601-4103
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob Nº 20160198488

Protocolo : 160198488 de 10/05/2016 NIRE: 25200489519

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Chancela : 817B664A9C945FC2F43E869CCB79C81B9C91D1F6

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Secretário(a) Geral



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 59800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 11/05/2016 10:07:16

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta

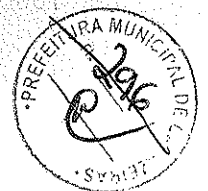
[2016-004173] ENDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADE49400-XBLB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabela e Oficial Substituta

35-71



TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados, totalmente escrituradas, de 0001 a 0454 e que servira de Livro Diario de numero 07 (sete) na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 5o. (quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituição ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
Endereco : VIA PERIMETRAL, S/N LOTE 06 QUADRA 07
Cidade : SOUSA/PB
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL CPF : 58.800-000
CNPJ..... : 10.482.492/0001-52
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscriçao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
No. da Inscriçao : 2520048951-9 , em 17 de Novembro de 2008

Sousa-PB, 01 de Janeiro de 2015

Handwritten signature of Helton Magno da Sousa

TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
HELTON MAGNO DA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 08.008.646-34

Handwritten signature of Marcos Rogério Fernandes da Silva

MARCOS ROGERIO FERNANDES DA SILVA
Contador Publico
CPF: 08.008.646-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 16/002123-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e julgado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

Handwritten signature of João Pessoa



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

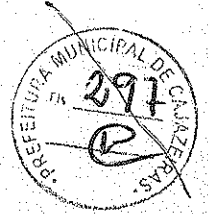
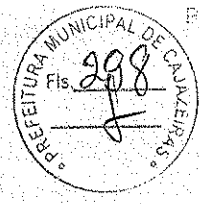
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3921-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 11/05/2016 10:07:16
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
[2016-004172] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEFJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ADE69599-10P6
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature of Walcyr Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabela e Oficial Substituto

36-71

Pág.: 0454



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0454 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados total-mente escrituradas, de 0001 a 0454 e que servira de Livro Diario de numero 07 (sete) na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 5o. (quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
Endereco : VIA PERIMETRAL, S/N LOTE 06 QUADRA 02
Cidade : SOUSA/PB
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL CEP : 58.800-000
CNPJ..... : 10.482.492/0001-52
Inscr. Estadual . : ISENTO
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
No. da Inscricao : 2520048951-9 , em 17 de Novembro de 2008

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2015

Helton Magno de Sousa

TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
HELTON MAGNO DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 106.008.646-34

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento

MARCOS ROGERIO FERNANDES DO NASCIMENTO
Contador - CRC 5.142/
CPF 768.146.704-10

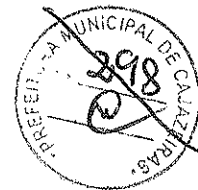
JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plinio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58200-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 11/05/2016 10:07:16
Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
[2016-004171] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADE69598-UD6B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

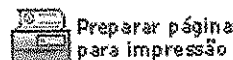
Emitida às 17:09:08 do dia 20/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2016.

Código de controle da certidão: **D43F.310B.29E2.A28C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

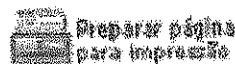
Emitida às 15:29:15 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: **5643.BBF8.C808.EEA6**

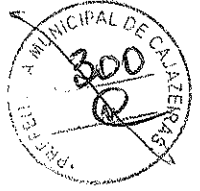
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO



CÓDIGO: 8E52.9D59.2E59.517E

Emitida no dia 29/02/2016 às 15:45:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.482.492/0001-52

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

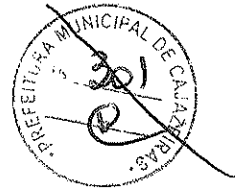
Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO



CÓDIGO: 790C.4DFB.590F.6949

Emitida no dia 27/04/2016 às 15:51:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.482.492/0001-52

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

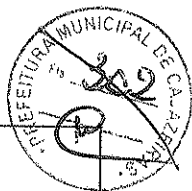
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

14/-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
27892
Emissão
17/02/2016 07:48:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 10482492000152 NOME: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: VIA PERIMETRAL, S/N BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
COMPLEMENTO: LOTE 06, QUADRA 02 CEP: 58805280 UF: PB QUADRA: LOTE:
CIDADE: SOUSA

INSCRIÇÕES VINCULADAS

9854

FINALIDADE

fins licitatórios

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

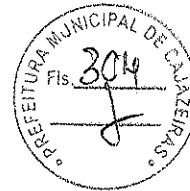
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: EIENN7NN661U20160217
INTERNET





Handwritten signatures and initials



42-77



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050	Número 28904 Emissão 03/05/2016 08:52:44
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
CNPJ/CPF: 10482492000152 NOME: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: VIA PERIMETRAL, S/N BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL COMPLEMENTO: LOTE 06, QUADRA 02 CEP: 58805280 UF: PB QUADRA: LOTE: CIDADE: SOUSA		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
9854		
FINALIDADE		
fins licitatórios		
OBSERVAÇÕES		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.		
VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: 4T3AI3UP13UI20160503 INTERNET		

DPCERTNV102013

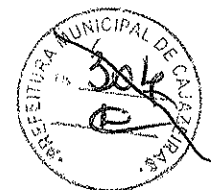
[Handwritten signatures and initials]

43-71

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 10482492/0001-52
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
Nome Fantasia: TRASH
Endereço: AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA SN SALA 01 / JARDIM SORRILANDIA / SOUSA / PB / 58805-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032109275137848924

Informação obtida em 21/03/2016, às 09:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

17-71

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 10482492/0001-52
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
Nome Fantasia: TRASH
Endereço: AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA SN SALA 01 / JARDIM SORRILÂNDIA / SOUSA / PB / 58805-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804303756408268

Informação obtida em 03/05/2016, às 10:36:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

45-71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.482.492/0001-52

Certidão nº: 184975919/2015

Expedição: 11/11/2015, às 09:52:01

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.482.492/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

46-71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.482.492/0001-52

Certidão nº: 43827129/2016

Expedição: 02/05/2016, às 10:42:24

Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.482.492/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

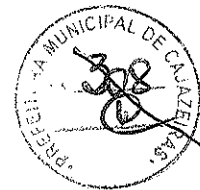
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



47-71



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.


2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.



3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa PB 13 de Abril de 2016.


Helton Magno de Sousa Gonçalves
Diretor Administrativo
Representante legal do proponente.

10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB





148-71



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.


2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.




3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa PB 12 de Maio de 2016.


Helton Magno de Sousa Gonçalves
Diretor Administrativo
Representante legal do proponente.

10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58800-000
Sousa-PB

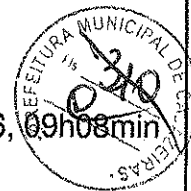
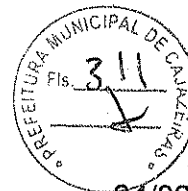




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

FONE: (83) 3621-1581

49-71



N.: 160111008018-51

PAG: 1

04/03/2016, 09h08min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 04/03/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.482.492/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 04 DE MARÇO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

50-71



N.: 160418002538-06
PAG: 1

26/04/2016, 07h51min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 26/04/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

**TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.482.492/0001-52**

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 26 DE ABRIL DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



51-71



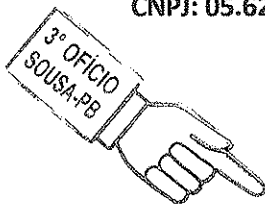
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e feitos legais, que a Empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.482.492/0001-52, com unidade de tratamento situada a via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02, Distrito Industrial – Sousa PB, presta serviços satisfatoriamente de Coleta, Transporte e incineração de Resíduos de Saúde (lixo hospitalar), nos termos das Normas Ambientais e da ABNT, bem como legislação vigente no Brasil, com responsabilidade e eficiência, até a presente data está atendendo todas as cláusulas Contratuais com a Prefeitura Municipal de Sousa/Secretária de Saúde.

Confirmamos que a ART PB201660061867, referente ao contrato de nº 00210/2013-CPL, e Atestamos que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, Confirmamos também que o objeto do Contrato foi totalmente cumprido.

Sousa- PB, 06 DE Abril de 2016.

Secretária Municipal de Saúde
 CNPJ: 05.626.697/0001-24



Noêmia Rachel de Araújo Gadelha
 Noêmia Rachel de Araújo Gadelha
 Secretária Municipal de Saúde



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP: 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de NOÊMIA RACHEL DE ARAÚJO GADELHA

Em test.da verdade. Sousa-PB 06/04/2016 10:17:08
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Subs
 [2016-004194]EMOL:R\$ 8,49 VALVEN:R\$ 0,25 FEJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
 SELO DIGITAL: ADD4459B-C2ZF
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiobjus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelião e Oficial Substituto

Handwritten signatures and initials



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

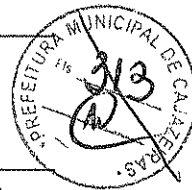
CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160061867



INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
SERGIO ARAUJO CHAVES DA CUNHA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **060165446-3**
 Empresa contratada: **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA** Registro: **000034046-8**

2. Contratante
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sousa** CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ Nº: **52**
 Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **58800050**
 Cidade: **SOUSA** UF: **PB**
 País: **Brasil**
 Telefone: **(83) 3522-2684** Email:
 Contrato: **000352013** Celebrado em: **20/05/2013**
 Valor: **R\$ 332.400,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Sousa** CPF/CNPJ: **08.999.674/0001-53**
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ Nº: **52**
 Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **58800050**
 Cidade: **SOUSA** UF: **PB**
 Telefone: **(83) 3522-2684** Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início: **20/05/2015** Previsão de término: **20/05/2016**
 Finalidade: **Comercial**

4. Atividade Técnica

6 - DIREÇÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> REUSO (RECICLAGEM) -> #1591 - RESÍDUOS DE SAÚDE	4.800,00	kg

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e destino final as cinzas dos resíduos hospitalares.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SENGE-PB

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima **SERGIO ARAUJO CHAVES DA CUNHA - CPF: 186.712.413-00**

 Local _____ de _____ de _____ Prefeitura Municipal de Sousa - CNPJ: 08.999.674/0001-53

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

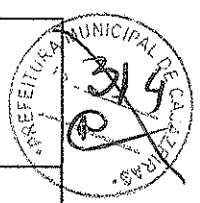
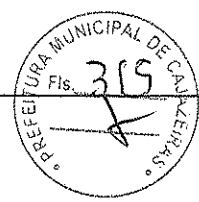
10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **29/01/2016** Nosso Número: **1414838**

(Handwritten signatures and initials)


53-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000005658	Emissão 02/06/2015 09:51:57	Autenticidade 06837005T15TNTD287DI 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
E-mail: Telefone:
Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Maio de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

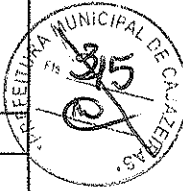
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DPNFEV032012


54-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000005822	Emissão 06/07/2015 09:16:23	Autenticidade 0TC5664CLU336672ND4B 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
 Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
 SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Junho de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

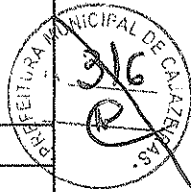
OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFSERV032012


55-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000005960	Emissão 03/08/2015 15:56:53	Autenticidade 8L02A73011215393E33T 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
 Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
 SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Julho de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

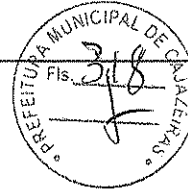
OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFS0032012


56-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006102	Emissão 01/09/2015 09:51:50	Autenticidade E315A0T0T0PUT05ET410 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
E-mail: Telefone:
Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Agosto de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFSEV032612


57-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006221	Emissão 01/10/2015 08:05:22	Autenticidade 0UD5E2T2PIN215LBU231 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
 Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
 SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Setembro de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

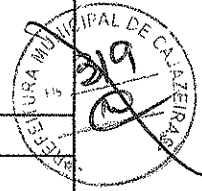
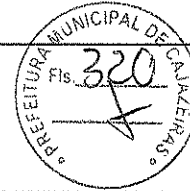
OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DPNFSEV032012


58-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006321	Emissão 15/10/2015 09:46:31	Autenticidade 3RT2NTNTITT2T7N087I5 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
E-mail: Telefone:
Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Outubro de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

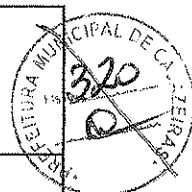
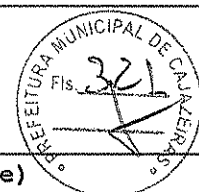
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFSEV032012


59-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006393	Emissão 04/11/2015 08:16:32	Autenticidade 6N051N9I1TEN9E1I6AIL 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
 Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
 SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Novembro de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

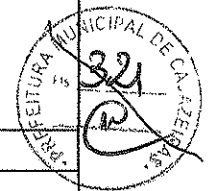
OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFSEV032012


60-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006577	Emissão 09/12/2015 07:29:04	Autenticidade 5R4I9EIB97NBE5PAAT11 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
E-mail: Telefone:
Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Dezembro de 2015.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

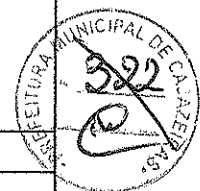
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFSEV032012


61-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006778	Emissão 18/01/2016 10:31:07	Autenticidade 9NPOTU3ET354LD60516C 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
 Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
 SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Janeiro de 2016.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

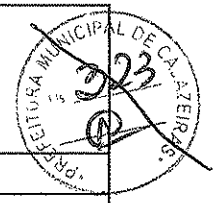
OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DNFSEV032012


62-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006860	Emissão 02/02/2016 08:55:50	Autenticidade T202C100025U482C2LP0 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
E-mail: Telefone:
Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Fevereiro de 2016.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>


DNFSEV032012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000006959	Emissão 02/03/2016 10:05:13	Autenticidade 048N182PA30009I48TB9 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
E-mail: Telefone:
Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Março de 2016.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

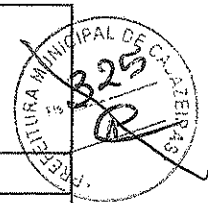
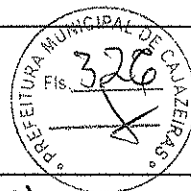
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

DPNFSV032012


64-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000007164	Emissão 08/04/2016 08:37:48	Autenticidade 0900RL608UOIDEA4AONP 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 10.482.492/0001-52 Insc. Municipal: 9854 Insc. Estadual:
 Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 E-mail: 0 Telefone:
 Endereço: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, Município/UF:
 SOUSA/PB, CEP: 58805280

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 05.626.697/0001-24 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA
 E-mail: Telefone:
 Endereço: RUA CONEGO JOSÉ VIANA, 37, , CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58803160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Referente aos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, competência Abril de 2016.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: / 0602165 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

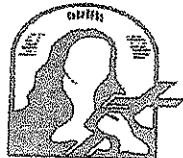
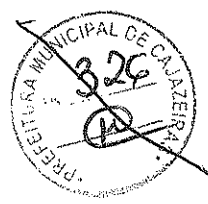
VALOR NOTA:	27.700,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	27.700,00
BASE DE CÁLCULO:	27.700,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DNFSEV032612

65-71



COMPLEXO MDICO HOSPITALAR Santa Terezinha

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.482.492/0001-52, com unidade de tratamento situada a via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02 – Sousa/PB, presta serviços satisfatoriamente de Coleta, Transporte e Incineração de Resduos de Sade (lixo hospitalar), nos termos das Normas Ambientais e da ABNT, bem como legislao vigente no Brasil, com responsabilidade e eficincia, at a presente data est atendendo todas as Clusulas Contratuais com a Sociedade Hospitalar Gadelha de Oliveira Ltda.

Confirmamos que a ART 00006016544635010155, referente ao contrato n 020, e Atestamos que no existem em nossos registros, at a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigaes assumidas, confirmamos tambm que o objeto do contrato foi totalmente cumprido.

Sousa-PB, 11 de Fevereiro de 2014.

Joo Bosco Gadelha O. Filho
Cirurgio Geral
CRM: 5407
CPF: 931.201.504-44

Sociedade Hospitalar Gadelha de Oliveira Ltda.

CNPJ: 09.297.961/0001-84

Diretoria

09.297.961/0001-84
Sociedade Hospitalar Gadelha
de Oliveira LTDA - ME
Rua Vereador Jos Honrio, s/n
Jardim Sorrilndia,
CEP 58805-250 - Sousa-PB

JOS NEVES MOREIRA
Servio Notarial e Registral

Titular: Del. Plnio Henrique Rodrigues Neves
Rua Gargento Edsio de Carvalho, 64 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2076



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 13/10/2015 14:04:30
Mria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
[2015-012586] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ACD48263-2VH6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
3o Ofcio Sousa-PB

Regional de Engenharia e Agronomia da Paraba,
vinculado  Certido De Acervo Tcnico Com Atestado
n 92039, emitida em 25/03/2014
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/03/2014, e contm
Chave de Impresso: 602681W26232E1W5Z1718
25/03/2014, 07:57



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1379/2013

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 2.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

Local Atividade Licenciada

BR 230 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF

10.482.492/0001-52

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada

COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TERMICO DE RESÍDUOS POR INCINERAÇÃO. (PLACAS DE VEÍCULOS OFA - 7018, MPW 3906 E OFB 6106).

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2013-002245/TEC/LO-5060, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

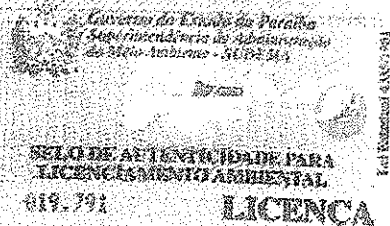
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 13/5/2016

João Pessoa, 14 de maio de 2013

Leandro Amara Rolim
Diretor Técnico
SUDEMA

Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente
SUDEMA



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58860-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 13/10/2015 14:04:49

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

[2015-012384] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ACD48261-TVNB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
no Ofício Sousa-PB

P

CONDICIONANTES

Licença de Operação - N^o 1379/2013 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO
HOSPITALAR LTDA.

5. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
7. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
8. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
9. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
10. Realizar o Teste de Queima por ocasião da renovação da Licença de Operação, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais.
11. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.
12. Apresentar em um prazo de 30(trinta) dias a contar da data de emissão da referida Licença Ambiental as publicações de emissão das respectivas Licenças no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, sob pena de perda de validade.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi
apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 13/10/2015 14:04:50

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente

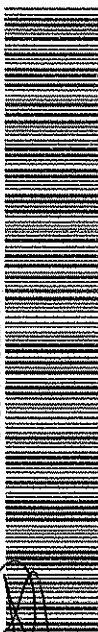
[2015-012585] EMUL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ACD48262-AEBA

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
Escrevente Autorizada
p/ Ofício Sousa-PB

67-71



2016-001296/TEC/AA-3717

Nº do Processo: **2016-001296/TEC/AA-3717**

Data de Abertura: 03/03/2016

Requerente: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

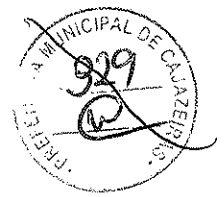
Fato gerador: A.A=TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SAUDE=PLACA: 0FA-7018/PB, OFB-6106/PB E NPW-3906/PB=IT:500MIL=NE: 03=PERCURSO: EM TODO ESTADO DA PARIABA.

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DESTE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

68-71



N. DO PROCESSO

2016-000871/TECLO-1620

DATA DE ABERTURA 15/02/2016

REQUERENTE TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

RAO DE RAO: R.L.O. N°1379/13 PROC.13-2245=TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE POR INCINERACAO=IT.500ML=AC.3M=NE 04=LAT.BR-230 SN. DISTRITO INDUSTRIAL. SOUZA-PB. 1°PUB.=10. 482.492/0801-52



APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DESTE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

69-71



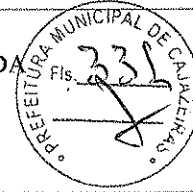
Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5335013	24/02/2016	24/02/2016	24/05/2016

Dados básicos:

CNPJ : 10.482.492/0001-52
 Razão Social : TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 Nome fantasia : TRASH
 Data de abertura : 17/11/2008



Endereço:

logradouro: VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 6 QUADRA 2
 N.º: 00 Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SOUSA
 CEP: 58800-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VPAT7K1Y52IDQXMU
------------------------------	------------------

Handwritten signature

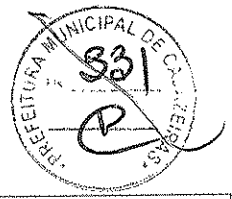
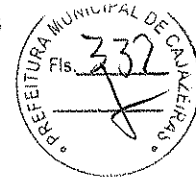
Handwritten initials



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 5335013	CPF/CNPJ: 10.482.492/0001-52	Emitido em: 23/02/2016	Válido até: 23/05/2016
Nome/Razão Social/Endereço: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 6 QUADRA 2 DISTRITO INDUSTRIAL SOUSA/PB 58800-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
NPW3906	44797313	Veículo
OFA7018	N/A	Caminhão
OFB6106	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
CE; RN; PB; PE;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
Autenticação		
Z5PX.5SG3.H4H7.15FP		

[Handwritten signatures]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB



71-71 Página 1/1

Nº 113860/2016
Emissão: 08/04/2016
Validade: 05/10/2016
Chave: 4Yy1zW725D3ZZ160b6z5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: TRASH

CNPJ: 10.482.492/0001-52

Registro: 000034046-8

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 28/09/2015

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEP EM 17/11/2008. ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: VIA PERIMETRAL 02, S/N, QD 02, LT 06, DISTRITO INDUSTRIAL, SOUSA, PB, 58800000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 06/04/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006162EMPB



Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO ARAUJO CHAVES DA CUNHA

Registro: 060165446-3

CPF: 186.712.413-00

Data Início: 06/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

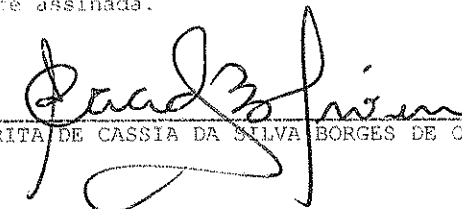


ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF, II, AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácias Básicas, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Licitantes cadastrados neste processo: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA; WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Às 13:00 horas do dia 12/05/2016, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBOISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Tendo sido julgado procedente o recurso administrativo interposto pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, contra a habilitação da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME, esta foi considerada inabilitada pelo Senhor Secretário de saúde, conforme decisão de fis. 259/260, pelo que, a segunda colocada foi convocada para apresentar documentação de habilitação. Inicialmente recebeu-se a documentação de habilitação da empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, a qual foi avaliada pela Pregoeira e equipe de apoio e foi verificado que a mesma atendeu aos requisitos exigidos para fins de habilitação no Instrumento Convocatório. O Presente processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para parecer e posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBOISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Cajazeiras - PB, 24 de maio de 2016.

Memorando nº 274/2016/PGM.

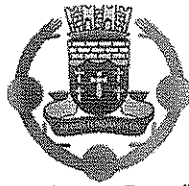
Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste devolver o processo licitatório, pregão presencial nº 60008/2016, com o seu devido parecer jurídico de nº 113/2016 anexado.

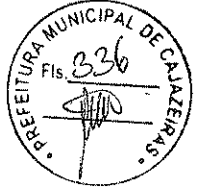
Atenciosamente,


Rogério Silva Oliveira
Procurador Geral do Município

Ilmº. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação.
Patrick Nobre da Silva.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO 113/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria e de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF, II, AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

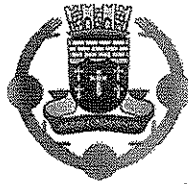
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 41/42 (em diário oficial do município e em Jornal de ampla circulação –A União) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 04.04.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 04.04.16 às 10:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença dos licitantes TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. e WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELE – LTDA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

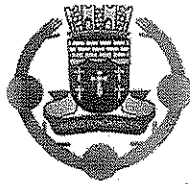
- WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPIATALRES EIRELE – LTDA.

Em seguida TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. informou que desejava recorrer, sendo intimado em ata para apresentar RAZÕES DO RECURSO EM TRÊS DIAS, após o qual apresentou suas razões aduzindo irregularidades nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora, por seu turno, a vencedora apresentou contrarrazões, pugnando pela manutenção da decisão que a declarou vencedora, para fins de esclarecimento desta celeuma, transcrevo abaixo, trecho de parecer nº104/2016 de fls 253/256 de minha lavra, que expõe o problema e a solução do mesmo:

“O recurso interposto pela empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA tem por fundamento o argumento de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela demandante (a recorrente informa ser apenas um, quando na verdade foram três – Farmácia Veterinária Bom Boi, Farmácia Clínica Ltda. e Prefeitura Municipal de Tenente Ananias) não teria validade, posto que emitido(s) em período anterior ao fornecimento da licença de operação.

Por seu turno a recorrida WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME apresentou contrarrazões aduzindo que cumpriu o previsto no atestado que seria a comprovação da capacidade de desempenho anterior satisfatório de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que referente à licença operacional, a empresa tem a licença emitida pelo órgão competente SUDEMA na data de 27/11/2015, válida até 25/05/2016, anexando a mesma às suas contrarrazões.

Pois bem, a celeuma gira em torno dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora do certame, WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – ME, se os mesmos tem validade ou não, haja vista que quando da sua emissão, a empresa não teria licença operacional, licença esta necessária ao início das operações, haja vista que a licença apresentada é datada de 07/04/2016, período posterior aos atestados de capacidade técnica, uma vez que estes atestam os seguintes períodos:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Farmácia Veterinária Bom Boi – período 28/11/2015 à 22/02/2016
Farmácia Clínica Ltda. – período 18/12/2015 à 18/02/2016
PMC de Tenente Ananias – período 12/01/2016 à 12/02/2016

Em suas contrarrazões a empresa WASTE afirma ter licença emitida pela SUDEMA em 27/11/2015 válida até 25/05/2016 e, que, portanto, estaria dentro da legalidade. A licença juntada pela recorrida em suas contrarrazões na verdade trata-se de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, que tem caráter temporário, de pesquisa, ou para realização de obras de caráter não permanente, conforme ensina a própria SUDEMA no sítio institucional <http://sudema.pb.gov.br/licencas-ambientais>. Ademais, em observância ao teor da licença (**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**) acostada pela própria recorrida verifica-se que a atividade licenciada foi **“REALIZAÇÃO DE TESTE DE QUEIMA, COM RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE”**.

Logo vê-se a prima facie que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa WASTE cobrem período em que a empresa realizava testes, e não poderia exercer atividade profissional de coleta de resíduos hospitalares e ou perigosos, tendo somente adquirido a licença de operação em abril de 2016.

Assim não pairam dúvidas quanto a ilicitude dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida WASTE, uma vez que não poderia a mesma exercer a atividade exigida no edital, quando a mesma a época da alegada prestação dos serviços à Farmácia Veterinária Bom Boi, Farmácia Clínica Ltda. e Prefeitura Municipal de Tenente Ananias tinha autorização apenas para proceder testes e não atividade profissional, logo ainda que tenha prestado serviços para tais pessoas o fez de forma ilegal, não podendo tais atestes ter validade para fins de comprovação de sua capacidade técnica, haja vista que a própria licitante ao fazer a juntada da autorização ambiental, confessa ter exercido a referida atividade de maneira contrária à lei, logo tais atestados não preenchem os requisitos do edital.

Acolhido o parecer desta procuradoria, os autos retornaram para a pregoeira a fim de dar ciência da decisão as partes, e habilitação da segunda licitante - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, transcorrido o prazo recursal sem qualquer interposição de recurso.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

Rogério Silva Oliveira
Procurador Geral do Município de Cajazeiras

01



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

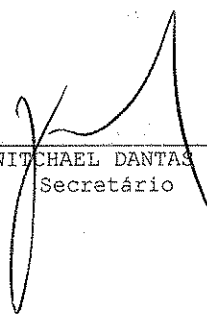
PORTARIA N° PP 60008/2016-01

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

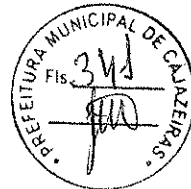
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60008/2016: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.
10.482.492/0001-52.
Valor: R\$ 210.150,00.
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

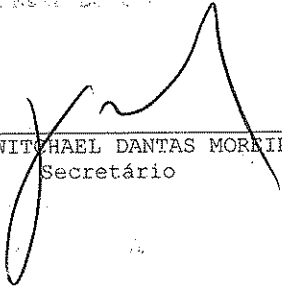
PORTARIA Nº PP 60008/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.
10.482.492/0001-52.
Valor: R\$ 210.150,00.
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

91



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



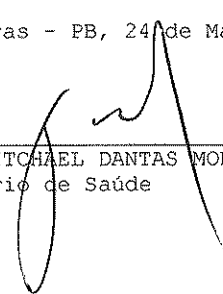
PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Adjudicação e Homologação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60008/2016, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.


HENRY WITCHÆEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Adjudicação e Homologação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60008/2016, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

A C T O



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

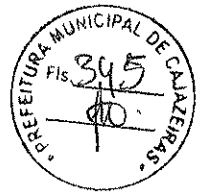
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60008/2016, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 210.150,00.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA - Secretário

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24.05.16
- Diário Oficial do Estado - 24.05.16
- Jornal A União - 24.05.16



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60008/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.482.492/0001-52	NOME TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA		
LOGRADOURO V PERIMETRAL		NÚMERO S/N	
CEP 58800-000	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
COMPLEMENTO LOTE 06 QUADRA 02		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PESSOA PARA CONTATO HELTON MAGNO		TELEFONE 083 35224784	FAX

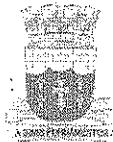
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendendo o seguinte: 1- coleta e transporte do lixo; 2- Treinamento para gestão e manuseio do lixo hospitalar, para os servidores municipais envolvidos no serviços, conforme especificação em termo de referencia; 3- Implantação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; 4- Suporte em campanhas de vacinação realizadas pelo município; 5- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão do Meio Ambiente; 6- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração. Observações: a) A coleta e transporte consiste na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizano-se técnicas que garantam preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos do Meio Ambiente; b) A Coleta e transporte dos resíduos previstos neste item devem ser realizadas de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT; c) A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para depósito dos resíduos, realizando a substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios. Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a esta secretaria: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Para executar os serviços de coleta sendo realizada (1) uma vez por semana, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde, compreendend	mês	9	23.350,00	210.150,00

Total: 210.150,00

Helton Magno

M

90



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 60036/2016-CPL

TERMÓ DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprigio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - V PERIMETRAL, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - SOUSA - PB, CNPJ nº 10.482.492/0001-52, neste ato representado por Helton Magno de Sousa Gonsalves, CPF nº 706.008.646-34, Carteira de Identidade nº M3373618 SSP/MG, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60008/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 210.150,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
LTDA
HELTOM MAGNO DE SOUSA GONSALVES
706.008.646-34



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 60036/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Abrigo Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - V PERIMETRAL, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - SOUSA - PB, CNPJ nº 10.482.492/0001-52, neste ato representado por Helton Magno de Sousa Gonsalves, CPF nº 706.008.646-34, Carteira de Identidade nº M3373618 SSP/MG, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60008/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60008/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 210.150,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras PB, 24 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

Renally Dias de Lina
109.734.984-55

Francisca de Oliveira
760.844.604-44

PELO CONTRATANTE

Henry Witchael Dantas Moreira
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

Helton Magno da Sousa Gonsalves
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
LTDA
HELTOM MAGNO DA SOUSA GONSALVES
706.008.646-34



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60008/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

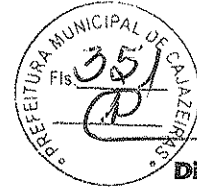
CT Nº 60036/2016 - 24.05.16 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 210.150,00

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 24.05.16

- Jornal A União - 24.05.16

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24.05.16



18.05.2016 - R\$ 170.640,00 - Cento e Setenta Mil Seiscentos e Quarenta Reais.
Mulungu, 18 de Maio de 2016.

JOANA D'ARC RODRIGUES BANDEIRA FERRAZ
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locações/Contratações eventuais de Veículos diversos destinados no transporte de Alunos, Bolsa Família, Secretaria de Educação e Pacientes para tratamentos de Saúde em Unidades Hospitalares da Região. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2016. DOTACÃO: RECURSOS PRÓPRIOS FUS / CAP / PMAQ / VIG. SANITÁRIA / VIG. EM SAÚDE / NASF / IGDBF / QSE / FUNDES) 40% / PAB FIXO / PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31.12.2016. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU e: CT Nº 034/2016 - 18.05.2016 - ALUIZIO SEVERINO DA SILVA - R\$ 14.800,00 / CT Nº 035/2016 - 18.05.2016 - NOÉ FELIPE DA SILVA NETO - R\$ 25.200,00 / CT Nº 036/2016 - 18.05.2016 - JOSÉ WILSON BARRETO - R\$ 25.200,00 / CT Nº 037/2016 - 18.05.2016 - MANGUEL DE SOUZA OLIVEIRA - R\$ 52.800,00 / CT Nº 038/2016 - 18.05.2016 - JOSÉLIO LAURENTINO - R\$ 14.800,00 e CT Nº 039/2016 - 18.05.2016 - ANDRESSA LEITÃO SALES COSTA - R\$ 18.800,00.
Mulungu, 18 de Maio de 2016.

JOANA D'ARC RODRIGUES BANDEIRA FERRAZ
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS COM DUAS SALAS DE AULA MODELO PAD.

LICITANTES HABILITADOS:

- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME.
- MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP.

LICITANTES INABILITADOS:

- CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA-ME.
- CONSTRUTORA JADE-EIRELI-ME.
- DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME.
- EINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
- VIDL CONSTRUÇÕES LTDA.
- MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA.
- MTP CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME.
- PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
- SBC ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI.

Des atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 709, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/06/2016, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Jorge de Mendonça, 237 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. Email: cplnovapalmeira@gmail.com/ Nova Palmeira - PB, 24 de Maio de 2016

JOSÉ ALBERSON BEZERRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº 2016.04.019**

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MED HOSPI E ODONT. LTDA

CNPJ: 05.797.987/0001-30

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITENS	VALOR TOTAL
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83	R\$ 19.488,71

VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

DOS RAMOS, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

São José dos Ramos-PB, 24 de Maio de 2016.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADM. Nº 2016.04.022**

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA

CNPJ: 09.193.047/0001-93

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITENS	VALOR TOTAL
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112	R\$ 92.429,25

VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

São José dos Ramos-PB, 24 de Maio de 2016.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60008/2016, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 210.150,00.
Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61005/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLINICA ORCINO GUIMDES (ITENS REMANESCENTES). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

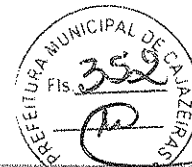
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60024/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO/CLÍNICA ESPECIALIZADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E LAUDOS.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60025/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SAMU. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0069/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60008/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 10.302.1015.206; - MAN. DA MÉD. E A COMPLEX. AMBUL. E HOSPI. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LÍNEA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60036/2016 - 24.05.16 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 210.150,00

Prefeitura Municipal
de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3634-1146.

Casserengue - PB, 24 de Maio de 2016

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de transportes de pessoas doentes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1146.

Casserengue - PB, 24 de Maio de 2016

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Bananeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2016, que objetiva: Locação de Veículos destinados ao transporte dos Estudantes: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEILSON FORTUNATO LOPES - R\$ 29.698,24; AGERLANIO ELIAS DA SILVA - R\$ 10.806,25; ALDEMIR SILVA DE SOUSA - R\$ 22.587,39; ALCIANE SOUSA DE AZEVEDO - R\$ 20.914,25; ANTONIO PINHEIRO DE ARAÚJO - R\$ 19.241,11; ELIAS ROMÃO DOS SANTOS - R\$ 40.570,32; FABIO DANILO SANTOS DA SILVA - R\$ 8.365,70; FERNANDO ALVES GOMES - R\$ 24.260,53; JACIELA MELO PINHEIRO 09830255417 - R\$ 24.511,50; JAILTON SOARES FRANCO - R\$ 25.097,10

25.097,10; JOÃO PAIXÃO PINTO - R\$ 14.221,69; JOSÉ COSTA DA SILVA - R\$ 21.081,56; JOSE DAMIÃO DA SILVA - R\$ 26.770,24; JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 19.241,11; JOSENILDO LIMA AVELAR - R\$ 14.639,98; JULIANA DE OLIVEIRA RAMALHO - R\$ 20.083,97; LUIS ALEKSON GOMES DE OLIVEIRA 05887392436 - R\$ 26.980,38; MANOEL NOBERTO DE LIMA - R\$ 10.038,84; MARCONI COSTA DA SILVA - R\$ 7.529,13; MARIA CASSIANO PEREIRA - R\$ 47.018,16; MARIA DAS GRAÇAS DE AVELAR AGUIAR - R\$ 50.194,20; MARIA ELZANEIDE MORAIS BARBOSA - R\$ 5.019,42; MARTINHO ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 16.731,40; PALOMA LUÊNIA SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA - R\$ 10.875,41; RIVANDO ALVES DA SILVA - R\$ 53.493,93; SEVERINO PEREIRA DE LIMA 10526316810 - R\$ 15.058,26; VANIA KATIA ANDRADE DE ARAÚJO - R\$ 11.711,98.

Bananeiras - PB, 16 de Maio de 2016

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2016, que objetiva: Contratação de serviços profissionais na área de Engenharia para desenvolvimento de trabalhos diversos junto a esta edilidade: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALANAUDO VIANA CHIANCA - R\$ 14.000,00; VALBER ALVES SANTOS - R\$ 14.210,00.

Bananeiras - PB, 23 de Maio de 2016

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de equipamento de som, iluminação e grupo gerador destinadas a eventos diversos realizados neste Município durante o ano de 2016: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPLOSAO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA - ME - R\$ 166.900,00.

Bananeiras - PB, 23 de Maio de 2016

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

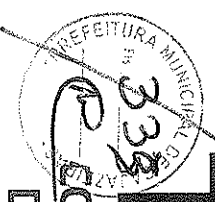
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de Veículos destinados ao transporte dos Estudantes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/FEDERAIS - RECURSOS ORDINÁRIOS; RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE; TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DA EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB; OUTRAS); 06,00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12.361.2014.2015 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.2014.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB; 12.361.2014.2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.361.2016.2018 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 12.361.2019.2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE; 12.366.2019.2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA E 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00068/2016 - 16.05.16 - ADEILSON FORTUNATO LOPES - R\$ 29.698,24 CT Nº 00069/2016 - 16.05.16 - AGERLANIO ELIAS DA SILVA - R\$ 10.806,25 CT Nº 00070/2016 - 16.05.16 - ALDEMIR SILVA DE SOUSA - R\$ 22.587,39 CT Nº 00071/2016 - 16.05.16 - ALCIANE SOUSA DE AZEVEDO - R\$ 20.914,25 CT Nº 00072/2016 - 16.05.16 - ANTONIO PINHEIRO DE ARAÚJO - R\$ 19.241,11 CT Nº 00073/2016 - 16.05.16 - ELIAS ROMÃO DOS SANTOS - R\$ 40.570,32 CT Nº 00074/2016 - 16.05.16 - FABIO DANILO SANTOS DA SILVA - R\$ 8.365,70 CT Nº 00075/2016 - 16.05.16 - FERNANDO ALVES GOMES - R\$ 24.260,53 CT Nº 00076/2016 - 16.05.16 - JACIELA MELO PINHEIRO 09830255417 - R\$ 24.511,50 CT Nº 00077/2016 - 16.05.16 - JAILTON SOARES FRANCO - R\$ 25.097,10 CT Nº 00078/2016 - 16.05.16 - JOÃO PAIXÃO PINTO - R\$ 14.221,69 CT Nº 00079/2016 - 16.05.16 - JOSÉ COSTA DA SILVA - R\$ 21.081,56 CT Nº 00080/2016 - 16.05.16 - JOSE DAMIÃO DA SILVA - R\$ 26.770,24 CT Nº 00081/2016 - 16.05.16 - JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 19.241,11 CT Nº 00082/2016 - 16.05.16 - JOSENILDO LIMA AVELAR - R\$ 14.639,98 CT Nº 00083/2016 - 16.05.16 - JULIANA DE OLIVEIRA RAMALHO - R\$ 20.083,97 CT Nº 00084/2016 - 16.05.16 - LUIS ALEKSON GOMES DE OLIVEIRA 05887392436 - R\$ 26.980,38 CT Nº 00085/2016 - 16.05.16 - MANOEL NOBERTO DE LIMA - R\$ 10.038,84 CT Nº 00086/2016 - 16.05.16 - MARCONI COSTA DA SILVA - R\$ 7.529,13 CT Nº 00087/2016 - 16.05.16 - MARIA CASSIANO PEREIRA - R\$ 47.018,16 CT Nº 00088/2016 - 16.05.16 - MARIA DAS GRAÇAS DE AVELAR AGUIAR - R\$ 50.194,20 CT Nº 00089/2016 - 16.05.16 - MARIA ELZANEIDE MORAIS BARBOSA - R\$ 5.019,42 CT Nº 00090/2016 - 16.05.16 - MARTINHO ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 16.731,40 CT Nº 00091/2016 - 16.05.16 - PALOMA LUÊNIA SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA - R\$ 10.875,41 CT Nº 00092/2016 - 16.05.16 - RIVANDO ALVES DA SILVA - R\$ 53.493,93 CT Nº 00093/2016 - 16.05.16 - SEVERINO PEREIRA DE LIMA 10526316810 - R\$ 15.058,26 CT Nº 00094/2016 - 16.05.16 - VANIA KATIA ANDRADE DE ARAÚJO - R\$ 11.711,98

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área de Engenharia para desenvolvimento de trabalhos diversos junto a esta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS; FEDERAIS - RECURSOS ORDINÁRIOS; RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

(Handwritten signatures and initials)



TRASH
COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016.
PROPONENTE: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 10.482.492/0001-52
ENDEREÇO: VIA PERIMETRAL, LOTE 06 QUADRA 02-DISTRITO INDUSTRIAL-SOUSA-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2016 às 10:53:35 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 14981/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60008/2016

Data de Publicação: 22/03/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 24/05/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 216.558,27

Valor: R\$ 210.150,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 210.150,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.482.492/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 216.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.474.613/0001-78

Proposta 2 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	71d91699b1afe9ac8fbc847ada105c65

João Pessoa, 07 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2016 às 10:13:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 31298/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600362016

Data da Assinatura: 24/05/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 210.150,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras: Unidades de Saúde, CAPS (INF,II,AD), Policlínica Orcino Guedes, Farmácia Básica, CEO e SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Contratado (Nome): TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 10.482.492/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c2658b3f203b61fa0bd48fd26714ce7a

João Pessoa, 08 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 777/2016

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada
SÍTIO MÃE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A. ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF
20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 42' 0,32" Longitude: 38º 12' 23,97"

Atividade Licenciada
Operação de serviços de coleta e tratamento térmico (incinerador) de resíduos perigosos e resíduos de serviço de saúde.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2016-001857/TEC/LO-1844, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB 13/04/2016 09:32:17
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-003324] ENL: R\$ 2,12 FARPEN: R\$ 0,29 FEPJ: R\$ 0,42 ISS: R\$ 0,06
SELV DIGITAL: ADB64201-DIBSO
Confira a autenticidade em <https://selvodigital.tjpb.jus.br>



VENCIMENTO: 7/4/2018
João Pessoa, 7 de abril de 2016

João Vicente Machado Sobrinho
Superintendente
SUDEMA

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 777/2016 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

6. Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.
7. Realizar amostragens isocinéticas e análises em teste de queima, para comprovação da eficiência do sistema de controle da poluição atmosférica, por ocasião da renovação da licença de operação - LO, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais.
8. Requerer licenciamento ambiental para qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental
9. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
10. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

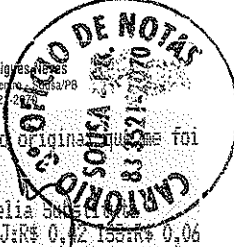
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2244

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 13/04/2016 09:32:17

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
[2016-003525] EPOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,12 ISSM:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADB64202-F270

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO